

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

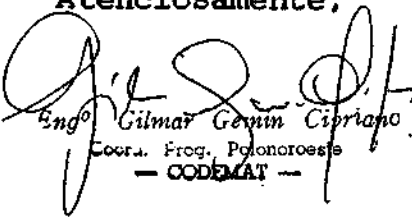
DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	CODEMAT Protocolo N° 513/92 Processo N° 486/92 Data 27/01/92 <i>laic</i> Serviço de Protocolo	DATA 27.01.92
PARA	Liquidante da Codemat		N° DA CL 027/92
ASSUNTO	Prezado Senhor, Através deste expediente encaminhamos a V.Sa, a planilha 'da <u>1ª Parcela</u> (Mobilização), Relatório Técnico, Cópia do Contrato nº 65/91, incluso Ordem de Serviço, conforme determina a Cláusula Quarta - Parágrafo Primeiro do referido Contrato, firmado entre a CODEMAT e a firma TRANSPORT - Construções, Terraplenagem e Comércio Ltda, que objetiva a execução de Melhoramentos de Estradas no trecho Indiavaí/Santão/Farinópolis - 41,0 km, no município de Indiavaí/MT, tendo o nosso parecer favorável ao pagamento. Assim sendo, o valor da parcela em referência perfaz a importância de Cr\$ 67.470.497,80 (Sessenta e sete milhões, quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e noventa e sete cruzeiros e oitenta centavos), conforme planilha em anexo, sendo os recursos /.../...		
ENVIADO POR	Engº Gilmar G. Cipriano	DESTINADO A	Francisco G.A. Lima Filho
		RECEBIDA	EM



CODEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

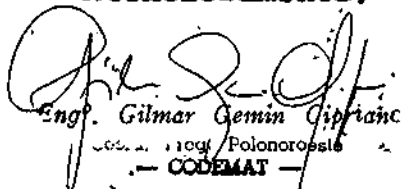
Comunicação Interna

DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	DATA	27.01.92
PARA	Liquidante da Codemat	N.º DA C.I.	027/92
ASSUNTO	cont. provenientes das dotações constantes da Cláusula Sexta (Dos Recursos) Colocando-nos à disposição de V.Sa, subscrevemo-nos mui, Atenciosamente,  Engº Gilmar Gemin Cipriano Coor. Prog. Polonoroeste — CODEMAT —		
ENVIADO POR	Engº Gilmar G. Cipriano	DESTINADO A	Francisco G.A. Lima Filho
		RECEBIDA	EM

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROTOCOLO Nº 513/92
PROCESSO Nº 486/92
DATA : 27/01/92**Comunicação Interna**

DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	DATA	27.01.92
PARA	Liquidante da Codemat	Nº DA CI.	027/92
ASSUNTO			
Prezado Senhor, Através deste expediente encaminhamos a V.Sa, a planilha da <u>1ª Parcela</u> (Mobilização), Relatório Técnico, Cópia do Contrato nº 65/91, incluso Ordem de Serviço, conforme determina a Cláusula Quarta - Parágrafo Primeiro do referido Contrato, firmado entre a CODEMAT e a firma TRANSPORT - Construções, Terraplenagem e Comércio Ltda, que objetiva a execução de Melhoramentos de Estradas no trecho Indavaí/Cantão/Fárinópolis - 41,0 km, no município de Indavaí/MT, tendo o nosso parecer favorável ao pagamento. Assim sendo, o valor da parcela em referência perfaz a importância de Cr\$ 67.470.497,80 (Sessenta e sete milhões, quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e noventa e sete cruzeiros e oitenta centavos), conforme planilha em anexo, sendo os recursos /..			
ENVIADO POR Engº Gilmar G. Cipriano		DESTINADO A Francisco G.A. Lima Filho	
		RECEBIDA EM	

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	DATA	27.01.92
PARA	Liquidante da Codemat	N.º DA C.I.	027/92
ASSUNTO			
cont.			
provenientes das dotações constantes da Cláusula Sexta (Dos Recursos)			
Colocando-nos à disposição de V.Sa, subscrevemo-nos mui,			
Atenciosamente,			
 Eng. Gilmar Gemin Cipriano Coord. Polonoroeste - CODEMAT -			
ENVIADO POR	DESTINADO A	RECEBIDA	
Eng. Gilmar G. Cipriano	Francisco G.A. Lima Filho	EM	

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

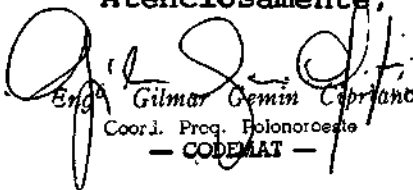
DE	Coordenador do Polonoroeste-III	CODEMAT Protocolo N° 514/92 Processo N° 484/92 Data 24/01/93 <i>[Assinatura]</i> Serviço de Protocolo	DATA 27.01.92
PARA	Liquidante da Codemat		N.º DA C.I. 028/92
ASSUNTO	Prezado Senhor, Através deste expediente, encaminhamos a V.Sa. a planilha do <u>Reajustamento Provisório</u> da 1ª Parcela (Mobilização) e cópia do Contrato nº 65/91, firmado entre a CODEMAT e a firma TRANSPORT - Construções, Terraplenagem e Comércio Ltda, que objetiva a execução de Melhoramentos de Estradas no trecho Indiavaí/Cantão/Farinópolis 41,0 km no município de Indiavaí/MT, tendo o nosso parecer favorável ao pagamento. Assim sendo, o valor do reajustamento provisório em referência peraz a importância de Cr\$ 142.018.650,82 (Cento e quarenta e dois milhões, dezoito mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros e oitenta e dois centavos), conforme planilha em anexo, sendo os recursos,		
ENVIADO POR	Eng.º Gilmar G. Cipriano	DESTINADO A	Francisco G.A. Lima Filho
		RECEBIDA EM	



CODEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Comunicação Interna

DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	DATA	27/01/92
PARA	Liquidante da Codemat	N.º DA C.I.	028/92
ASSUNTO	cont. provenientes das dotações constantes da Cláusula Sexta (Dos Recursos) Colocando-nos à disposição de V.Sa, subscrevemo-nos Mui, Atenciosamente,  Eng.º Gilmar Gemin Cipriano Coord. Prog. Polonoroeste - CODEMAT -		
ENVIADO POR	Eng.º Gilmar G. Cipriano	DESTINADO A	Francisco G.A. Lima Filho
		RECEBIDA	EM

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROTOCOLO Nº 514/92
PROCESSO Nº 487/92
DATA: 27/01/92**Comunicação Interna**

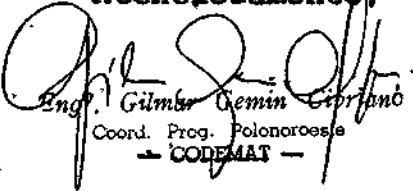
DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	DATA	27.01.92
PARA	Liquidante da Codemat	Nº DA CI.	028/92
ASSUNTO			
Prezado Senhor, Através deste expediente, encaminhamos a V.Sa, a planilha 'do <u>Reajustamento Provisório</u> da 1ª Parcela (Mobilização) e cópia do Contrato nº 65/91, firmado entre a CODEMAT e a firma TRANSPORT - Construções, Terraplenagem e Comércio Ltda, que objetiva a execução de Melhoramentos de Estradas no trecho Indiavaí/Cantão/Farinópolis 41,0 km no município de Indiavaí/MT, tendo o nosso parecer favorável ao pagamento. Assim sendo, o valor do reajustamento provisório em referência peraz a importância de Cr\$ 142.018.650,82 (Cento e quarenta e dois milhões, dezoito mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros e oitenta e dois centavos), conforme planilha em anexo, sendo os recursos,			
ENVIADO POR	Engº Gilmar G. Cipriano	DESTINADO A	Francisco G.A. Lima Filho
		RECEBIDA EM	



CODEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Comunicação Interna

DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	DATA	27/01/92
PARA	Liquidante da Codemat	N.º DA C.I.	028/92
ASSUNTO cont. provenientes das dotações constantes da Cláusula Sexta (Dos Recursos) Colocando-nos à disposição de V.Sa, subscrevemo-nos Mui,			
Atenciosamente,  Eng.º Gilmar Gemin Cipriano Coord. Prog. Polonoroeste - CODEMAT -			
ENVIADO POR	Eng.º Gilmar G. Cipriano	DESTINADO A	Francisco G.A. Lima Filho
			RECEBIDA EM

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE DIPR	COL Protocolo N° 2371/91	DATA 17/06/91
PARA GLI	Processo N° 208091	2307991
ASSUNTO Autorização (Faz);	Data 17.06.91 <i>[Assinatura]</i> Serviço de Protocolo	
Pela presente, autorizamos a contratação dos serviços de reforma no Prédio da Codemat, localização na Rua Ricardo Franco esquina C/Voluntários da Pátria. Fonte de Recursos - ADEMAT. Atenciosamente. JUAREZ TOLEDO PIZZA Diretor Presidente		
ENVIADO POR JUAREZ TOLEDO PIZZA	DESTINADO A IRMA MARIA PIZZA	RECEBIDA EM

proj.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS REFERENTE AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 48/90, QUE OBJETIVOU A EXECUÇÃO DE MELHORAMENTOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS, DO PROGRAMA - POLONOROESTE/PDRI/MT, NO TRECHO: ENTº BR-174 FAÇÃO (27,0 Km), NO MUNICÍPIO DE CÁCERES, QUE FAZ A CODEMAT-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, E A FIRMA FIRMA PRODETER-PROJETOS, DESMATAMENTO, TERRAPLANAGEM E TOPOGRAFIA LTDA, (SUB-ROGADA EM 07/02/91), NA FORMA ABAIXO:

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 1991, dirigiram-se ao local da obra, os Engenheiros da Gerência Estadual do PDRI/MT e da CODEMAT com a finalidade de proceder a vistoria para recebimento definitivo dos serviços executados, referente ao Contrato de Empreitada nº 48/90, firmado entre a CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso e a firma PRODETER - Projetos, Desmatamento, Terraplanagem e Topografia Ltda.

Vistoriados os serviços, após o decurso do prazo de observação, esta Comissão ratifica o desempenho satisfatório dos mesmos, em função do instrumento contratual.

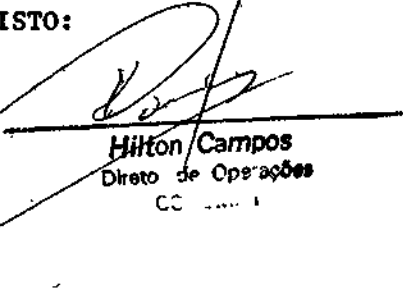
Assim sendo, damos como encerrado o contrato e recebido definitivamente os serviços.

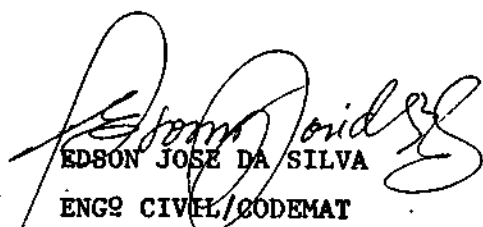
Cuiabá-MT, 29 de julho de 1991.

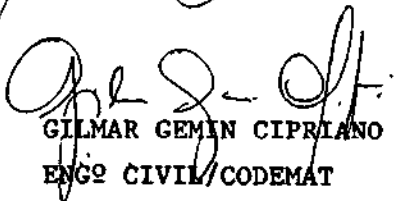

LUIZ GONZAGA TOLEDO
GERÊNCIA ESTADUAL PDRI/MT


VITOR MAURO A. FERNANDES
ENGº CIVIL/CODEMAT

VISTO:


Hilton Campos
Direto de Operações
CC 1000 1


EDSON JOSE DA SILVA
ENGº CIVIL/CODEMAT


GILMAR GEMIN CIPRIANO
ENGº CIVIL/CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

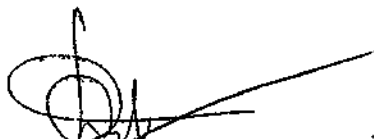
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 53/88, QUE OBJETIVOU A EXECUÇÃO DE MELHORAMENTOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS, DO PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI/MT, NO TRECHO: JABOTI/MIRASSOL D'OESTE (17,5km), NO MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE, QUE FAZ A CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO E A FIRMA COSIC-CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

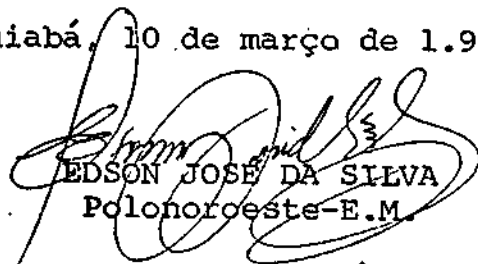
Aos 07 (sete) dias do mês de março de 1.989, dirigiram-se ao local da obra, os Engenheiros da Gerência Estadual do PDRI/MT e da CODEMAT com a finalidade de proceder a vistoria, para recebimento dos serviços executados, referente ao Contrato de Empreitada nº 53/88, firmado entre a CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso e a firma COSIC Construções Civis Ltda.

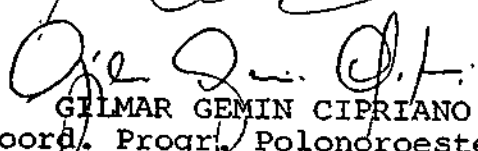
Verificados os serviços em função do teor do Contrato de Empreitada nº 53/88, foram achados com desempenho satisfatório conforme relatório em anexo.

Assim sendo, damos como encerrado o Contrato e recebido provisoriamente os serviços.

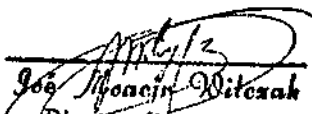
Cuiabá, 10 de março de 1.989


LUIZ GONZAGA TOLEDO
Ger. Est. PDRI/MT


EDSON JOSE DA SILVA
Polonoroeste-E.M.


GILMAR GEMIN CIPRIANO
Coord. Progr. Polonoroeste-EM.

VISTO:


José Afonso de Oliveira
Diretor Operações
- CODEMAT -

TRANSPORT

CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E
COMÉRCIO LTDA.

65/91

QUADRO RESUMO DE PREÇOS

EDITAL Nº. 03/91

DISCRIMINAÇÃO	VALOR - CR\$
TERRAPLENAGEM	121.376.500,00
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	126.437.850,00
OBRAS DE ARTE CORRENTES	45.692.503,00
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	43.845.636,00
TOTAL.....	CR\$ 337.352.489,00

OBRA: MELHORAMENTO DE ESTRADA	RESUMO DE PREÇOS
TRECHO: INDIAVAÍ/CANTÃO/FARINÓPOLIS	PROPOSTA DA FIRMA
EXTENSÃO: 41,0 Km	"TRANSPORT-LTDA"
MUNICÍPIO: INDIAVAÍ-MT	

DATA: 18 / 12 / 91

ADM ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor-Adm. e Financeiro
TRANSPORT

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	B A S E	PROPOSTO(Em algarismo e extenso)	(CR)
TERRAPLENAGEM					
Desmat.destocamento e limpeza em cerrado	m ²	665.000,00	52,00	(cinquenta e dois cruzeiros)....	34.580.000,00
Bota Dentro	m ³	87.500,000	488,00	(quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros).....	42.700.000,00
Esc.carga e transporte de material de 1ª categoria - 51 a 200m	m ³	17.500,000	396,00	(oitocentos e noventa e seis cruzeiros).....	15.680.000,00
Esc.carga e transp.mat.de 2ª categoria - até 50m	m ³	12.000,000	1.127,00	(Um mil,cento e vinte e sete cruzeiros).....	13.524.000,00
Compactação de Aterro Seção Padrão	m ²	31.500,000	304,00	(trezentos e quatro cruzeiros)..	9.576.000,00
Compactação de Seção Padrão	m ²	-	-	-	-
Valetas de proteção e saída D'água c/máq.	m ³	12.250.000	434,00	(quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros).....	5.316.500,00
REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
Revest.Primário c/solo estabilizado	m ³	43.050,000	2.207,00	(dois mil,duzentos e sete cruzeiros).....	95.011.350,00
Transporte de material de jazida	m ³ xkm	215.250,00	146,00	(cento e quarenta e seis cruzeiros).....	31.426.500,00
OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
Corpo de BSTC Ø= 0,60m, incl.berço	m	328,00	44.661,00	(Quarenta e quatro mil,seiscentos e sessenta e um cruzeiros)....	14.648.808,00
Boca BSTC Ø= 0,60m	un	84,00	56.908,00	(Cinquenta e seis mil,novecentos e oito cruzeiros).....	4.780.272,00
Corpo de BSTC Ø= 1,0m incl.berço	m	126,00	88.033,00	(Oitenta e oito mil,trinta e três cruzeiros).....	11.092.158,00

FIRMA: TRANSPORT-CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO LTDA.

RESPONSÁVEL: ROBERTO DE OLIVEIRA

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO		T (CR)
			BASE	PROPOSTO (Em algarismo e extenso)	
4 Boca de BSTC Ø= 1,0m	un	28,00	154.345,00	(cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco cruzeiros).....	4.321.660,0
5 Corpo de BDTC Ø= 1,0m incl. berço	m	36,00	172.308,00	(Cento e setenta e dois mil, trezentos e oito cruzeiros).....	6.203.088,0
6 Boca de BDTC Ø= 1,0m	un	8,00	220.249,00	(Duzentos e vinte mil, duzentos e quarenta e nove cruzeiros).....	1.761.992,0
7 Corpo de BTTC Ø= 1,0m incl. berço	m	9,00	256.413,00	(duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e treze cruzeiros)	2.307.717,0
8 Boca de BTTC Ø= 1,0m	un	2,00	288.404,00	(duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quatro cruzeiros)	576.808,0
9 Ponte de madeira - tipo I	m	84,00	504.914,00	(quinhentos e quatro mil, novecentos e quatorze cruzeiros).....	42.412.776,0
10 Caixão de Aterro	m²	66,00	21.710,00	(vinte e um mil, setecentos e dois cruzeiros).....	1.432.860,0
TOTAL.....					337.352.489,0
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM CR\$ 337.352.489,00 (Trezentos e trinta e sete milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros).					

Roberto de Oliveira
ADM. ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral e Financeiro
TRANSPORT

FIRMA: TRANSPORT-CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO LTDA

RESPONSÁVEL: ROBERTO DE OLIVEIRA

12/91



TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE CONVÊNIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E CONCLUSÃO DO CONVÊNIO Nº 99/90, QUE OBJETIVOU O REPASSE DE RECURSOS PARA A EXECUÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA DE RODOVIAS DO PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI/MT, CONSTANTES DOS TRECHOS: ARAPUTANGA/JAURÚ - 68,5 KM E PONTES E LACERDA/VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - 78,6 KM, QUE FAZ A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO - DERMAT, NA FORMA ABAIXO:

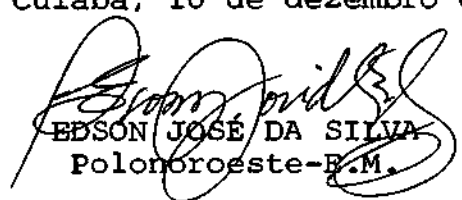
Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 1.990, com o encerramento dos serviços de Elaboração dos Estudos de Viabilidade Técnico-Econômico das rodovias em referência, os Engenheiros da Gerência Estadual do PDRI/MT e da CODEMAT, resolvem celebrar o termo de recebimento e conclusão do Convênio nº 99/90, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e o Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso - DERMAT.

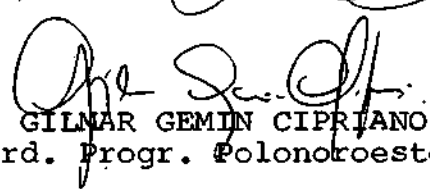
Verificadas as cláusulas em função do teor do Convênio nº 99/90, foram achados com desempenho satisfatório conforme relatório em anexo.

Assim sendo, damos como encerrado o presente Convênio.


LUIZ GONZAGA TOLEDO
Ger. Est. PDRI/MT

Cuiabá, 10 de dezembro de 1.990


EDSON JOSÉ DA SILVA
Polonoroeste-E.M.


GILMAR GEMIN CIPRIANO
Coord. Progr. Polonoroeste-EM.

VISTO:


José Carlos Witzak
Diretor Presidente
CODEMAT.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 62/91

CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE
SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESEN-
VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO - CODEMAT E A FIRMA TRANS-
PORT, CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM
E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, em que são partes, de um lado, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e por seu Diretor de Operações, Dr. HILTON DE CAMPOS, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, por outro lado a FIRMA TRANSPORT, CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E COMERCIO LTDA, com sede à Av. Rubens de Mendonça, 990-Ed. Empire Center 3ª Andar - Sala 309, Cuiabá-MT, neste ato representada pelo seu representante Sr. JOSÉ CARLOS NOVELLI, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CREA/MS nº 092, expedida em 26.03.85 e CPF nº 079569241-20, residente e domiciliado à travessa G, nº 138, Residencial Piazza Florença, Bloco A, Aptº 01, Bairro Miguel Sutil, nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, fica certo e ajustado o presente Contrato de empreitada, mediante as Cláusulas e condições que se obrigam a cumprir e a fazer cumprir, por si e/ou sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE, os serviços de melhoramentos de Estrada Desmatamento - Terraplenagem Revestimento Primário, Drenagem e Obras de Artes Especiais localizadas nos municípios de Barra do Bugres e Rio Branco, identificada pelo Trecho - Barra do Bugres/Lambari 96,8Km, conforme proposta apresentada e instruções específicas constantes na Pasta Técnica da Tomada de Preços nº 02/91, anexa ao Processo nº 3794/91, Protocolo nº 4.203/91, de 09.10.91, que se passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA SEGUNDA - Da Capacidade Técnica

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela Capacidade Técnica do seu pessoal respondendo inclusive, por perdas e danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus atos ou omissões, negligência, imprudência ou imperícia, solidariamente aos atos praticados por seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos seus convencionais na Cláusula Primeira, o valor da proposta apresentada, na importância de Cr\$ 303.881.359,00 (trezentos e três milhões oitocentos e oitenta e um mil trezentos e cinquenta e nove cruzeiros).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Reajustamento

O valor acima poderá ser reajustado utilizando os índices setoriais de custo e preços, conforme prevê o § 1º Inciso I do art. 1º do Decreto-Lei nº 2322 de 26/02/87 regulamentado pelo Decreto Nº 94.684 de 24/07/87 e alterações posteriores, procedendo-se o reajuste mês a mês, tendo como data base o mês de maio 91, época do cálculo do preço base deste Edital. Os índices setoriais serão os mesmos utilizados pelo DNER para as obras Rodoviárias correspondentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dos Acréscimos e Supressões

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço e condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dos Serv. Extra Contratuais

Os serviços extra-contratuais, porventura necessários, só serão aceitos pela CONTRATANTE, quando devidos e expressamente aprovados pela Diretoria, até o limite de 25% do valor contratual.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento

O pagamento deverá ser efetuado pela Tesouraria da CONTRATANTE mediante correspondência da medição provisória ou final dos serviços executados, que será efetivada pelo Setor de Fiscalização da CONTRATANTE, observando o cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O não pagamento das medições provisórias em até 30 (trinta) dias implicará na correção da mesma com a utilização de índices governamentais até o seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos

Os recursos destinados à execução dos serviços são proveniente do Governo do Estado de Mato Grosso do Programa POLONOROESTE.

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo

O prazo para a execução total dos serviços será de 300 (trezentos) dias úteis, contados de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CODEMAT, depois da assinatura do Contrato ou documento equivalente.

O prazo para conclusão dos serviços poderá ser prorrogado por iniciativa da CODEMAT, fundamentado em comprovado motivo de ordem técnica.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA somente poderá solicitar prorrogação de prazos, se verificar a interrupção dos trabalhos por ato da administração, fortuito ou força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Penalidades

O atraso na execução dos serviços, sem justa causa, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento 0,1% (um décimo por cento) ao dia, até 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor contratual.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso superior a 30 dias na entrega do serviço sem motivo de força maior comprovado será considerado como recusa e dará causa ao cancelamento do Contrato e aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratual.

CLÁUSULA OITAVA - Da Rescisão

A critério da CONTRATANTE, caberá rescisão contratual independente de interpelação judicial ou extra-judicial, se a CONTRATADA:

- a) falir, entrar em concordata, dissolver ou desaparecer;
- b) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia da CONTRATANTE;
- c) não cumprir qualquer das obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA - Da Vigência

Este contrato entrará em vigor após assinatura pelas partes e será devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, cujas despesas correrão às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Contrato, por mais privilégio que outro tenha.



CODEMAT

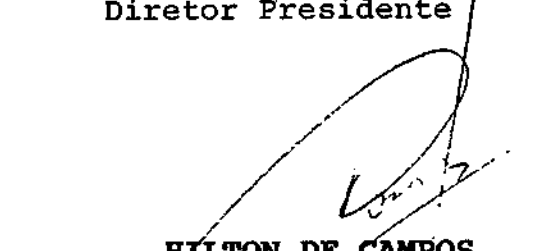
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, ao que dão por bom firme e valioso.

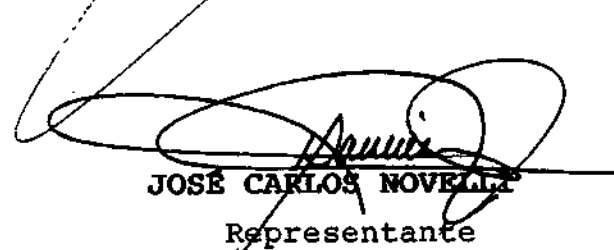
Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 1.991

CONTRATANTE:


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente


HILTON DE CAMPOS
Diretor de Operações

CONTRATADA:


JOSÉ CARLOS NOVELLI
Representante

TESTEMUNHA: 1ª _____

2ª _____

A T E S T A D O

Em atenção ao processo nº 145/93, protocolado sob o nº 538/93, de 12/02/93, a pedido do interessado, atestamos para os devidos fins, que a firma **TRANSPORT** - Construção Terraplenagem e Comércio Ltda, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.678.640/0001-04, estabelecida em Cuiabá-MT, na Av. Rubens de Mendonça, 990 3º andar, sala 309, executou através dos contratos de Empreitada nº 02/90, 45/90, 62/91 e 65/91, Obras de Restauração de 205,8 Km de estradas do programa Polonoeste - P.D.R.T. - MT., respectivamente nos municípios de Rio Branco, Mirassol D'Oeste, Barra do Bugres e Indavaí, no período de janeiro de 1990 a dezembro de 1992, tendo como responsável técnico o engº civil **JOSÉ CARLOS NOVELLI**

Outrossim, atestamos também, que os referidos serviços contratuais foram executados a contento e de conformidade com as especificações e normas rodoviárias vigentes.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 1.993

Visto:


Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Presidente
- CCD MAT -


VITOR MAURO ALVELLOS FERNANDES
Engº CODEMAT

A T E S T A D O

Em atendimento ao processo nº 144/93, protocolado sob o nº 537/93, de 12/02/93, a pedido do interessado, atestamos para os devidos fins que a firma empreiteira **TRANSPORT - Construções Terraplenagem e Comércio Ltda**, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.678 640/0001 - 04, estabelecida em Cuiabá-MT, na Avenida Rubens de Mendonça nº 990 3º andar, sala 309, executou através dos contratos de empreitada nº 62/91, serviços de melhoramento de estradas - desmatamento, terraplenagem, revestimento primário, drenagem e obras de artes especiais, com características contratuais e de serviços abaixo relacionados:

- CARACTERISTICAS CONTRATUAIS

CONTRATANTE: CODEMAT

OBRA : MELHORAMENTO DE ESTRADAS

CONTRATO : Nº 62/91

CONTRATADA : TANSPORT - CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E COMERCIO LTDA

TRECHO : BARRA DO BUGRES - LAMBARI

EXTENSÃO : 96,8 Km

MUNICÍPIOS : BARRA DO BUGRES E LAMBARI

PRAZO CONTRATUAL : 300 DIAS UTEIS

PERÍODO DE EXECUÇÃO : 14.01.92 à 29.01.93

RESPONSÁVEL TÉCNICO : ENGº JOSÉ CARLOS NOVELLI

- CARACTERISTICAS DE SERVIÇOS1.0 - TERRAPLENAGEM1.1 - DESMATAMENTO

1.1.1 - DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA EM CERRADO-480.000,00n

1.2 - ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA

1.2.1 - COM DMT ATÉ 50m.....96,00n

1.3 - VALETAS DE PROTEÇÃO E SAÍDA D'ÁGUA COM MAQUINA.....12.000,00n

1.4 - PROTOCOLAMENTO.....677.600,00n

2.0 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO

2.1 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM SOLO ESTABILIZADO.....87.120,00n

2.2 - TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO...

..... 1.568.160,00m³ Km

3.0 - OBRAS DE ARTES ESPECIAIS

3.1 - PONTE DE MADEIRA COM VIGAMENTO SIMPLES.....22,00m

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

3.2 - REFORMA DE PONTES:

3.2.1 - SUBSTITUIÇÃO DE ASSOALHO.....	475,00m ²
3.2.2 - SUBSTITUIÇÃO DE RODEIRO.....	190,00m
3.2.3 - SUBSTITUIÇÃO DE GUERDA RODA.....	120,00m
3.2.4 - SUBSTITUIÇÃO DE SUB-VIGAS.....	36,00m
3.3 - ALAS E TESTAS DO CAIXÃO DE ATERRO.....	92,00m ²

4.0 - SINALIZAÇÃO VERTICAL:

4.1 PLACA INDICATIVA DE 2,00 X 1,00m.....	2,00m
4.2 PLACA DE ADVERTÊNCIA DE 0,80 X 0,80m.....	8,00m

Cuiabá, 12 de fevereiro de 1.993

Visto:

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Presidente
- CODEMAT -


VITOR MAURO ALVELLOS FERNANDES
Engº CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSORELATÓRIO TÉCNICO

OBRA: Melhoria de Estradas

LOCAL: Municípios de Barra do Bugres e Rio Branco

REFERÊNCIA: 3ª (terceira) Medição

CONTRATO: nº 62/91 - CODEMAT / TRANSPORT

SERVIÇOS EXECUTADOS:

- TRECHO: BARRA DO BUGRES / LAMBARI - 96,8 km

1.0. TERRAPLENAGEM:

1.1. Desmatamento, destocamento e limpeza em cerrado..... 480.000,00 m2

1.2. Escavação, carga e transporte de material de 1ª
categoria com DMT até 50m..... 96,00 m3

1.3. Valeta de proteção e saída d'água com máquina..... 575.000,00 m3

1.4. Patrolamento..... 677.600,00 m2

2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO:

2.1. Revestimento primário com solo estabilizado..... 54.000,00 m3

2.2. Transporte de material de jazida para revesti-
mento primário..... 972.000,00 m3.km3.0. OBRAS DE ARTES ESPECIAIS:3.1. Ponte de madeira tipo I sobre o córrego águas
claras (veado) extensão..... 20,00 m3.2. Ponte de madeira tipo I sobre o rio vermelho (re-
cuperação) extensão..... 50,00 m

Cuiabá, 28 de Setembro de 1.992


Engº VITOR MAURO A. FERNANDES

CODEMAT / POLONOROESTE

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONGROESTE - ESTRADAS MUNICIPAIS**PLANILHA DE MEDIÇÃO**

FOLHA Nº 01

OBRA: MELHORAMENTOS DE ESTRADAS
 LOCAL: MUNICIPIOS DE BARRA DO BUGRES E RIO BRANCO
 REFERÊNCIA: 3ª (TERCEIRA) MEDIÇÃO
 INÍCIO DOS SERVIÇOS: 14/01/92
 SERVIÇOS EXECUTADOS ATÉ: 31 / 08 / 92

CONTRATADO: TRANSPORT-CONSTR. TER. E COM. LTDA.

CONTRATO

NÚMERO: 062/91
 ASSINATURA: 18/12/91
 PROCESSO: 3.794/91

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO PARCIAL	TOTAIS PARCIAIS	OBSERVAÇÕES
- TRECHO: BARRA DO BUGRES/LAMBARÍ - 96,8 km						
1.0. TERRAPLENAGEM						
1.1. Desmat. destoc. e limp. em cerrado	m2	480.000,00	30,00	14.400.000,00		
1.2. Escavação, carga e transporte de material de 1ª cat. com DMT até 50m.	m3	96,00	363,00	34.848,00		
1.3. Valetas de prot. e saída d'água c/ máq.	m3	5.000,00	240,00	1.200.000,00		
1.4. Patrolamento	m2	677.600,00	5,50	3.726.800,00	19.361.648,00	
2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
2.1. Revestimento primário com solo estabilizado	m3	54.000,00	1.315,50	71.037.000,00		
2.2. Transporte de mat. de jazida para revestimento primário	m3,km	972.000,00	98,30	95.547.600,00	166.584.600,00	
3.0. OBRAS DE ARTES ESPECIAIS						
3.1. Ponte de madeira tipo I sobre o córrego águas claras (veado) ext.: 22,0 m						
3.1.1. Fundação em estaca de madeira	un	20,00	27.369,00	547.380,00		
3.1.2. Cavalete com alt. média dos esteios entre 3,00 e 4,00m	un	5,00	409.000,00	2.045.000,00		

IMPORTA O LÍQUIDO A PAGAR EM

CUÍASA 28 DE Setembro DE 19 92

A COMISSÃO:

Engº VITOR MAURO A. FERNANDES
 CODEMAT / PO NOROESTE.

VISTO:



CODMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE - ESTRADAS MUNICIPAIS

PLANILHA DE MEDIÇÃO

FOLHA Nº 02

OBRA: MELHORAMENTOS DE ESTRADAS
LOCAL: MUNICIPIOS DE BARRA DO BUGRES E RIO BRANCO
REFERÊNCIA: 3ª (TERCEIRA) MEDIÇÃO
INÍCIO DOS SERVIÇOS: 14/01/92
SERVIÇOS EXECUTADOS ATÉ: 31 / 08 / 92

CONTRATADO: TRANSPORT-CONSTR. TER. E COM. LTDA.

CONTRATO

NÚMERO 062/91

ASSINATURA 18/12/91

PROCESSO 3.794/91

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO PARCIAL	TOTAIS PARCIAIS	OBSERVAÇÕES
3.1.3. Vigamento Simples	m	22,00	167.085,00	3.675.870,00		
3.1.4. Caixa de Aterro	m2	62,00	13.425,00	832.350,00		
3.2.0. Ponte de Madeira Tipo I Sobre o Rio Ver						
melho Extensão: 50,0m.						
3.2.1. Substituição de assoalho	m2	250,00	9.327,00	2.331.750,00		
3.2.2. Substituição de rodeiro	m	100,00	6.900,00	690.000,00		
3.2.3. Substituição de guarda roda	m	100,00	2.067,00	206.700,00		
3.2.4. Substituição de sub-vigas	m	36,00	16.403,00	540.508,00	10.919.558,00	
TOTAL DESTA 3ª (TERCEIRA) MEDIÇÃO.....					196.865.806,00	
RESUMO:						
TOTAL DESTA 3ª MEDIÇÃO.....					196.865.806,00	
A DEDUZIR DA 2ª MEDIÇÃO.....					169.101.706,00	
A DEDUZIR DA 5ª PARCELA MOBILIZAÇÃO.....					2.776.410,00	
SALDO LÍQUIDO DESTA 3ª MEDIÇÃO.....					24.987.690,00	

IMPORTA O LÍQUIDO A PAGAR EM Cr\$ 24.987.690,00 (Vinte e quatro milhões, novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa cruzeiros).

CUÍABA 28 DE Setembro DE 19 92

COMISSÃO:

Engº VITOR MAURO A. FERNANDES
CODEMAT / POLONOROESTE.

VISTO:



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE ESTRADAS MUNICIPAIS

RESUMO DE REAJUSTAMENTO DE MEDIÇÃO

FOLHA Nº un.

OBRA : MELHORAMENTOS DE ESTRADAS

LOCAL : MUNICIPIOS DE BARRA DO BUGRES E RIO BRANCO

TRECHO(S): BARRA DO BUGRES / LAMBARÍ - 96,8 km

DATA DA PROPOSTA : ____/____/____ 1º =

$K = I/I_0$ (DECRETO - LEI 2.322 DE 26/02/87)

CONTRATO { NÚMERO: 62/91
ASSINATURA: 18/12/91
APROVAÇÃO:
PROCESSO: 3.794/91

TERMO ADITIVO:

REFERENCIA(Nº ORDEM MED/AVAL): 3ª (TERCEIRA) MEDIÇÃO

ORDEM DE INICIO DO SERVIÇO : 14/01/92

SERVICÇOS EXECUTADOS DE 14/01/92 a 31/08/92

FIRMA: TRANSPORT

CRONOGRAMA FINANCEIRO { PREVISTO:
EXECUTADO:

DISCRIMINAÇÃO	MEDIÇÃO REFERENCIA	MEDIÇÃO ANTERIOR	VALOR REVISÍVEL	FATOR DE REVISÃO K	VALOR REVISTO	OBSERVAÇÕES
1.0. TERRAPLENAGEM	19.361.648,00	19.361.648,00	0,00	-	0,00	a) DATA BASE:
2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO	166.584.600,00	138.820.500,00	27.764.100,00	20,9034	580.364.087,94	1) Io-T/RP/OA/M.
3.0. OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	10.919.558,00	10.919.558,00	0,00	-	0,00	1.1) 7.044.299,3(MAI/92)
SOMA.....	196.865.806,00	169.101.706,00	27.764.100,00	-	580.364.087,94	1.2) 6.028.465,8(MAI/92)
	À DEDUZIR.....				27.764.100,00	b) PERÍODO DE REVISÃO:
	LIQUIDO (SUB-TOTAL).....				552.599.987,94	1) I-T/RP/OA/M.
						1.1) 449,4 (AGO/92)
4.0. MOBILIZAÇÃO	41.089.691,20	43.866.101,20	2.776.410,00	20,9034 (-)	58.036.408,79	1.2) 471,9 (AGO/92)
	À DEDUZIR.....				2.776.410,00	c) FATOR DE REVISÃO:
	LIQUIDO (SUB-TOTAL 2).....				55.259.998,79	1) K1-T/RP/OA/M.
						1.1) 20,9034 (AGO/92)
RESUMO:					552.599.987,94	1.2) 20,4135 (AGO/92)
SUB-TOTAL 1					55.259.998,79	
SUB-TOTAL 2					497.339.989,15	
SALDO LÍQUIDO DESTE REAJUSTAMENTO.....						

IMPORTA O LIQUIDO / PAGAR EM : Cr\$ 497.339.989,15 (Quatrocentos e noventa e sete milhões, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove cruzeiros e quinze centavos).

CUIABÁ 28 DE Setembro 1992

VISTO:

COMISSÃO:

Engº VITOR MAURO A. FERNANDES
CODEMAT / POLONOROESTE.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO TÉCNICO

OBRA: Melhoria de Estradas

LOCAL: Município de Barra do Bugres e Rio Branco

REFERÊNCIA: 2ª (segunda) Medição

CONTRATO: nº 62/91 - CODEMAT/TRANSPORT

SERVIÇOS EXECUTADOS:

Trecho: Barra do Bugres / Lambari - 96,8 km

1.0. TERRAPLENAGEM:

1.1. Desmatamento, destocamento e limpeza em cerrado.....	480.000,00 m2
1.2. Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT até 50m.....	96,00 m3
1.3. Valetas de proteção e saída d'água com máquina.....	5.000,00 m3
1.4. Patrolamento.....	677.600,00 m2

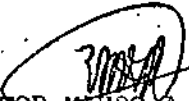
2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO:

2.1. Revestimento primário como solo estabilizado.....	45.000,00 m3
2.2. Transporte de material de jazida para revestimento primário.....	810.000,00 m3.km

3.0. OBRAS DE ARTES ESPECIAIS:

3.1. Ponte de madeira tipo I sobre o córrego águas claras (veado) extensão.....	20,00 m.
3.2. Ponte de madeira tipo I sobre o rio vermelho (recuperação) extensão.....	50,00 m.

Cuiabá, 25 de Agosto de 1.992


Engº VITOR MAURO A. FERNANDES
CODEMAT / POLONOROESTE



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE - ESTRADAS MUNICIPAIS

PLANILHA DE MEDIÇÃO

FOLHA Nº 1/2

OBRA: MELHORAMENTOS DE ESTRADAS
LOCAL: MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES E RIO BRANCO
REFERÊNCIA: 2ª (SEGUNDA) MEDIÇÃO
INÍCIO DOS SERVIÇOS: 14/01/92
SERVIÇOS EXECUTADOS ATÉ: 31 / 07 / 92

CONTRATADO: TRANSPORT-CONSTR. TER. E COM. LTDA
CONTRATO { NÚMERO 62/91
ASSINATURA 18/12/91
PROCESSO 3.794/91

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO PARCIAL	TOTAIS PARCIAIS	OBSERVAÇÕES
1.0. TERRAPLENAGEM						
1.1. Desmatamento, destocamento e limpeza em cerrado	m2	480.000,00	30,00	14.400.000,00		
1.2. Escavação, carga e transporte de material de 1ª cat. com DMT até 50m	m3	96,00	363,00	34.848,00		
1.3. Valetas de proteção e saída d'água com máquina	m3	5.000,00	240,00	1.200.000,00		
1.4. Patrolamento	m2	677.600,00	5,50	3.726.800,00	19.361.648,00	
2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
2.1. Revestimento primário com solo estabilizado	m3	45.000,00	1.315,50	59.197.500,00		
2.2. Transporte de mat. de jazida para revestimento primário	m3.km	810.000,00	98,30	79.623.000,00	138.820.500,00	
3.0. OBRAS DE ARTES E ESPECIAIS						
3.1. Ponte de madeira tipo I sobre o córrego águas claras (veado) ext.: 22,0 m.	ud	20,00	27.369,00	547.380,00		
3.1.1. Fundação em estaca de madeira	ud	5,00	409.000,00	2.045.000,00		
3.1.2. Cavalete com alt. média dos esteios entre 3,00 e 4,00m	m	22,00	167.085,00	3.675.870,00		
3.1.3. Vigamento simples						

IMPORTA O LÍQUIDO A PAGAR EM

CUIABÁ 25 DE Agosto DE 19 92

VISTO:

End: VITOR MAURO A. FERNANDES

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE - ESTRADAS MUNICIPAIS**PLANILHA DE MEDIÇÃO**

FOLHA Nº 2/2

OBRA: MELHORAMENTOS DE ESTRADAS
 LOCAL: MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES E RIO BRANCO
 REFERÊNCIA: 2ª (SEGUNDA) MEDIÇÃO
 INÍCIO DOS SERVIÇOS: 14/01/92
 SERVIÇOS EXECUTADOS ATÉ: 31 / 07 / 92

CONTRATADO: TRANSPORT-CONSTR. TER. E COM. LTDA.

CONTRATO

NÚMERO: 62/91
 ASSINATURA: 18/12/91
 PROCESSO: 3.794/91

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO PARCIAL	TOTAIS PARCIAIS	OBSERVAÇÕES
3.1.4. Caixa de aterro	m2	62,00	13.425,00	832.350,00		
3.2.0. Ponte de madeira tipo I sobre o rio vermelho ext.: 50,0m						
3.2.1. Substituição de assoalho	m2	250,00	9.327,00	2.331.750,00		
3.2.2. Substituição de rodeiro	m	100,00	6.900,00	690.000,00		
3.2.3. Substituição de guarda rodas	m	100,00	2.067,00	206.700,00		
3.2.4. Substituição de sub-vigas	m	36,00	16.403,00	590.508,00	10.919.558,00	
TOTAL DESTA 2ª (SEGUNDA) MEDIÇÃO.....					169.101.706,00	
RESUMO:						
TOTAL DA 2ª MEDIÇÃO.....					169.101.706,00	
A DEDUZIR 4ª PARCELA MOBILIZAÇÃO.....					5.304.570,80	
A DEDUZIR DA 2ª AVALIAÇÃO.....					116.055.998,00	
SALDO LÍQUIDO DESTA 2ª (SEGUNDA) MEDIÇÃO.....					47.741.137,20	

IMPORTA O LÍQUIDO A PAGAR EM Cr\$ 47.741.137,20 (Quarenta e sete milhões, setecentos e quarenta e um mil, cento e trinta e sete cruzeiros e vinte centavos)

CUIASA 25 DE Agosto DE 19 92

VISTO:

FERNANDES

OBJETO: MELHORAMENTOS DE ESTRADAS
LOCAL: MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES E RIO BRANCO
TRECHO(S): BARRA DO BUGRES / LAMBARI - 96,8 km

DATA DA PROPOSTA: ____/____/____ 1º =

K = 1/16 (DECRETO - LEI 2.322 DE 26/02/87)

CONTRATO

Nº AERO: 62/
ASSINATURA: 18/12/91
APROVAÇÃO:
PROCESSO: 3.794/92

TERMO ADITIVO:

REFERENCIA(Nº ORDEM MED/AVAL): 2ª (SEGUNDA) MEDIÇÃO

ORDEN DE INICIO DO SERVIÇO: 14/01/92

SERVIÇOS EXECUTADOS DE 14/01/92 a 31/07/92

FIRMA: TRANSPORT

CRONOGRAMA FINANCEIRO

PREVISTO:
EXECUTADO:

DISCRIMINAÇÃO	MEDIÇÃO REFERENCIA	MEDIÇÃO ANTERIOR	VALOR REVISÍVEL	FATOR DE REVISÃO K	VALOR REVISTO	OBSERVAÇÕES
1.0. TERRAPLENAGEM	19.361.648,00	18.881.648,00	480.000,00	17,2055	8.258.640,00	a) DATA BASE:
2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO	138.820.500,00	97.174.350,00	41.646.150,00	17,2055	716.542.833,83	1) Io-T/RP/CA/M.
3.0. OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	10.919.558,00	0,00	10.919.558,00	16,6111	181.385.869,89	1.1) 7.044.299,3 (MAI/92)
SOMA.....	169.101.706,00	116.055.998,00	53.045.708,00		906.187.343,72	1.2) 6.028.465,8 (MAI/92)
	À DEDUZIR.....				53.045.708,00	b) PERÍODO DE REVISÃO:
	LÍQUIDO (SUB-TOTAL 1).....				853.141.635,72	1) I-T/RP/OP/M.
						1.1) 369,9 (JUL/92)
						1.2) 384,0 (JUL/92)
4.0. MOBILIZAÇÃO	43.866.101,20	49.170.672,00	(-) 4.212.615,00	17,2055	(-) 72.480.147,38	c) FATOR DE REVISÃO:
SOMA.....			(-) 1.091.955,80	16,6111	(-) 18.138.586,99	1) KI-T/RP/CA/M.
	À DEDUZIR.....				(-) 5.304.570,80	1.1) 17,2055 (JUL/92)
	LÍQUIDO (SUB-TOTAL 2).....				(-) 85.314.163,57	1.2) 16,6111 (JUL/92)
RESUMO:						
SUB-TOTAL 1					853.141.635,72	
SUB-TOTAL 2					(-) 85.314.163,57	
SALDO LÍQUIDO DESTE REAJUSTAMENTO.....					767.827.472,15	

IMPORTA O LÍQUIDO A PAGAR EM: Crs 767.827.472,15 (Setecentos e sessenta e sete milhões, oitocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros e quinze centavos).

CUIABA 25 DE Agosto 1992

VISTO:

A COMISSÃO:

Engº VITOR MAURO A. FERNANDES
POLONOROESTE/CODEMAT.

CODEMATCOMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCONTRATO Nº 62/91CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE
SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESEN
VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO - CODEMAT E A FIRMA TRANS
PORT, CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM
E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, em que são partes, de um lado, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e por seu Diretor de Operações, Dr. HILTON DE CAMPOS, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, por outro lado a FIRMA TRANSPORT, CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E COMERCIO LTDA, com sede à Av. Rubens de Mendonça, 990-Ed. Empire Center 3ª Andar - Sala 309, Cuiabá-MT, neste ato representada pelo seu representante Sr. JOSÉ CARLOS NOVELLI, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CREA/MS nº 092, expedida em 26.03.85 e CPF nº 079569241-20, residente e domiciliado à travessa G, nº 138, Residencial Piazza Florença, Bloco A, Aptº 01, Bairro Miguel Sutil, nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, fica certo e ajustado o presente Contrato de Empreitada, mediante as Cláusulas e condições que se obrigam a cumprir e a fazer cumprir, por si e/ou sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE, os serviços de melhoramentos de Estrada Desmatamento - Terraplenagem Revestimento, Primário, Drenagem e Obras de Artes Especiais localizadas nos municípios de Barra do Bugres e Rio Branco, identificadas pelo Trecho - Barra do Bugres/Lambari 96,8Km, conforme proposta apresentada e instruções específicas constantes na Pasta Técnica da Tomada de Preços nº 02/91, anexa ao Processo nº 3794/91, Protocolo nº 4.203/91, de 09.10.91, que se passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.



CODEMATCOMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA SEGUNDA - Da Capacidade Técnica

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela Capacidade Técnica do seu pessoal respondendo inclusive, por perdas e danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus atos ou omissões, negligência, imprudência ou imperícia, solidariamente aos atos praticados por seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos seus convencionais na Cláusula Primeira, o valor da proposta apresentada, na importância de Cr\$ 303.881.359,00 (trezentos e três milhões oitocentos e oitenta e um mil trezentos e cinquenta e nove cruzeiros).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Reajustamento

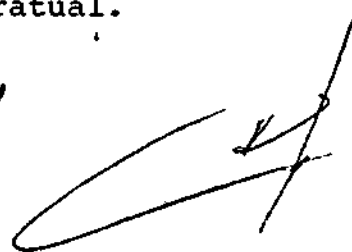
O valor acima poderá ser reajustado utilizando os índices setoriais de custo e preços, conforme prevê o § 1º Inciso I do art. 1º do Decreto-Lei nº 2322 de 26/02/87 regulamentado pelo Decreto Nº 94.684 de 24/07/87 e alterações posteriores, procedendo-se o reajuste mês a mês, tendo como data base o mês de maio 91, época do cálculo do preço base deste Edital. Os índices setoriais serão os mesmos utilizados pelo DNER para as obras Rodoviárias correspondentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dos Acréscimos e Supressões

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço e condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dos Serv. Extra Contratuais

Os serviços extra-contratuais, porventura necessários, só serão aceitos pela CONTRATANTE, quando devidos e expressamente aprovados pela Diretoria, até o limite de 25% do valor contratual.



CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento

O pagamento deverá ser efetuado pela Tesouraria da CONTRATANTE mediante correspondência da medição provisória ou final dos serviços executados, que será efetivada pelo Setor de Fiscalização da CONTRATANTE, observando o cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O não pagamento das medições provisórias em até 30 (trinta) dias implicará na correção da mesma com a utilização de índices governamentais até o seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos

Os recursos destinados à execução dos serviços são proveniente do Governo do Estado de Mato Grosso do Programa POLONOROESTE.

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo

O prazo para a execução total dos serviços será de 300 (trezentos) dias úteis, contados de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CODEMAT, depois da assinatura do Contrato ou documento equivalente.

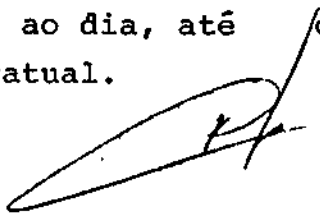
O prazo para conclusão dos serviços poderá ser prorrogado por iniciativa da CODEMAT, fundamentado em comprovado motivo de ordem técnica.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA somente poderá solicitar prorrogação de prazos, se verificar a interrupção dos trabalhos por ato da administração, fortuito ou força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Penalidades

O atraso na execução dos serviços, sem justa causa, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento 0,1% (um décimo por cento) ao dia, até 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor contratual.



PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso superior a 30 dias na entrega do serviço sem motivo de força maior comprovado será considerado como recusa e dará causa ao cancelamento do Contrato e aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratual.

CLÁUSULA OITAVA - Da Rescisão

A critério da CONTRATANTE, caberá rescisão contratual independente de interpelação judicial ou extra-judicial, se a CONTRATADA:

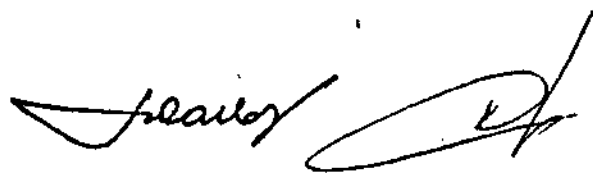
- a) falir, entrar em concordata, dissolver ou desaparecer;
- b) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia da CONTRATANTE;
- c) não cumprir qualquer das obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA - Da Vigência

Este contrato entrará em vigor após assinatura pelas partes e será devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, cujas despesas correrão às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

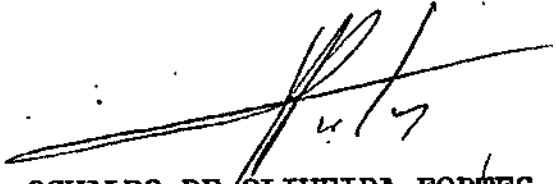
Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Contrato, por mais privilégio que outro tenha.

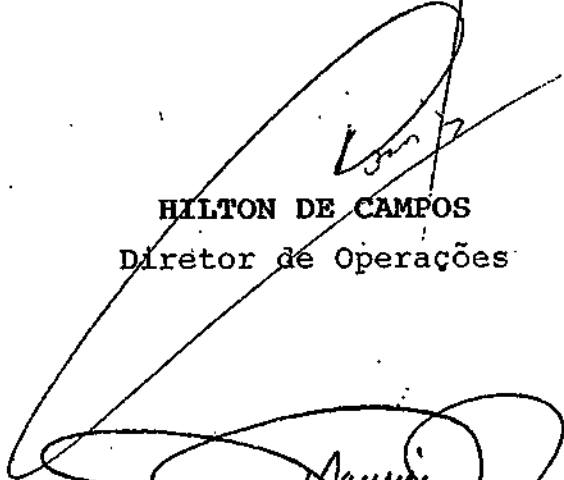


E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, ao que dão por bom firme e valioso.

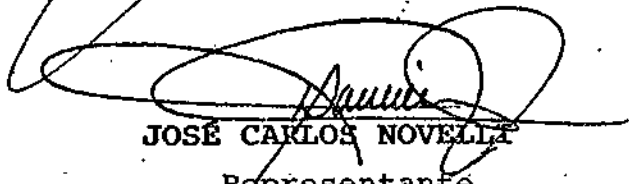
Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 1.991

CONTRATANTE:


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente


HILTON DE CAMPOS
Diretor de Operações

CONTRATADA:


JOSÉ CARLOS NOVELLI
Representante

TESTEMUNHA: 1ª _____

2ª _____

TRANSPORT

CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E
COMERCIO LTDA.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

EDITAL Nº 02 / 91		OBRA: MELHORAMENTOS DE ESTRADAS					TRECHO: BARRA DO BUGRES/LAMBARÍ				
EXTENSÃO: 96,8 Km		PROGRAMA: POLONOROESTE					SUB-PROJETO: ESTRADAS MUNICIPAIS				
PRAZO EM DIAS ÚTEIS		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300
SERVIÇOS	PS %										
1.0-TERRAPLENAGEM		4.200.000	4.300.000	4.400.000	4.400.000	3.741.648					
2.0-REVESTIMENTO PRIMÁRIO		25.000.000	25.000.000	25.000.000	25.000.000	28.000.000	28.000.000	28.000.000	30.000.000	30.000.000	24.756
3.0-OBRAS DE ARTES ESPECIAIS		10.000.000	4.083.223								
FATURAMENTO SIMPLES EM(CR\$)		39.200.000	33.383.223	29.400.000	29.400.000	31.741.648	28.000.000	28.000.000	30.000.000	30.000.000	24.756
FATURAMENTO ACUMULADO		39.200.000	72.583.223	101.983.223	131.383.223	163.124.871	191.124.871	219.124.871	249.124.871	279.124.871	303.88

DATA: 21/11/91

FIRMA: TRANSPORT-CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E
COMÉRCIO LTDA.

RESPONSÁVEL: ROBERTO DE OLIVEIRA

CONTRATO Nº 62/91

CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A FIRMA TRANSPORT, CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO LTDA.

CREA - MT
ART. Nº 174200
EXECUÇÃO
Data: 20.01.92
CONTRATO

presente instrumento particular, em que são partes, de um lado, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e por seu Diretor de Operações, Dr. HILTON DE CAMPOS, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, por outro lado a FIRMA TRANSPORT, CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E COMERCIO LTDA, com sede à Av. Rubens de Mendonça, 990-Ed. Empire Center 3ª Andar - Sala 309, Cuiabá-MT, neste ato representada pelo seu representante Sr. JOSÉ CARLOS NOVELLI, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CREA/MS nº 092, expedida em 26.03.85 e CPF nº 079569241-20, residente e domiciliado à travessa G, nº 138, Residencial Piazza Florença, Bloco A, Aptº 01, Bairro Miguel Sutil, nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, fica certo e ajustado o presente Contrato de Empreitada, mediante as Cláusulas e condições que se obrigam a cumprir e a fazer cumprir, por si e/ou sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE, os serviços de melhoramentos de Estrada Desmatamento - Terraplenagem Revestimento. Primário, Drenagem e Obras de Artes Especiais localizadas nos municípios de Barra do Bugres e Rio Branco, identificada pelo Trecho - Barra do Bugres/Lambari 96,8Km, conforme proposta apresentada e instruções específicas constantes na Pasta Técnica da Tomada de Preços nº 02/91, anexa ao Processo nº 3794/91, Protocolo nº 4.203/91, de 09.10.91, que se passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.

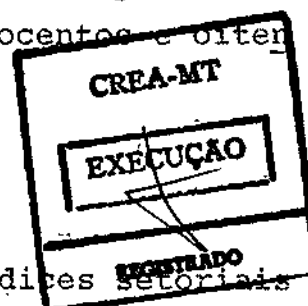
[Handwritten signatures]

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Capacidade Técnica

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela Capacidade Técnica do seu pessoal respondendo inclusive, por perdas e danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus atos ou omissões, negligência, imprudência ou imperícia, solidariamente aos atos praticados por seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos seus convencionais na Cláusula Primeira, o valor da proposta apresentada, na importância de Cr\$ 303.881.359,00 (trezentos e três milhões oitocentos e oitenta e um mil trezentos e cinquenta e nove cruzeiros).



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Reajustamento

O valor acima poderá ser reajustado utilizando os índices setoriais de custo e preços, conforme prevê o § 1º Inciso I do art. 1º do Decreto-Lei nº 2322 de 26/02/87 regulamentado pelo Decreto Nº 94.684 de 24/07/87 e alterações posteriores, procedendo-se o reajuste mês a mês, tendo como data base o mês de maio 91, época do cálculo do preço base deste Edital. Os índices setoriais serão os mesmos utilizados pelo DNER para as obras Rodoviárias correspondentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dos Acréscimos e Supressões

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço e condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dos Serv. Extra Contratuais

Os serviços extra-contratuais, porventura necessários, só serão aceitos pela CONTRATANTE, quando devidos e expressamente aprovados pela Diretoria, até o limite de 25% do valor contratual.

Handwritten signatures and initials.

CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento

O pagamento deverá ser efetuado pela Tesouraria da CONTRATANTE mediante correspondência da medição provisória ou final dos serviços executados, que será efetivada pelo Setor de Fiscalização da CONTRATANTE, observando o cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O não pagamento das medições provisórias em até 30 (trinta) dias implicará na correção da mesma com a utilização de índices governamentais até o seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos

Os recursos destinados à execução dos serviços são provenientes do Governo do Estado de Mato Grosso do Programa POLONOROESTE.

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo

O prazo para a execução total dos serviços será de 300 (trezentos) dias úteis, contados de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CODEMAT, depois da assinatura do Contrato ou documento equivalente.

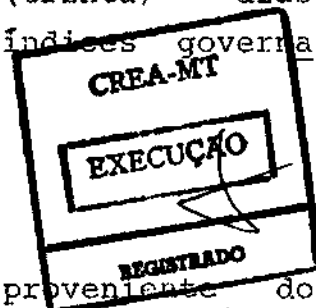
O prazo para conclusão dos serviços poderá ser prorrogado por iniciativa da CODEMAT, fundamentado em comprovado motivo de ordem técnica.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA somente poderá solicitar prorrogação de prazos, se verificar a interrupção dos trabalhos por ato da administração, fortuito ou força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Penalidades

O atraso na execução dos serviços, sem justa causa, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento 0,1% (um décimo por cento) ao dia, até 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor contratual.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso superior a 30 dias na entrega do serviço sem motivo de força maior comprovado será considerado como recusa e dará causa ao cancelamento do Contrato e aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratual.

CLÁUSULA OITAVA - Da Rescisão

A critério da CONTRATANTE, caberá rescisão contratual independente de interpelação judicial ou extra-judicial, se a CONTRATADA:

- a) falir, entrar em concordata, dissolver ou desaparecer;
- b) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia da CONTRATANTE;
- c) não cumprir qualquer das obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA - Da Vigência

Este contrato entrará em vigor após assinatura pelas partes e será devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, cujas despesas correrão às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Contrato, por mais privilégio que outro tenha.

A large, stylized handwritten signature in dark ink, located at the bottom right of the page.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, ao que dão por bom firme e valioso.

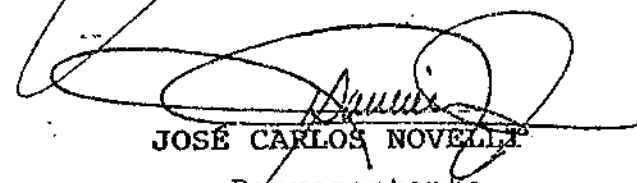
Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 1.991

CONTRATANTE:


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente


HILTON DE CAMPOS
Diretor de Operações

CONTRATADA:


JOSÉ CARLOS NOVELLI
Representante

TESTEMUNHA: 1ª _____

2ª _____



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI/MT

COMPONENTE: ESTRADAS RURAIS

REFERENCIA: Licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS

RESUMO

1. OBJETO : Execução de serviços de Melhoramento de Estrada localizada nos municípios de Barra do Bugres e Rio Branco, identifica da pelo trecho:
+ Barra do Bugres/Lambari - 96,8 km
2. PRAZO : O prazo máximo para a execução total dos serviços será de 300 (trezentos) dias úteis contados de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CODEMAT, depois da assinatura do Contrato ou documento equivalente.
3. VALOR : O valor orçado para os serviços, objeto desta Licitação é de Cr\$ 289.662.602,71 (Duzentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dois cruzeiros e setenta e um centavos), admitindo-se uma variação de até 5% (cinco por cento) para mais (+) ou para menos (-), sobre os preços unitários básicos.
4. REAJUSTAMENTO:
Os preços propostos serão reajustados utilizando-se os índices setoriais de custos e preços, conforme prevê o § 1º, inciso I do artigo 1º do Decreto-Lei nº 2.322 de 26/02/87 regulamentado pelo Decreto nº 94.684, de 24/07/87, e alterações posteriores, procedendo-se ao reajuste mes a mes, tendo como data base o mes de maio/91, época do cálculo do preço base deste Edital. Os índices setoriais serão os mesmos utilizados pelo DNER para as Obras Rodoviárias correspondentes.
5. PAGAMENTOS:
Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da CODEMAT, em Cuiabá-MT, e cada pagamento corresponderá à medição provisória ou final dos serviços executados, que será elaborada



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

pela fiscalização da contratante, observado o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela contratada.

a) O não pagamento das medições em até 30 dias implicará na correção da mesma com a utilização de índices Governamentais até seu efetivo pagamento.

6. DOTAÇÃO:

Os recursos destinados à execução dos serviços são provenientes do Governo do Estado de Mato Grosso e do Programa Polonoroeste.

7. CRONOGRAMA:

A proponente deverá também apresentar Cronograma Físico-Financeiro para a execução total dos trabalhos, conforme modelo fornecido pela CODEMAT.

Cuiabá, 10 de Junho de 1.991

CODEMAT
Protocolo Nº <u>538/93</u>
Processo Nº <u>-/-</u>
Data <u>12/2/93</u>
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 538/93

Nº PROCESSO: 145/93

DATA, 12 / 02 / 93

INTERESSADO

TRANSPORT-CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E COMERCIO LTDA

ASSUNTO

SOLICITA A EXPEDIÇÃO DE ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DE 205,8 Km DE RODOVIA, REFERENTE AO CONTRATO Nº 02/90, 45/90, 62/91 E 65/91.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



TRANSPORT

CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E
COMÉRCIO LTDA.

CODEMAT
Protocolo Nº 538193
Processo Nº 145193
Data 12.02.93
Serviço de Protocolo

PROTOCOLADO
CODEMAT
Fls. Nº 1

Cuiabá-mt, 12 de fevereiro de 1.993

ILMO.SR.

DR. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

MD. PRESIDENTE DA CODEMAT

NESTA

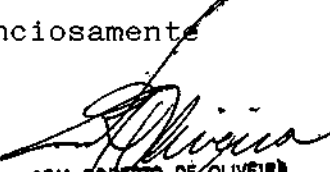
Prezado Senhor,

Vimos por intermédio deste, solicitar de V.Sa., a expedição de atestado de execução de obras de Restauração de 205,8 km de rodovias, referente aos contratos n.ºs. 02/90, 45/90, 62/91 e 65/91.

Tal solicitação se deve a participação de nossa empresa em licitação a ser realizada pelo Departamento de Viação e Obras Públicas da Secretaria de Infra Estrutura do Estado de Mato Grosso.

Sem outro particular para o momento, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente


ADM ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Adm. financeiro
TRANSPORT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**A T E S T A D O**

Em atenção ao processo nº 145/93, protocolado sob o nº 538/93, de 12/02/93, a pedido do interessado, atestamos para os devidos fins, que a firma TRANSPORT - Construção Terraplenagem e Comércio Ltda, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.678.640/0001-04, estabelecida em Cuiabá-MT, na Av. Rubens de Mendonça, 990 3º andar, sala 309, executou através dos contratos de Empreitada nº 02/90, 45/90, 62/91 e 65/91, Obras de Restauração de 205,8 Km de estradas do programa Polono roeste - P.D.R.T. - MT., respectivamente nos municípios de Rio Branco, Mirassol D'Oeste, Barra do Bugres e Indavaí, no período de janeiro de 1990 a dezembro de 1992, tendo como responsável técnico o engº civil JOSÉ CARLOS NOVELLI

Outrossim, atestamos também, que os referidos serviços contratuais foram executados a contento e de conformidade com as especificações e normas rodoviárias vigentes.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 1.993

Visto:

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Presidente
- CODEMAT -

Vitor Mauro Alvellos Fernandes
VITOR MAURO ALVELLOS FERNANDES
Engº CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº

145/93

DE 12 / 02 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Arq. Técnico
Toda inform.
em 12/02/93

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Presidente
- CODEMAT -

AO ARQUIVO DA SEÇÃO TÉCNICA

EM - 02-02-93

(Assinatura)

V. HON. MARCO A. FERNANDES

ENR.º CODEMAT



TRANSPORT
CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E
COMÉRCIO LTDA.

CODEMAT
Protocolo nº 537/93
Processo nº 444/97
Data 12/2/93
<i>W. Silva</i>
Serviço de Protocolo

Cuiabá-Mt, 12 de fevereiro de 1.993



ILMO.SR.

DR. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

MD. PRESIDENTE DA CODEMAT

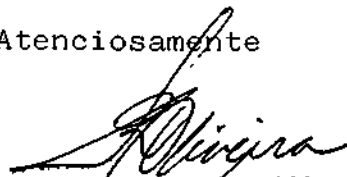
NESTA

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente solicitar de V.Sa., a expedição do competente atestado de execução da obra de melhoramento de estrada no trecho Barra do Bugres/Lambari, com 96,8 Km de extensão, referente ao contrato nº 62/91, realizado por esta empresa.

Sem outro particular para o momento, subscrevemo-nos sob protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente


ADM ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Adm. e financeiro
TRANSPORT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 62/91

CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE
SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESEN-
VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO - CODEMAT E A FIRMA TRANS-
PORT, CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM
E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, em que são partes, de um lado, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e por seu Diretor de Operações, Dr. HILTON DE CAMPOS, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, por outro lado a FIRMA TRANSPORT, CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E COMERCIO LTDA, com sede à Av. Rubens de Mendonça, 990-Ed. Empire Center 3ª Andar - Sala 309, Cuiabá-MT, neste ato representada pelo seu representante Sr. JOSÉ CARLOS NOVELLI, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CREA/MS nº 092, expedida em 26.03.85 e CPF nº 079569241-20, residente e domiciliado à travessa G, nº 138, Residencial Piazza Florença, Bloco A, Aptº 01, Bairro Miguel Sutil, nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, fica certo e ajustado o presente Contrato de Empreitada, mediante as Cláusulas e condições que se obrigam a cumprir e a fazer cumprir, por si e/ou sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE, os serviços de melhoramentos de Estrada Desmatamento - Terraplenagem Revestimento Primário, Drenagem e Obras de Artes Especiais localizadas nos municípios de Barra do Bugres e Rio Branco, identificada pelo Trecho - Barra do Bugres/Lambari 96,8Km, conforme proposta apresentada e instruções específicas constantes na Pasta Técnica da Tomada de Preços nº 02/91, anexa ao Processo nº 3794/91, Protocolo nº 4.203/91, de 09.10.91, que se passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Capacidade Técnica

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela Capacidade Técnica do seu pessoal respondendo inclusive, por perdas e danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus atos ou omissões, negligência, imprudência ou imperícia, solidariamente aos atos praticados por seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos seus convencionais na Cláusula Primeira, o valor da proposta apresentada, na importância de Cr\$ 303.881.359,00 (trezentos e três milhões oitocentos e oitenta e um mil trezentos e cinquenta e nove cruzeiros).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Reajustamento

O valor acima poderá ser reajustado utilizando os índices setoriais de custo e preços, conforme prevê o § 1º Inciso I do art. 1º do Decreto-Lei nº 2322 de 26/02/87 regulamentado pelo Decreto Nº 94.684 de 24/07/87 e alterações posteriores, procedendo-se o reajuste mês a mês, tendo como data base o mês de maio 91, época do cálculo do preço base deste Edital. Os índices setoriais serão os mesmos utilizados pelo DNER para as obras Rodoviárias correspondentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dos Acréscimos e Supressões

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço e condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dos Serv. Extra Contratuais

Os serviços extra-contratuais, porventura necessários, só serão aceitos pela CONTRATANTE, quando devidos e expressamente aprovados pela Diretoria, até o limite de 25% do valor contratual.

Jeany 1



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento

O pagamento deverá ser efetuado pela Tesouraria da CONTRATANTE mediante correspondência da medição provisória ou final dos serviços executados, que será efetivada pelo Setor de Fiscalização da CONTRATANTE, observando o cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O não pagamento das medições provisórias em até 30 (trinta) dias implicará na correção da mesma com a utilização de índices governamentais até o seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos

Os recursos destinados à execução dos serviços são proveniente do Governo do Estado de Mato Grosso do Programa POLONOROESTE.

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo

O prazo para a execução total dos serviços será de 300 (trezentos) dias úteis, contados de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CODEMAT, depois da assinatura do Contrato ou documento equivalente.

O prazo para conclusão dos serviços poderá ser prorrogado por iniciativa da CODEMAT, fundamentado em comprovado motivo de ordem técnica.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA somente poderá solicitar prorrogação de prazos, se verificar a interrupção dos trabalhos por ato da administração, fortuito ou força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Penalidades

O atraso na execução dos serviços, sem justa causa, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento 0,1% (um décimo por cento) ao dia, até 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor contratual.

fealey

[Handwritten signature]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso superior a 30 dias na entrega do serviço sem motivo de força maior comprovado será considerado como recusa e dará causa ao cancelamento do Contrato e aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratual.

CLÁUSULA OITAVA - Da Rescisão

A critério da CONTRATANTE, caberá rescisão contratual independente de interpelação judicial ou extra-judicial, se a CONTRATADA:

- a) falir, entrar em concordata, dissolver ou desaparecer;
- b) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia da CONTRATANTE;
- c) não cumprir qualquer das obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA - Da Vigência

Este contrato entrará em vigor após assinatura pelas partes e será devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, cujas despesas correrão às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

~~Fica eleito~~ o foro da Comarca de Cuiabá-MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Contrato, por mais privilégio que outro tenha.



CODEMAT

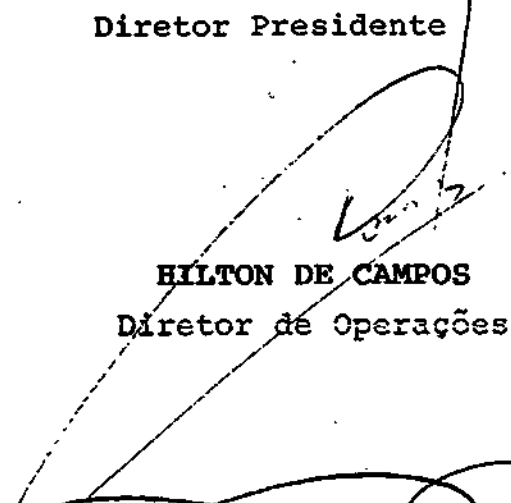
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, ao que dão por bom firme e valioso.

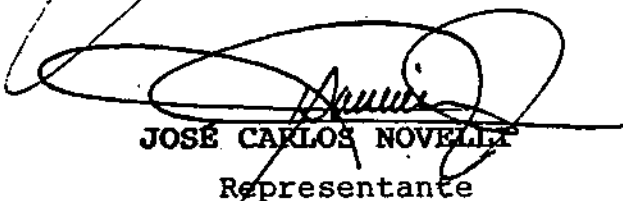
Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 1.991

CONTRATANTE:


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente


HILTON DE CAMPOS
Diretor de Operações

CONTRATADA:


JOSÉ CARLOS NOVELLI
Representante

TESTEMUNHA: 1ª _____

2ª _____

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOA T E S T A D O

Em atendimento ao processo nº 144/93, protocolado sob o nº 537/93, de 12/02/93, a pedido do interessado, atestamos para os devidos fins que a firma empreiteira TRANSPORT - Construções Terraplenagem e Comércio Ltda, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.678.640/0001 - 04, estabelecida em Cuiabá-MT, na Avenida Rubens de Mendonça nº 990 3º andar, sala 309, executou através dos contratos de empreitada nº 62/91, serviços de melhoramento de estradas - desmatamento, terraplenagem, revestimento primário, drenagem e obras de artes especiais, com características contratuais e de serviços abaixo relacionados:

- CARACTERISTICAS CONTRATUAIS

CONTRATANTE: CODEMAT

OBRA : MELHORAMENTO DE ESTRADAS

CONTRATO : Nº 62/91

CONTRATADA : TANSPORT - CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E COMERCIO LTDA

TRECHO : BARRA DO BUGRES - LAMBARI

EXTENSÃO : 96,8 Km

MUNICÍPIOS : BARRA DO BUGRES E LAMBARI

PRAZO CONTRATUAL : 300 DIAS UTEIS

PERIODO DE EXECUÇÃO : 14.01.92 à 29.01.93

RESPONSÁVEL TÉCNICO : ENGº JOSÉ CARLOS NOVELLI

- CARACTERISTICAS DE SERVIÇOS1.0 - TERRAPLENAGEM1.1 - DESMATAMENTO

1.1.1 - DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA EM CERRADO-480.000,00m

1.2 - ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA

1.2.1 - COM DMT ATÉ 50m.....96,00m

1.3 - VALETAS DE PROTEÇÃO E SAÍDA D'ÁGUA COM MÁQUINA.....12.000,00m

1.4 - PROTOCOLAMENTO.....677.600,00m

2.0 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO

2.1 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM SOLO ESTABILIZADO.....87.120,00m

2.2 - TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO...

..... 1.568.160,00m³ Km

3.0 - OBRAS DE ARTES ESPECIAIS

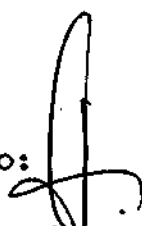
3.1 - PONTE DE MADEIRA COM VIGAMENTO SIMPLES.....22,00m

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

3.2 - REFORMA DE PONTES:	
3.2.1 - SUBSTITUIÇÃO DE ASSOALHO.....	475,00m ²
3.2.2 - SUBSTITUIÇÃO DE RODEIRO.....	190,00m
3.2.3 - SUBSTITUIÇÃO DE GUERDA RODA.....	120,00m
3.2.4 - SUBSTITUIÇÃO DE SUB-VIGAS.....	36,00m
3.3 - ALAS E TESTAS DO CAIXÃO DE ATERRO.....	92,00m
4.0 - <u>SINALIZAÇÃO VERTICAL:</u>	
4.1 PLACA INDICATIVA DE 2,00 X 1,00m.....	2,00m
4.2 PLACA DE ADVERTÊNCIA DE 0,80 X 0,80m.....	8,00m

Cuiabá, 12 de fevereiro de 1.993

Visto:


Francisco J. de Andrade Lima Filho
Diretor Presidente
- CODEMAT -
VITOR MAURO ARMELLOS FERNANDES
Engº CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº

144/93

DE

12

02

93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A área técnica
para informar
em 12/02/93

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Presidente
- CODEMAT -

ARMANDO DA SILVA TEIXEIRA

EM - 02-03-93

VITOR MOURA R. FERNANDES

ENRº CODEMAT



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Indiavaí

Ofício nº 85/91-GP

Indiavaí-Mt, 25 de março de 1991

CODENAT
Protocolo N.º 759/91
Processo N.º 555/91
Data 27.03.91
Serviço de Protocolo

Sr. Presidente

A par de cumprimenta-lo, vimos através do presente expor e reivindicar o que se segue:

1º - A rodovia municipal de maior importância para o escoamento da produção agropecuária do município de Indiavaí, no trecho que liga a sede à fazenda Rancho Grande, numa extensão de 4½ Km, encontra-se em estado precário de operação, e sua utilização para a retirada da safra deste ano, estará inviabilizada se não forem executados os serviços de melhoramentos necessários à sua completa restauração;

2º - Por se tratar de estrada de importância vital à economia do município, a Prefeitura vem ao longo desses 02 (dois) últimos anos, realizando precariamente, serviços de conservação mínima com resultados pouco satisfatórios, tendo em vista a falta de recursos técnicos, financeiros e de equipamentos;

3º - Outro fator limitante para a garantia de tráfego perene no trecho em pauta, é a topografia acidentada, que exige serviços de terraplenagem mais especializados, de grandes volumes e obras de artes, possíveis apenas em um projeto completo de melhoramento de estradas, fugindo portanto da capacidade técnico-administrativo-financeira desta municipalidade;

4º - Sendo esta estrada pertencente à área do Programa POLONOROESTE, rogamos à V.Sa., os préstimos no sentido de reivindicar junto a Gerência Estadual do POLO-NOROESTE, a inclusão do aludido trecho (Indiavaí-Cantão I-



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Indiavaí

FARINÓPOLIS-41 Km), NA PROGRAMAÇÃO 91, por se tratar de obra prioritária, que atende a área rural e irá beneficiar cerca de 300 famílias de pequenos produtores, instalados na região.

5º - Gostaria de frisar ainda, que o município de Indiavaí, até então não foi contemplado com projeto de melhoramento de estradas do POLONOROESTE, à cargo dessa Companhia, fazendo por merecer atenção especial dessa nova Administração, na qual temos plena confiança.

Certos de podermos contar com a atenção e ajuda do ilustre companheiro, aproveitamos para desejar votos de sucesso absoluto à frente da CODEMAT, na retomada do processo de desenvolvimento do estado de Mato Grosso.

Sem mais para o momento, aproveitamos para renovar os protestos de estima e apreço.

Cordialmente

ANILSON FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO.SR.

DR. JUAREZ TOLÊDO PIZA

M.D. PRESIDENTE DA CODEMAT

CUIABÁ-MT

*Com cópia ao Ilmo.Sr. Dr.Edésio Cardoso de Carvalho,
M.D.Gerente Estadual do POLONOROESTE - Cuiabá-Mt.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 555/91

DE 27 / 03 / 91

INTERESSADO(A)

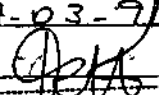
ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A: Gerência do Polonoroeste;

De ordem do Sr. Presidente, solicitamos informações
sobre a solicitação do Sr. Prefeito Municipal

Em 27-03-91


Teresinha Soares de Andrade Porto
Assessora da Presidência
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO RESUMO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO		VALOR - CR\$
TERRAPLENAGEM		
		106.053.467,50
REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
		110.004.804,00
OBRAS DE ARTE CORRENTES		
		39.732.960,96
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS		
		38.126.733,72
TOTAL.....Cr\$		293.917.966,18

MUNICIPIO: INDIAVAÍ	RESUMO DE PREÇOS
TRECHO: INDIAVAÍ/CANTÃO/FARINÓPOLIS	
EXTENSÃO: 41,0 km	



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI/MT

COMPONENTE: ESTRADAS RURAIS

REFERÊNCIA: Licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS

RESUMO

1. OBJETO : Execução de serviços de Melhoramento de Estrada localizada no município de Indiavaí, identificada pelo trecho:
- Indiavaí/Cantão/Farinópolis - 41,0 km
2. PRAZO : O prazo máximo para a execução total dos serviços será de 300 (trezentos) dias úteis contados de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CODEMAT, depois da assinatura do Contrato ou documento equivalente.
3. VALOR : O valor orçado para os serviços, objeto desta Licitação é de Cr\$ 293.917.966,18 (Duzentos e noventa e tres milhões, novecentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e seis cruzeiros e dezoito centavos), admitindo-se uma variação de até 15 (Quinze por cento) para mais (+) ou para menos (-), sobre os preços unitários básicos.
4. REAJUSTAMENTO:
Os preços propostos serão reajustados utilizando-se os índices setoriais de custos e preços, conforme prevê o § 1º, inciso I do artigo 1º do Decreto-Lei nº 2.322 de 26/02/87 regulamentado pelo Decreto nº 94.684, de 24/07/87, e alterações posteriores, procedendo-se ao reajuste mes a mes, tendo como data base o mes de agosto/91, época do cálculo do preço base deste Edital. Os índices setoriais serão os mesmos utilizados pelo DNER para as Obras Rodoviárias correspondentes.
5. PAGAMENTOS:
Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da CODEMAT, em Cuiabá-MT, e cada pagamento corresponderá à medição provisória ou final dos serviços executados, que será elaborada



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

pela fiscalização da contratante, observado o Cronograma Fisico-Financeiro apresentado pela contratada.

- a) O não pagamento das medições em até 30 dias implicará na correção da mesma com a utilização de índices Governamentais até seu efetivo pagamento.

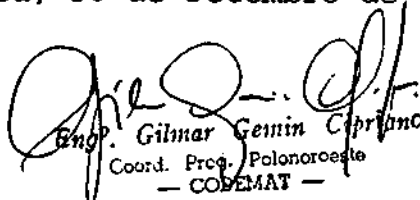
6. DOTAÇÃO :

Os recursos destinados à execução dos serviços são provenientes do Governo do Estado de Mato Grosso e do Programa Polonoroeste.

7. CRONOGRAMA:

A proponente deverá também apresentar Cronograma Fisico - Financeiro para a execução total dos trabalhos, conforme modelo fornecido pela CODEMAT.

Cuiabá, 30 de Setembro de 1.991


Eng. Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste
— CODEMAT —



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE- PDRI / MT.
ESTRADAS MUNICIPAIS

**QUANTIFICAÇÃO
E
ORÇAMENTO**

DATA BASE : AGO/91

OBRA : SERVIÇOS DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO: INDIAVAÍ.
TRECHO : INDIAVAÍ/CANTÃO/FARINÓPOLIS
EXTENSÃO: 41,0 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO		TOTAL
				BASE	PROPOSTO (Em algarismo e por extenso)	
1.0.	<u>TERRAPLENAGEM</u>					
1.1.	Desmat. destocamento e limpeza em cerrado	m2	665.000,00	45,84		30.483.600,00
1.2.	Bota Dentro	m3	87.500,000	424,91		37.179.625,00
1.3.	Esc. carga e transporte de material de 1ª categoria-51 a 200m	m3	17.500,000	779,76		13.645.800,00
1.4.	Esc. carga e transp. mat. de 2ª cat-até 50m	m3	12.000,000	980,55		11.766.600,00
1.5.	Compactação de Aterro	m3	31.500,000	265,17		8.352.855,00
1.6.	Seção Padrão	m2	-	-		-
1.7.	Compactação de Seção Padrão	m2	-	-		-
1.8.	Valetas de proteção e saída d'água c/ máq.	m3	12.250,000	377,55		4.624.987,50
						106.053.467,50
2.0.	<u>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</u>					
2.1.	Revest. Primario c/.solo estabilizado	m3	43.050,000	1.919,18		82.620.699,00
2.2.	Transporte de material de jazida	m3xkm	215.250,00	127,22		27.384.105,00
						110.004.804,00
3.0.	<u>OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS</u>					
3.1.	Corpo de BSTC Ø= 0,60m, incl. berço	m	328,00	38.836,30		12.738.306,40
3.2.	Boca de BSTC Ø= 0,60m	un	84,00	49.485,25		4.156.761,00
3.3.	Corpo de BSTC Ø= 1,0m incl. berço	m	126,00	76.551,21		9.645.452,46
3.4.	Boca de BSTC Ø= 1,0m	un	28,00	134.213,23		3.757.970,44
3.5.	Corpo de BDTC Ø= 1,0m incl. berço	m	36,00	149.833,86		5.394.018,96
3.6.	Boca de BDTC Ø= 1,0m	un	8,00	191.520,94		1.532.167,52
3.7.	Corpo de BTTC Ø= 1,0m incl..berço	m	9,00	222.967,88		2.006.710,92
3.8.	Boca de BTTC Ø= 1,0m	un	2,00	250.786,63		501.573,26
3.9.	Ponte de madeira - tipo I	m	84,00	439.056,36		36.880.734,24
3.10.	Caixão de Aterro	m2	66,00	18.878,78		1.245.999,48
						77.859.694,68
	TOTAL.....					293.917.966,18

DATA:

FIRMA:

RESP.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI/MT

COMPONENTE: ESTRADAS RURAIS

REFERÊNCIA: Licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOSRESUMO

1. OBJETO : Execução de serviços de Melhoramento de Estrada localizada no município de ~~Indiavaí~~ ^{INDIAVAÍ}, identificada pelo trecho:
~~INDIAVAÍ/CANTÃO/FARINÓPOLIS - 41,0 K~~
~~INDIAVAÍ/CANTÃO/FARINÓPOLIS - 41,0 K~~
2. PRAZO : O prazo máximo para a execução total dos serviços será de 300 (trezentos) dias úteis contados de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CODEMAT, depois da assinatura do Contrato ou documento equivalente.
3. VALOR : O valor orçado para os serviços, objeto desta Licitação é de Cr\$ ~~293.917.966,18~~ ^{293.917.966,18} (Duzentos e ~~noventa e sete~~ ^{NOVENTA E TRÊS} milhões, ~~noventa e sete~~ ^{NOVECENTOS E DEZESSETE} mil, ~~noventa e sete~~ ^{NOVECENTOS E DEZESSETE} cruzeiros e ~~noventa e sete~~ ^{DEZESSETE} centavos), admitindo-se uma variação de até 5% (cinco por cento) para mais (+) ou para menos (-), sobre os preços unitários básicos.
4. REAJUSTAMENTO:
Os preços propostos serão reajustados utilizando-se os índices setoriais de custos e preços, conforme prevê o § 1º, inciso I do artigo 1º do Decreto-Lei nº 2.322 de 26/02/87 regulamentado pelo Decreto nº 94.684, de 24/07/87, e alterações posteriores, procedendo-se ao reajuste mês a mês, tendo como data base o mês de ~~agosto~~ ^{AGOSTO} /91, época do cálculo do preço base deste Edital. Os índices setoriais serão os mesmos utilizados pelo DNER para as Obras Rodoviárias correspondentes.
5. PAGAMENTOS:
Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da CODEMAT, em Cuiabá-MT, e cada pagamento corresponderá à medição provisória ou final dos serviços executados, que será elaborada



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

pela fiscalização da contratante, observado o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela contratada.

- a) O não pagamento das medições em até 30 dias implicará na correção da mesma com a utilização de índices Governamentais até seu efetivo pagamento.

6. DOTAÇÃO:

Os recursos destinados à execução dos serviços são provenientes do Governo do Estado de Mato Grosso e do Programa Polonoroeste.

7. CRONOGRAMA:

A proponente deverá também apresentar Cronograma Físico-Financeiro para a execução total dos trabalhos, conforme modelo fornecido pela CODEMAT.

Cuiabá, ³⁰ de ^{Setembro} ~~Setembro~~ de 1.991

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO RESUMO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR - CR\$
TERRAPLENAGEM	106.053.467,50
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	110.004.804,00
OBRAS DE ARTE CORRENTES	39.732.960,96
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	38.126.733,72
TOTAL	CR\$ 293.917.966,18

MUNICÍPIO: INDIÁVAI	RESUMO DE PREÇOS
TRECHO : INDIÁVAI/CANTÃO/FARINÓPOLIS	
EXTENSÃO: 41,0 K	



CODMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.

ESTRADAS MUNICIPAIS

**QUANTIFICAÇÃO
E
ORÇAMENTO**

DATA BASE : AGO/91

SERVIÇO DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS
OBRA :
MUNICÍPIO: INDIAVAI
TRECHO : INDIAVAI/CANTÃO/FORINÓPOLIS
EXTENSÃO: 41,0 Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO (NCz#)		TOTAL (NCz#)
				BASE	PROPOSTO (Em algarismo e por extenso)	
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmat. destocamento e limpeza em cerrado	m2	665.000,00	45,84		30.483.600,00
1.2	Bota Dentro	m3	87.500,000	424,91		37.179.625,00
1.3	Esc. carga e transporte de material de 1ª categoria-51 a 200m	m3	17.500,000	779,76		13.645.800,00
1.4	Esc. carga e transp. mat. de 2ª cat-até 50m	m3	12.000,000	980,55		11.766.600,00
1.5	Compactação de Aterro	m3	31.500,000	265,17		8.352.855,00
1.6	Seção Padrão	m2	-	-		-
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2	-	-		-
1.8	Valetas de proteção e saída D'água c/ máq.	m3	12.250,000	377,55		4.624.987,50
						106.053.467,50
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revest. Primário c/ solo estabilizado	m3	43.050,000	1.919,18		82.620.699,00
2.2	Revestimento TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CAT	m3 x Km	215.250,00	127,28		27.384.105,00
						110.004.804,00
3.0.	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC $\phi = 0,60m$, incl. berço	m	328,00	38.836,30		12.738.306,40
3.2	Boca de BSTC $\phi = 0,60m$	un	84,00	49.485,25		4.156.761,00
3.3	Corpo de BSTC $\phi = 1,0m$ incl. berço	m	126,00	76.551,21		9.645.452,46
3.4	Boca de BSTC $\phi = 1,0m$	un	28,00	134.213,23		3.757.970,44
3.5	Corpo de BDTc $\phi = 1,0m$ incl. berço	m	36,00	149.833,86		5.394.018,96
3.6	Boca de BDTc $\phi = 1,0m$	un	8,00	191.520,94		1.532.167,52
3.7	Corpo de BTTC $\phi = 1,0m$ incl. berço	m	9,00	222.967,88		2.006.710,92
3.8	Boca de BTTC $\phi = 1,0m$	un	2,00	250.786,63		501.573,26
3.9	Ponte de madeira - tipo I	m	84,00	439.056,36		36.880.734,24
3.10	Caixaõ de Aterro	m2	66,00	18.878,78		1.245.999,48
						77.859.694,68
	TOTAL					293.917.966,18

DATA:

FIRMA:

RESP.



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE- PDRI / MT.

ESTRADAS MUNICIPAIS

**QUANTIFICAÇÃO
E
ORÇAMENTO**

DATA BASE: ABR/91

OBRA : COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO: INDIAVÁ

TRECHO : INDIAVÁ/CANTÃO I/FARINÓPOLIS

EXTENSÃO: 41,0 Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO (NCz\$)		TOTAL (NCz\$)
				BASE	PROPOSTO (Em algarismo e por extenso)	
1.0	TERRAPLENAGEM					17.316.600,00
1.1	Desmat. destocamento e limpeza em cerrado	m2	665.000,00	26,04		21.735.000,00
1.2	Bota Dentro	m3	87.500,00	248,40		8.303.575,00
1.3	Esc. carga e transporte de material de 1ª categoria-51 a 200m	m3	17.500,00	474,49		7.106.520,00
1.4	Esc. carga e transp. mat. de 2ª cat-até 50m	m3	12.000,00	592,21		6.955.830,00
1.5	Compactação de Aterro	m3	31.500,00	220,82		
1.6	Seção Padrão	m2				
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2				2.619.295,00
1.8	Valetas de proteção e saída D'água c/ máq.	m3	12.250,00	213,57		64.036.820,00
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revest. Primário c/ solo estabilizado	m3	43.050,00	1.139,26		49.045.143,00
2.2	Patrolamento TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA	m3xK	215.250,00	85,17		18.355.838,40
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					67.400.981,40
3.1	Corpo de BSTC Ø= 0,60m, incl. berço	m	328,00	19.803,94		6.495.692,32
3.2	Boca de BSTC Ø= 0,60m	un	84,00	25.832,71		2.169.947,64
3.3	Corpo de BSTC Ø= 1,0m incl. berço	m	126,00	40.463,87		5.098.447,62
3.4	Boca de BSTC Ø= 1,0m	un	28,00	68.719,06		1.924.123,68
3.5	Corpo de BDTC Ø= 1,0m incl. berço	m	36,00	78.987,69		2.843.556,84
3.6	Boca de BDTC Ø= 1,0m	un	8,00	95.387,32		763.098,56
3.7	Corpo de BTTC Ø= 1,0m incl. berço	m	9,00	117.460,25		1.057.142,25
3.8	Boca de BTTC Ø= 1,0m	un	2,00	119.514,16		239.028,32
3.9	Ponte de madeira TIPO I	m	84,00	294.594,65		24.745.950,60
3.10	Caixão de Aterro	m2	66,00	11.623,92		767.178,72
	TOTAL					46.104.176,55
						177.541.977,95

DATA:

FIRMA:

RESP.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

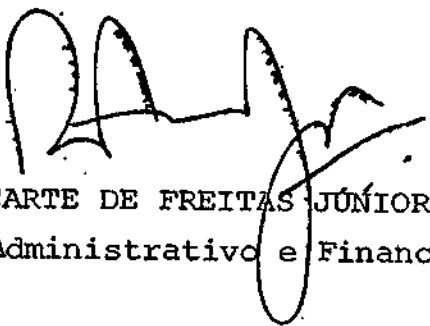
atendidos pela Comissão de Licitação, durante o expediente da CO
DEMAT, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos ne
cessários.

CODEMAT em Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 1.991.


ANA MARIA LOPES TOLEDO

Presidente do Grupo de Licitação

VISTO:


RICARTE DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Administrativo e Financeiro



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ORDEN DE SERVIÇO

REFERÊNCIA: Contrato de Empreitada nº 65/91

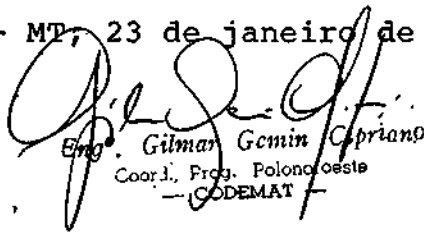
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 1.991

OBJETO: Execução de Serviços de Melhoramento de Estrada no município de Indiavaí, no Trecho Indiavaí/Cantão/Farinópolis, com Extensão de 41,0 km

CONTRATADA: TRANSPORT - Construções, Terraplenagem e Comércio Ltda.

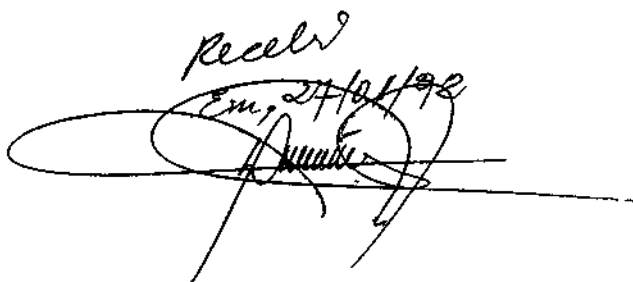
Tendo sido homologado o Contrato de Empreitada nº 65/91, para a execução dos serviços conforme objeto supra, constante do Programa POLONOROESTE - P.D.R.I./MT., assinado em 23/12/91, entre esta Companhia e a Firma TRANSPORT - Construções, Terraplenagem e Comércio Ltda., fica a CONTRATADA autorizada a dar início aos serviços, segundo estabelece a Cláusula Primeira do Instrumento em referência a partir da presente data.

Cuiabá - MT, 23 de janeiro de 1.992


Emp. Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoeste
— CODEMAT —

VISTO:


Hilton de Campos
Diretor de Operações
CODEMAT


Recebido
Em 24/01/92
[Signature]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOEDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/91

REF.: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ME
LHORAMENTO DE ESTRADA NO MUNICÍPIO
DE INDIAVAÍ-MT, TRECHO: INDIAVAÍ/
CANTÃO/FARINÓPOLIS (PROGRAMA POLO-
NOROESTE - PDRI/MT).

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, através do Grupo de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede, em Cuiabá, no Anexo ao Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, no C.P.A., sala do Grupo de Licitação, às 15:00 (quinze) horas do dia 19 de Dezembro de 1.991, Tomada de Preços nº 03/91, nos termos do Decreto-Lei nº 2.300 de 21/11/86, alterado pelos Decretos Lei nº 2.348 de 24/07/87 e nº 2.360 de 16/09/87 e disposições do Decreto Estadual nº 09 de 02/04/87, alterado pelo Decreto nº 927 de 17/08/88, para execução dos serviços acima referidos, na forma e condições abaixo:

I - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Tomada de Preços é a execução dos Serviços de Melhoramentos de Estradas (Desmatamento, Terraplenagem, Revestimento Primário, Drenagem e Obras de Arte Correntes e Especiais) no trecho rodoviário abaixo discriminados:

Trecho: Indiavaí/Cantão/Farinópolis - Município de
Indiavaí - Extensão: 41,0 Km.



II - DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

2.1. Poderá apresentar Proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

2.2. Não será permitida a apresentação de firmas em consórcio ou coligadas.

2.3. A documentação exigida e a proposta serão entregues ao Presidente da Comissão de Licitação, até o dia, hora e local mencionados neste Edital, em envelopes separados e lacrados, contendo em uma de suas partes externas e frontal, além da razão social e o endereço da firma licitante, os dizeres:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/91.

2.4. O primeiro envelope terá o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO", a data e hora de sua abertura e o segundo o subtítulo "PROPOSTA".

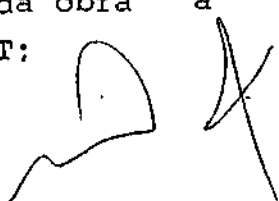
2.5. Da Documentação Constará Obrigatoriamente

a) Cartão de Inscrição no DERMAT; X

b) Declaração de pleno conhecimento de todas as Leis e Regulamentações vigentes no Estado de Mato Grosso, assim como de tudo o mais que tiver relação com a presente Tomada de Preços;

c) Declaração de pleno conhecimento de tudo o que se relaciona com as condições gerais, locais e instalações, precariedades das vias de acesso, condições climáticas e dificuldades de mão-de-obra;

d) Declaração de que no preço global ou total estão incluídas as Leis Sociais, emolumentos e demais encargos fiscais ou custos que incidam ou venham a incidir na execução da obra a cargo da proponente e sem quaisquer ônus para a CODEMAT;





e) Compromisso por escrito de que, caso vença a presente Tomada de Preços, executará os serviços de acordo com as Normas e Especificações gerais para obras rodoviárias, vigentes no DNER, DERMAT e CODEMAT, assim como serão obedecidos as planilhas de quantificação e orçamento constante da Pasta Técnica;

f) Declaração de aceitação de fiscalização pela CODEMAT ou seu preposto;

g) Compromisso por escrito de que, caso vença a presente Tomada de Preços, executará a obra, objeto do presente Edital, dentro do prazo estabelecido no item V, após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CODEMAT;

h) Comprovação, através de Certificado fornecido pela Junta Comercial do Estado sede da proponente, de que o capital registrado é igual ou superior a Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros), integralizados até 30 dias antes da licitação;

i) Prova de capacidade técnica, de acordo com as exigências contidas no item IV.

j) Prova de compra do Edital de Tomada de Preços nº 03/91;

2.6. Em se tratando de procurador habilitado para representar a firma proponente, deverá o mesmo apresentar, dentro do envelope de documentação a respectiva procuração passada em Cartório afirmando poder específico, bem como, fotocópia da sua Carteira de Identidade e CPF;

2.7.. Da Proposta Constará Obrigatoriedade

a) Declaração de que aceita a forma de pagamento da CODEMAT;

b) Declaração de aceitação das condições deste Edital;



c) Proposta de preço endereçada ao Presidente da Comissão de Licitação, satisfazendo as condições deste Edital e as quantidades de serviços, conforme anexo I, apresentada em 03 (três) vias, separadas, datilografadas em papel timbrado da proponente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e devidamente assinadas;

d) Data, assinatura e rubrica em todas as folhas da proposta apresentada;

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

f) Prazo para execução total dos serviços, contados em dias úteis;

g) Cronograma físico-financeiro para execução dos serviços, de acordo com o valor a preços iniciais;

h) Relação de preços unitários e preço global em algarismo e por extenso e respectivos totais parciais em algarismo, conforme anexo I.

§ 1º - Os preços unitários a serem propostos deverão obedecer o básico discriminado no anexo I, entretanto, será admitido uma variação para mais (+) ou para (-) de até 15% (quinze por cento) sobre os unitários básicos.

III - DA CAUÇÃO

3.1. Homologada a licitação e autorizada a adjudicação dos serviços, a licitante vencedora será convidada, por carta emitida pela Comissão de Licitação, a recolher na Tesouraria da CODEMAT, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a título de caução a importância correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços, objeto da presente Tomada de Preços, consoante o art. 46, § 1º do Decreto-Lei nº 2.300. A assinatura do contrato fica condicionada à apresentação prévia da caução exigida no presente Edital, e só será devolvida após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços pela CODEMAT.





CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

- 05 -

3.2. A CODEMAT não pagará juros, correção monetária ou qualquer outro rendimento sobre o valor da caução depositada em garantia da execução do Contrato;

3.3. Caberá à Contratada optar por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro, em títulos da dívida pública da União ou fidejussória;

b) Fiança bancária;

c) Seguro-garantia.

3.4. No caso de rescisão do contrato pelo inadimplemento das cláusulas contratuais pela firma Contratada, não será devolvida a caução depositada, que serão apropriadas pela CODEMAT sob o título "Indenização e Restituição".

IV - DA CAPACIDADE TÉCNICA

4.1. Relação e respectivo "curriculum Vitae" do corpo técnico da proponente, para a execução das obras e declaração escrita de cada técnico de que autorizou sua inclusão na equipe;

4.2. Comprovação de que a firma ou seu responsável técnico tenha executado serviços rodoviários, cujos quantitativos mínimos sejam os seguintes:

a) Desmatamento, destocamento e limpeza da faixa de domínio, e caixa de empréstimo - 500.000,00 m²

b) Escavação, carga e transporte de mat. de 1ª e 2ª categoria - 95.000.000m³

c) Compactação - 22.000.000 m³

d) Revestimento primário com solo estabilizado - 30.000.000m³

e) Momento de transporte - 150.000,00 m³ x km



f) Ponte de madeira com vigamento simples - 55,00 m.

§ 1º - A prova a que se refere o item 4.2 será feita me diante a apresentação de Certidões ou Atestados de Entidades ou Órgãos de Serviços Público Federal, Estadual ou Municipal, de Au tarquias e Sociedades de Economia Mista, relativamente a serviços diretos e regularmente contratados, indicando a localização dos serviços realizados (rodovias, trechos, sub-trechos) e definidos os respectivos períodos de execução.

§ 2º - Não serão aceitos atestados de execução de obras por sub-empregada.

4.3. Comprovação que a firma possua equipamento mecânico dis ponível capaz de produzir o volume dos serviços no preço estipula- do.

4.4. O conjunto apresentado, a juízo da CODEMAT deverá produ zir dentro do prazo estabelecido, o volume total dos serviços e não poderá ser inferior aos equipamentos a seguir relacionados:

a) 02 (duas) motoniveladoras com potência mínima de 110 HP;

b) 02 (dois) tratores de esteira com potência mínima de 140 HP cada;

c) 01 (um) rolo pé de carneiro vibratório;

d) 02 (duas) pás carregadeiras;

e) 05 (cinco) caminhões basculantes;

f) 01 (um) caminhão comboio;

g) 01 (um) caminhão pipa;

h) 02 (dois) veículos de apoio;

i) 01 (um) rolo liso.



§ 1º - A prova relativa ao equipamento mecânico será feita mediante relação circunstanciada contendo indicação da espécie, marca, modelo, série, potência ou capacidade e estado de conservação, relativamente a cada unidade e indicação do local em que se encontra para efeito de inspeção pela CODEMAT.

§ 2º - Nenhum equipamento mecânico poderá ser retirado da obra, sem prévia autorização da fiscalização da CODEMAT.

§ 3º - Será susgado a liberação de medição/ou avaliação caso haja falta de continuidade dos serviços por falta de qualquer equipamento retro especificado ou por paralização deste.

§ 4º - Um dos veículos de apoio deverá estar à disposição da fiscalização da CODEMAT.

V - DO PRAZO

5.1. O prazo para a execução total dos serviços será de 300 (trezentos) dias úteis, contados de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CODEMAT, depois da assinatura do contrato ou documento equivalente.

5.2. O prazo para a conclusão dos serviços poderá ser prorrogado por iniciativa da CODEMAT, fundamentado em comprovado motivo de ordem técnica;

5.3. A empreiteira somente poderá pedir prorrogação do prazo em se verificando a interrupção dos trabalhos determinados por:

a) Ato da Administração;

b) Caso fortuito ou força maior.

5.4. As prorrogações de prazos bem como as alterações do Contrato, decorrentes de modificações de quantitativos previs-



tos, serão formalizados por lavratura de Termos Aditivos, os quais deverão ser aprovados pela Diretoria da CODEMAT.

VI - DAS PENALIDADES E OBRIGAÇÕES

6.1. A firma vencedora que se tornar inadimplente ficará sujeita, além da perda de caução, às seguintes penalidades, na forma da legislação em vigor:

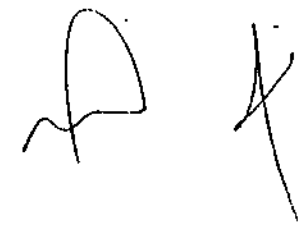
- a) Multa;
- b) Suspensão do direito de licitar com a CODEMAT e
- c) Declaração de inidoneidade.

6.2. Será aplicada multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total do serviço, quando a Contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, parciais ou totais, as obrigações assumidas no contrato.

6.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do serviço, sem motivo de força maior, devidamente comprovada, será considerado como recusa e dará causa ao cancelamento do contrato e a aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço.

6.4. A justificativa a que se refere o item anterior deverá ser apresentada até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do serviço, para apreciação da CODEMAT.

6.5. Caso a firma vencedora da presente Tomada de Preços se recuse a realizar os serviços, execute-os fora das especificações e/ou das condições estipuladas em sua proposta, reserva-se a CODEMAT o direito de rescindir o contrato e convocar a proponente classificada logo a seguir, sujeitando-se a firma faltosa ao ônus da despesa resultante da diferença de preços verificada, além das demais sanções cabíveis.





6.6. A firma que, na hipótese do item anterior, se tornar adjudicatária estará sujeita a todos os prazos e condições estipuladas neste Edital;

6.7. Para fins de aplicação das penalidades acima previstas poderão ser considerados em atraso, a critério da CODEMAT, os serviços que refeitos, continuem apresentando deficiências e/ou má qualidades, que tornem crítica a sua utilização para os fins devidos. O supramencionado atraso será contado a partir do dia em que os serviços forem devolvidos para nova execução até a data em que o material for considerado pela CODEMAT, em condições de perfeito aproveitamento.

6.8. A Contratada será notificada da aplicação da multa e a partir da notificação, terá 15 (quinze) dias para efetuar o recolhimento da importância à Tesouraria da CODEMAT.

VII - VALOR E DOTAÇÃO

7.1. O valor orçado para os serviços objeto desta Licitação é de Cr\$ 293.917.966,18 (Duzentos e Noventa e Três milhões, Novecentos e dezessete mil, Novecentos e sessenta e seis cruzeiros e dezoito centavos), admitindo-se uma variação de até 15% (quinze por cento) para mais (+) ou para menos (-) sobre os unitários básicos.

7.2. Os recursos destinados à execução dos serviços são provenientes do Programa POLONOROESTE-PDRI/MT e GOVERNO DO ESTADO.

7.3. As quantidades constantes do quadro de quantidade e preços (anexo I), são anunciadas exclusivamente para compatibilização e julgamento das propostas, mas no decorrer da execução das obras poderão ocorrer variações para mais ou para menos, ficando a proponente obrigada a manter os preços unitários propostos, quaisquer que sejam as variações de cada item, respeitado o limite previsto no art. 55 e seu § 1º do Decreto-Lei nº 2.300/86.

7.4. Se os acréscimos se referirem a serviços para os quais não tiverem sido estabelecidos os preços unitários, será feita uma

24



composição de preços, baseados na metodologia fixada na tabela de custos rodoviários do DERMAT, com preços da data da proposta..

VIII - DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços propostos serão reajustados utilizando os índices setoriais de custos e preços, conforme prevê o § 1º, inciso I do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.322 de 26/02/87, regulamentado pelo Decreto nº 94.684 de 24/07/87 e alterações posteriores, procedendo-se o reajuste mês a mês, tendo como data base o mês de agosto/91, época do cálculo do preço base deste Edital. Os índices setoriais serão os mesmos utilizados pelo DNER para as Obras Rodoviárias correspondentes.

IX - DO PAGAMENTO

9.1. Cada medição deverá ser paga em até 30 dias a partir do último dia útil do mês a que a mesma se referir, à exceção da parcela de mobilização que ocorrerá junto com a Ordem de Serviço e será representada pela importância correspondente de até 20% do valor contratual.

9.2. Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da CODEMAT, em Cuiabá-MT, e cada pagamento corresponderá à medição provisória ou final dos serviços executados, que será efetivada pela fiscalização da Contratante, observado o Cronograma físico - financeiro apresentado pela Contratada.

a) O não pagamento das medições provisórias em até 30 (trinta) dias implicará na correção da mesma com a utilização de índices governamentais até seu efetivo pagamento.

9.3. Para fins de liberação e pagamento da 1ª (primeira) fatura deverão acompanhar a mesma:

a) Certidão original expedido pelo CREA/MT, comprovando o registro do contrato naquele Conselho;



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

- 11 -

b) Atestado do Engenheiro Fiscal de que as placas indicativas da obra foram colocadas.

9.4. O reembolso da importância adiantada à título de mobilização será feito mediante a retenção de 10% do valor de cada fatura até ser atingido o valor do adiantamento.

X - DO ORÇAMENTO E MEDIÇÃO

10.1. O orçamento da CODEMAT está previsto no Anexo I. Serão admitidas variações de até 15% (quinze por cento) para mais ou para menos nos preços unitários básicos.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço e mesmas condições do Contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

10.3. Os serviços extra-contratuais, porventura necessários só serão aceitos pela CODEMAT, quando devida e expressamente aprovados pela Diretoria, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

10.4. Os anexos que orientam a elaboração da proposta ficam fazendo parte integrante do presente Edital de Tomada de Preço, como se nele estivessem transcritos.

10.5. A primeira medição será realizada ao final do primeiro mês completo, decorridos no mínimo 30 (trinta) dias úteis da expedição da Ordem de Serviço.

10.6. A medição final será procedida no dia do recebimento provisório das obras.

XI - DO JULGAMENTO

11.1. O julgamento das propostas será feito pela Comissão de Licitação da CODEMAT, até 05 (cinco) dias úteis após a abertura das mesmas, ficando estabelecido que somente serão abertas as



propostas cujo proponente tenha sido classificado na análise da documentação (envelope I - Documentação).

11.2. A Comissão de Licitação efetuará a classificação ordinal das propostas, procedendo o respectivo julgamento e adjudicação, encaminhando o processo em seguida, ao Diretor Financeiro da CODEMAT para fins de homologação.

11.3. Será considerada vencedora da presente licitação, desde que atendidas as condições deste Edital, a proponente que apresentar proposta de menor valor global.

11.4. Em caso de empate no preço global, será declarada vencedora, a firma de maior experiência em serviços rodoviários similares, relativo a estradas, os quais serão comprovados mediante atestados de capacidade técnica, tendo como parâmetro a extensão em km executados.

11.5. Em caso de novo empate, será declarada vencedora a Firma que apresentar maior capacidade financeira, através de seu Capital Social, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, até 30 (trinta) dias antes da licitação.

11.6. Persistindo o empate, caberá a decisão por sorteio entre os licitantes empatados.

11.7. Das reuniões de habilitação e abertura de propostas serão lavradas atas circunstanciadas, que mencionarão todas as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação. Estas serão lidas e assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e facultativamente, pelos proponentes ou seus representantes autorizados.

11.8. Para todos os atos da presente Tomada de Preços, cada licitante se fará representar por apenas uma pessoa devidamente credenciado, com poderes necessários e suficientes para a representação da empresa licitante.

**XII - DO RECURSO**

12.1. Das decisões da Comissão de Licitação os concorrentes poderão apresentar recursos, por escrito ao Diretor Financeiro da CODEMAT, nos termos do art. 75 e parágrafos do Decreto - Lei nº 2.300/86.

XIII - DO CONTRATO E RESCISÃO

13.1. Após publicada a homologação, será efetuado Contrato de Empreitada com a firma vencedora, observando as condições estabelecidas neste Edital.

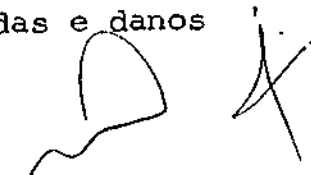
13.2. O Contrato a ser firmado poderá ser rescindido unilateralmente pela CODEMAT, ou bilateralmente, atendida sempre a avaliação técnica.

13.3. A critério da CODEMAT, caberá rescisão contratual independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, se a empreiteira:

- a) Falir, entrar em concordata, dissolver ou desamparar;
- b) Não cumprir qualquer das obrigações contratuais;
- c) Transferir o contrato a terceiros, no todo ou parte, sem autorização prévia da CODEMAT.

13.4. No caso de distrato por mútuo acordo, à empreiteira caberá o valor dos serviços executados mais o valor das instalações efetuadas para o cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes a utilização destas instalações, proporcionalmente aos serviços até a data da dissolução.

13.5. No caso de rescisão unilateral, por inadimplemento da firma Contratada, à mesma caberá receber o valor dos serviços executados, porém sofrerá perda da caução prevista no item III e sujeita à eventual imposição de indenização por perdas e danos causados à CODEMAT.





CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

- 14, -

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Diretoria da CODEMAT poderá até a data da assinatura do Contrato, desclassificar licitantes, através de despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícia de qualquer fato ou circunstância posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.

14.2. A Diretoria da CODEMAT poderá a qualquer tempo revo^{gar} a presente Tomada de Preços, sem que caiba aos licitantes direito a reclamação ou pedido de indenização.

14.3. No caso de anulação, o licitante terá direito de levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, o que deverá ser feito através de requerimento à Diretoria da CODEMAT.

14.4. A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos e instruções, bem como, na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas gerais ou especiais.

14.5. Iniciada a abertura dos envelopes de documentação e não serão admitidos quaisquer retificações que possam influir no resultado de Tomada de Preços, nem admitidos à mesma, licitantes retardatários.

14.6. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações e recursos e assinar a ata representantes credenciados por instrumentos procuratórios dos licitantes e os membros da Comissão.

14.7. No caso de questão jurídica, o foro será sempre o da cidade de Cuiabá-MT.

14.8. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital, serão

C O D E M A T	
Protocolo N°	2.371/91
Processo N°	2.080/91
Data	17/06/91
<i>[Assinatura]</i>	
Serviço de Protocolo	

Nº PROTOCOLO: 2.371/91

Nº PROCESSO: 2.080/91

DATA: 17 / 06 / 91

Cu - a Cu - 22/91
20/06/91
17:00hs.

INTERESSADO

DIPR

ASSUNTO

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO DA CODEMAT LOCALIZADO NA RUA RICARDO FRANCO, CONFORME CI Nº 290/91.



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 2.080/91

DE 17 / 06 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Carta Convite N.º 22/91

Processo N.º 2.080/91

[illegible]

Firma: 1, 2, 3, 4, CRB

CUIABÁ(MT), 20 DE junho DE 1991

Presidente do Grupo de Licitação

**CODMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº 22/91**

À FIRMA: WM - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

End: Av. Couto Magalhães, 2 277 - V. Grande

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 17:00 horas do dia 20 de Junho de 1989

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01			Reforma do Prédio do GTE, à Rua Ricardo Franco esquina com Voluntários da Pátria, conforme orçamento em anexo.

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: reparos no prédio
desta Cia.

Processo nº: 2.080/91

Cuiabá, 17 de Junho de 1989
WM - Engenharia e Construções Ltda

Engº Waldir Vidal de Aguiar

Diretor
ASSINATURA

-VM - Engenharia e Const. Ltda.

IC 33 071 945/0001-53 - I. EST. 13 076 004-8 - CAE 40 000 035-3

Av. Couto Magalhães. 2277 - Fone 381-2930

ala 204 - 2.o Andar - Várzea Grande - MT

Cuiabá - Mato Grosso
Em, 20 de Junho de 1991

À
CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
CPA - Cuiabá - MT

Referente : Carta Convite nº 22/91
Obra : Reforma do GTE
Local : R. Ricardo Franco esq. c/ a Voluntário da Pátria
Cuiabá - MT

Senhor Diretor

Em atendimento ao convite supra citado apresentamos a seguir nossa proposta para execução da obra "Reforma do GTE" sito à Rua Ricardo Franco esquina com a Voluntário da Pátria em Cuiabá - MT.:

Valor da proposta : R\$ 7.535.000,00 (Sete Milhões, Quinhentos e Trinta e Cinco Mil Cruzeiros).

Prazo : 30 (trinta) dias

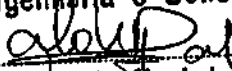
Validade da proposta : 30 (trinta) dias

Condições de pagamento : Conforme estabelecido na Carta Convite.

Sendo o que se apresenta para o momento subscrevemo-nos

Atenciosamente

WM - Engenharia e Construções Ltda


Engº Waldir Vital de Araujo
Diretor

M - Engenharia e Const. Ltda.

33 071 945/0001-53 - I. EST. 13 076 004-8 - CAE 40 000 035-3

Av. Couto Magalhães. 2277 - Fone 381-2930

a 204 - 2.º Andar - Várzea Grande - MT

Cuiabá - Mato Grosso

Em, 20 de Junho de 1991

A
CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
CPA - Cuiabá - MT

Referente : Carta Convite nº 22/91
Obra : Reforma do GTE
Local : R. Ricardo Franco esq. c/ a Voluntário da Pátria
Cuiabá - MT

Senhor Diretor

Em atendimento ao convite supra citado apresentamos a seguir nossa proposta para execução da obra "Reforma do GTE" sito à Rua Ricardo Franco esquina com a Voluntário da Pátria em Cuiabá - MT.:

Valor da proposta : R\$ 7.535.000,00 (Sete Milhões, Quinhentos e Trinta e Cinco Mil Cruzeiros).

Prazo : 30 (trinta) dias

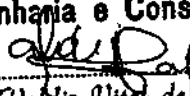
Validade da proposta : 30 (trinta) dias

Condições de pagamento : Conforme estabelecido na Carta Convite.

Sendo o que se apresenta para o momento subscrevemo-nos

Atenciosamente

WM - Engenharia e Construções Ltda


Engº Waldin Viana de Assis
Diretor

Av. Couto Magalhães, 2277 - Fone 381-2930

Sala 204 - 2.º Andar - Várzea Grande - MT

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	PREÇOS		OBS:
				Unitário	Parcial	
	1- Demolição e Retirada					
1	Demolição de revestimento comum	m ²	50	303,00	15.150,00	
2	Demolição de azulejo	m ²	25	1.577,00	39.425,00	
3	Retirada de porta de madeira completa	ud	4	850,00	3.400,00	
4	Retirada de telha de barro	m ²	17	470,00	7.990,00	
5	Retirada de folha de porta de madeira	ud	36	420,00	15.120,00	
6	Retirada de esquadria metálica 1,10 x 2,40 m	ud	2	1.630,00	3.260,00	
7	Retirada de aparelho fluorescente	ud	23	230,00	5.290,00	
8	Demolição de telhado de cimento amianto	m ²	2	242,00	484,00	
9	Retirada de soleira de madeira de 1,40 m	ud	12	420,00	5.040,00	
10	Demolição de tanque de água	ud	1	6.550,00	6.550,00	
11	Demolição de parede de "terra socada"	m ³	4,0	2.020,00	8.080,00	
12	Retirada de lavatório	ud	1	864,00	864,00	
13	Bota fora de entulhos	vb	-	-	65.000,00	
	Sub-total				175.653,00	
	2- Estrutura					
1	Concreto armado no traço 1:2:4	m ³	0,8	54.000,00	43.200,00	
2	Recuperação das vigas de concreto do depósito próximo à caixa d'água	vb	-	-	12.000,00	
	Sub-total				55.200,00	
	3- Cobertura					
1	Retirada e troca das calhas da fachada principal e cozinha	ml	43,40	7.900,00	342.860,00	

WM - Engenharia e Construções Ltda

Eng.º Antônio Raimundo de Almeida
Diretor

Assunto Orçamento

Av. Couto Magalhães. 2277 - Fone 381-2930

Sala 204 - 2.º Andar - Várzea Grande - MT

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	PREÇOS		OBS:
				Unitário	Parcial	
2	Retirada e troca de cumeeira principal	ml	27,0	3.900,00	105.300,00	
3	Retirada e troca de calha externa do hall inclusive condutor	ml	4,50	7.150,00	32.175,00	
4	Substituição parcial dos condutores (junto a calha) da fachada principal	vb	-	-	80.050,00	
5	Retirada e troca de telha onduladas de alumínio	ud	6	1.960,00	11.760,00	
6	Retirada e troca de C.A. 4 mm	m ²	20	1.700,00	34.000,00	
7	Colocação de telha de barro inclusive emboçamento	ud	30	100,00	3.000,00	
	Sub-total				609.145,00	
	4- Revestimento					
1	Revestimento comum tipo paulista massa única no traço 1:4/12 inclusive chapisco	m ²	50	1.446,00	72.300,00	
2	Revestimento com azulejo branco 15 x 15 cm	m ²	26	4.741,00	123.266,00	
	Sub-total				195.566,00	
	5- Esquadrias					
1	Fornecimento e colocação de portas de madeira de almofada, c/ duas folhas com topo arredondado (1,10 x 2,20 m) (há somente os vãos)	cj	14	56.200,00	786.800,00	
2	Idem ao item anterior (0,80 x 2,20 m)	ud	4	56.200,00	224.800,00	
3	Fornecimento e colocação de janelas de madeira de almofada com duas folhas (1,10 x 2,20 m)	cj	2	14.100,00	28.200,00	
4	Idem ao item anterior (1,40 x 1,20 m)	cj	1	15.600,00	15.600,00	

WM - Engenharia e Construções Ltda
 Eng. Walter Nery de Almeida
 Diretor

Av. Couto Magalhães. 2277 - Fone 381-2930

Sala 204 - 2.º Andar - Várzea Grande - MT

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	PREÇOS		OBS:
				Unitário	Parcial	
5	Fornecimento e colocação de porta de madeira tipo almofada inclusive guarnições e ferragens (completa)					
	0,90 x 2,10 m	ud	2	64.000,00	128.800,00	
	0,70 x 2,10 m	ud	2	64.000,00	128.000,00	
	0,60 x 2,10 m	ud	1	64.000,00	64.000,00	
6	Fornecimento e colocação de folha de porta de madeira inclusive dobradiça, fechadura, e cremone de latão niquelado					
	0,50 x 2,68 m	ud	6	59.130,00	354.780,00	
	0,58 x 2,37 m	ud	2	59.130,00	118.260,00	
	0,51 x 2,00 m	ud	2	59.130,00	118.260,00	
	0,60 x 2,31 m	ud	2	59.130,00	118.260,00	
	0,64 x 2,67 m	ud	2	59.130,00	118.260,00	
	0,64 x 2,47 m	ud	1	59.130,00	59.130,00	
	0,57 x 2,18 m	ud	2	59.130,00	118.260,00	
7	Fornecimento e colocação de soleira de madeira de					
	1,40 x 0,30 x 0,05 m	ud	11	2.980,00	32.780,00	
8	Guarnição para porta com 6 cm de largura	ml	28	350,00	9.800,00	
9	Fornecimento e colocação de dobradiça comum 3 1/2"	ud	76	708,00	53.808,00	
10	Cremone de latão niquelado	ud	13	3.726,00	48.438,00	
11	Fechadura de embutir de cilindro "Fame"	ud	17	7.080,00	100.360,00	
12	Janela de madeira tipo veneziana de abrir inclusive ferragens					
	0,55 x 1,0 m	ud	3	10.250,00	30.750,00	

WM - Engenharia e Construções Ltda

Eng.º Waldemar de S. da Silva

Diretor

Av. Couto Magalhães. 2277 - Fone 381-2930

Sala 204 - 2.º Andar - Várzea Grande - MT

Assunto: Orçamento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	PREÇOS		OBS:
				Unitário	Parcial	
13	Fornecimento e colocação de portão em chapa corrugada (2,00 x 1,10 m) c/ duas folhas inclusive ferragens.	ud	1	32.000,00	32.000,00	
14	Fornecimento e colocação de portão em perfil de ferro tipo cantoneira ou tees, de abrir inclusive ferragens 1,15x2,20m	ud	1	32.000,00	32.000,00	
	Sub-total				2.722.546,00	
6- Fôrro						
1	Retirada e troca de fôrro de madeira danificadas, tipo macho-fêmea no térreo (substituição parcial de 4 salas frente e pavimento térreo).	m ²	10,0	2.350,00	23.500,00	
2	Idem no primeiro pavimento (substituição parcial de 4 salas frente).	m ²	80,0	2.350,00	188.000,00	
3	Idem no depósito	m ²	20,0	2.350,00	47.000,00	
4	Fornecimento de alçapão (0,80 x 0,80 m)	m ²	4,0	2.350,00	9.400,00	
	Sub-total				267.900,00	
7- Vidros						
1	Fornecimentos e colocação de vidros lise 4 mm	m ²	1,38	8.800,00	12.144,00	
2	Idem, item anterior para vidro cancelado 3 mm	m ²	1,08	8.800,00	9.504,00	
3	Idem, item anterior para vidro martelado 3 mm	m ²	6,71	8.800,00	59.048,00	
	Sub-total				80.696,00	
8- Caixa d'água						
1	Fornecimento e colocação de tampa de concreto (1,30 x 1,50 m)	ud	1,0	6.022,00	6.022,00	
2	Idem, item anterior (1,40 x 1,50 m)	ud	1,0	6.255,00	6.255,00	

WM - Engenharia e Construções Ltda
 Eng. Waldemar de Almeida
 Diretor

Av. Couto Magalhães. 2277 - Fone 381-2930

Sala 204 - 2.º Andar - Várzea Grande - MT

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	PREÇOS		OBS:
				Unitário	Parcial	
3	Idem, item anterior (1,50 x 1,50 m)	ud	1,0	6.487,00	6.487,00	
4	Idem, item anterior (2,10 x 1,60 m)	ud	2,0	20.788,00	41.576,00	
	Sub-total				60.340,00	
9- Pintura						
1	Pintura externa à latex no prédio principal, depósito, almoxarifado, caixa d'água	m ²	654,0	405,00	264.870,00	
2	Pintura à latex inclusiva reparos com massa corrida (PVA), principal térreo 1º pavimento, depósito, almoxarifado.	m ²	1.657,0	711,00	1.178.127,00	
3	Pintura a óleo em esquadrias de ferro e madeira	m ²	368,0	584,00	214.912,00	
4	Pintura à verniz em fôrro de madeira (térreo e 1º pavimento)	m ²	512,0	584,00	299.008,00	
5	Pintura com tinta nova cor em cimentado externo (calçada)	m ²	77,0	728,00	55.056,00	
	Sub-total				2.012.973,00	
10- Serviços Complementares						
1	Banca de armário sob pia de cozinha em formica branca com 4 folhas de correr 2,20 x 0,80 m	ud	1	114.400,00	114.400,00	
	1,90 x 0,90 m	ud	1	98.800,00	98.800,00	
2	Tampa de madeira maciça sobre o poço com Ø 90 cm e espessura de 5 cm.	ud	1	25.000,00	25.000,00	
	Sub-total				238.200,00	
11- Instalação Elétrica						
1	Fio de cobre 1,5 mm	m	100	87,00	8.700,00	

WM - Engenharia e Construções Ltda
Eng. Waldemar de Aguiar
Diretor

Av. Couto Magalhães. 2277 - Fone 381-2930

Sala 204 - 2.º Andar - Várzea Grande - MT

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	PREÇOS		OBS:
				Unitário	Parcial	
2	Fio de cobre 4,0 mm ²	ml	100	168,00	16.800,00	
3	Tomada de corrente para ar condicionado bipolar inclusive desjuntar. 30A/250V	cj	5	4.540,00	22.700,00	
4	Interruptor simples de embutir de 10A/250V	ud	2	665,00	1.330,00	
	1 tecla	ud	2	1.152,00	8.064,00	
	2 teclas	ud	15	683,00	10.245,00	
5	Tomada de corrente tipo universal de 10A/250V para embutir	ud	17	250,00	4.250,00	
6	Espelho cego para caixa 4 x 2"	ml	10	350,00	3.500,00	
7	Canaleta de PVC para fiação	ud	10	2.870,00	28.700,00	
8	Luminária tipo globo c/ lâmpada de 100W/110V	ud	8	2.870,00	22.960,00	
9	Luminária tipo arandela p/ exterior e interior c/ lâmpada de 100W/127V	ud	18	18.000,00	324.000,00	
10	Luminária tipo calha fluorescente com reator duplo PR de 2 x 40W e lâmpada	ud	4	15.120,00	60.480,00	
11	Idem, item anterior (2 x 20W) (cozinha e banheiro)	ud	5	3.000,00	15.000,00	
12	Calha fluorescente 2 x 40W	ud	36	1.500,00	52.600,00	
13	Lâmpada fluorescente 40W/127V	ud	12	10.400,00	124.800,00	
14	Reator duplo partida rápida 2x40W/127V	ud	72	320,00	23.040,00	
15	Soquete para lâmpada fluorescente				732.168,00	
	Sub-total					

WM - Engenharia e Construções Ltda
 Eng. Waldemar Lima de Aguiar
 Diretor

Sala 204 - 2.º Andar - Várzea Grande - MT

WM - Engenharia e Construções Ltda
Eng. Waldir José de Araujo
Diretor

WM - Engenharia e Const. Ltda.

CGC 33.071.945/0001-53 - I. EST. 13.076.004-8 - CAE 40.000.035-3

Av. Couto Magalhães. 2277 - Fone 381-2930

Sala 204 - 2.º Andar - Várzea Grande - MT

Ref: Reforma do GTE

Local: R. Ricardo Franco esq. 6/ a Voluntário da Pátria - Cuiabá-MT

Assunto: Orçamento

Folha R.º

Data 20 / 06 / 91

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	PREÇOS		OBS:
				Unitário	Parcial	
	1- Demolição e Retirada					
1	Demolição de revestimento comum	m ²	50	303,00	15.150,00	
2	Demolição de azulejo	m ²	25	1.577,00	39.425,00	
3	Retirada de porta de madeira completa	ud	4	850,00	3.400,00	
4	Retirada de telha de barro	m ²	17	470,00	7.990,00	
5	Retirada de folha de porta de madeira	ud	36	420,00	15.120,00	
6	Retirada de esquadria metálica 1,10 x 2,40 m	ud	2	1.630,00	3.260,00	
7	Retirada de aparelho fluorescente	ud	23	230,00	5.290,00	
8	Demolição de telhado de cimento amianto	m ²	2	242,00	484,00	
9	Retirada de soleira de madeira de 1,40 m	ud	12	420,00	5.040,00	
10	Demolição de tanque de água	ud	1	6.550,00	6.550,00	
11	Demolição de parede de "terra socada"	m ³	4,0	2.020,00	8.080,00	
12	Retirada de lavatório	ud	1	864,00	864,00	
13	Bota fora de entulhos	vb	-	-	65.000,00	
	Sub-total				175.653,00	
	2- Estrutura					
1	Concreto armado no traço 1:2:4	m ³	0,8	54.000,00	43.200,00	
2	Recuperação das vigas de concreto do depósito próximo à caixa d'água	vb	-	-	12.000,00	
	Sub-total				55.200,00	
	3- Cobertura					
	Reforma de fachada principal e cozinha	ml	43,40	7.900,00	342.860,00	

WM - Engenharia e Construções Ltda

Eng.º Walter Djalma de Almeida

Diretor

WM - Engenharia e Const. Ltda.

CGC 33.071.945/0001-53 - I. EST. 13.076.004-8 - CAE 40.000.035-3

Av. Couto Magalhães. 2277 - Fone 381-2930

Sala 204 - 2.º Andar - Várzea Grande - MT

Ref.: Reforma do GTE

Local: R. Ricardo Franco esq. c/ a Voluntário da Pátria - Cuiabá-MT

Assunto: Orçamento

Folha N.º

Data 20 / 06 / 91

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	PREÇOS		OBS:
				Unitário	Parcial	
2	Retirada e troca de cumeeira principal	ml	27,0	3.900,00	105.300,00	
3	Retirada e troca de calha externa do hall inclusive condutor	ml	4,50	7.150,00	32.175,00	
4	Substituição parcial dos condutores (junto a calha) da fachada principal	vb	-	-	80.050,00	
5	Retirada e troca de telha onduladas de alumínio	ud	6	1.960,00	11.760,00	
6	Retirada e troca de C.A. 4 mm	m ²	20	1.700,00	34.000,00	
7	Colocação de telha de barro inclusive emboçamento	ud	30	100,00	3.000,00	
	Sub-total				609.145,00	
	4- Revestimento					
1	Revestimento comum tipo paulista massa única no traço 1:4/12 inclusive chapisco	m ²	50	1.446,00	72.300,00	
2	Revestimento com azulejo branco 15 x 15 cm	m ²	26	4.741,00	123.266,00	
	Sub-total				195.566,00	
	5- Esquadrias					
1	Fornecimento e colocação de portas de madeira de alfomada, c/ duas folhas com topo arredondado (1,10 x 2,20 m). (há somente os vãos)	cj	14	56.200,00	786.800,00	
2	Idem ao item anterior (0,80 x 2,20 m)	ud	4	56.200,00	224.800,00	
3	Fornecimento e colocação de janelas de madeira de alfomada com duas folhas (1,10 x 2,20 m)	cj	2	14.100,00	28.200,00	
4	Idem ao item anterior (1,40 x 1,20 m)	cj	1	15.600,00	15.600,00	

WM - Engenharia e Construções Ltda
Eng. Waldemar de Almeida
Diretor

WM - Engenharia e Const. Ltda.

CGC 33.071.945/0001-53 - I. EST. 13.076.004-8 - CAE 40.000.035-3

Av. Couto Magalhães. 2277 - Fone 381-2930

Sala 204 - 2.º Andar - Várzea Grande - MT

Ref.: Reforma do GTE

Local, Ricardo Franco esp. c/ a Voluntário da Pátria - Cuiabá-MT

Assunto: Orçamento

Folha N.º 03

Data 20 / 06 / 91

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	PREÇOS		OBS:
				Unitário	Parcial	
5	Fornecimento e colocação de porta de madeira tipo almofada inclusive guarnições e ferragens (completa)					
	0,90 x 2,10 m	ud	2	64.000,00	128.000,00	
	0,70 x 2,10 m	ud	2	64.000,00	128.000,00	
	0,60 x 2,10 m	ud	1	64.000,00	64.000,00	
6	Fornecimento e colocação de folha de porta de madeira inclusive dobradiça, fechadura, e cremone de latão niquelado					
	0,50 x 2,68 m	ud	6	59.130,00	354.780,00	
	0,58 x 2,37 m	ud	2	59.130,00	118.260,00	
	0,51 x 2,00 m	ud	2	59.130,00	118.260,00	
	0,60 x 2,31 m	ud	2	59.130,00	118.260,00	
	0,64 x 2,67 m	ud	2	59.130,00	118.260,00	
	0,64 x 2,47 m	ud	1	59.130,00	59.130,00	
	0,57 x 2,18 m	ud	2	59.130,00	118.260,00	
7	Fornecimento e colocação de soleira de madeira de 1,40 x 0,30 x 0,05 m	ud	11	2.980,00	32.780,00	
8	Guarnição para porta com 6 cm de largura	ml	28	350,00	9.800,00	
9	Fornecimento e colocação de dobradiça comum 3 1/2"	ud	76	708,00	53.808,00	
10	Cremone de latão niquelado	ud	13	3.726,00	48.438,00	
11	Fechadura de embutir de cilindro "Fame"	ud	17	7.080,00	100.360,00	
12	Janela de madeira tipo veneziana de abrir inclusive ferragens	ud	3	10.250,00	30.750,00	

WM - Engenharia e Construções Ltda

Eng.º Waldemar de Souza
Diretor

WM - Engenharia e Const. Ltda.

CGC 33.071.945/0001-53 - I. EST. 13.076.004-8 - CAE 40.000.035-3

Av. Couto Magalhães. 2277 - Fone 381-2930

Sala 204 - 2.º Andar - Várzea Grande - MT

Ref: Reforma do GTE

Local R. Ricardo Franco e Cia c/ a Voluntário da Pátria - Cuiabá-MT

Assunto Orçamento

Folha N.º

Data 20 / 06 / 91

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	PREÇOS		OBS:
				Unitário	Parcial	
13	Fornecimento e colocação de portão em chapa corrugada (2,00 x 1,10 m) c/ duas folhas inclusive ferragens	ud	1	32.000,00	32.000,00	
14	Fornecimento e colocação de portão em perfil de ferro tipo cantoneira ou tees, de abrir inclusive ferragens 1,15x2,20m	ud	1	32.000,00	32.000,00	
	Sub-total				2.722.546,00	
6- Fôrro						
1	Retirada e troca de fôrro de madeira danificadas, tipo macho-fêmea no térreo (substituição parcial de 4 salas frente e pavimento térreo).	m ²	10,0	2.350,00	23.500,00	
2	Idem no primeiro pavimento (substituição parcial de 4 salas frente).	m ²	80,0	2.350,00	188.000,00	
3	Idem no depósito	m ²	20,0	2.350,00	47.000,00	
4	Fornecimento de alçapão (0,80 x 0,80 m)	m ²	4,0	2.350,00	9.400,00	
	Sub-total				267.900,00	
7- Vidros						
1	Fornecimentos e colocação de vidros lisa 4 mm	m ²	1,38	8.800,00	12.144,00	
2	Idem, item anterior para vidro canalado 3 mm	m ²	1,08	8.800,00	9.504,00	
3	Idem, item anterior para vidro martelado 3 mm	m ²	6,71	8.800,00	59.048,00	
	Sub-total				80.696,00	
8- Caixa d'agua						
1	Fornecimento e colocação de tampa de concreto (1,30 x 1,50 m.)	ud	1,0	6.022,00	6.022,00	
		ud	1,0	6.255,00	6.255,00	

WM - Engenharia e Construções Ltda

Eng. Walter Djal de Arruda
Diretor

WM - Engenharia e Const. Ltda.

CGC 33.071.945/0001-53 - I. EST. 13.076.004-87 - CAE 40.000.035-3

Av. Couto Magalhães. 2277 - Fone 381-2930

Sala 204 - 2.º Andar - Várzea Grande - MT

Ref.: Reforma do GTE

Local R. Ricardo Franco esquina a Voluntário da Pátria - Cuiabá-MT

Assunto Orçamento

Folha N.º 05

Data 20 / 06 / 91

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	PREÇOS		OBS:
				Unitário	Parcial	
3	Idem, item anterior (1,50 x 1,50 m)	ud	1,0	6.487,00	6.487,00	
4	Idem, item anterior (2,10 x 1,60 m)	ud	2,0	20.788,00	41.576,00	
	Sub-total				60.340,00	
9- Pintura						
1	Pintura externa à latex no prédio principal, depósito, almoxarifado, caixa d'água	m ²	654,0	405,00	264.870,00	
2	Pintura à latex inclusive reparos com massa corrida (PVA), principal térreo 1º pavimento, depósito, almoxarifado.	m ²	1.657,0	711,00	1.178.127,00	
3	Pintura a óleo em esquadrias de ferro e madeira	m ²	368,0	584,00	214.912,00	
4	Pintura à verniz em fôrro de madeira (térreo e 1º pavimento)	m ²	512,0	584,00	299.008,00	
5	Pintura com tinta nova cor em cimentado externo (calçada)	m ²	77,0	728,00	55.056,00	
	Sub-total				2.012.973,00	
10- Serviços Complementares						
1	Banca de armário sob pia de cozinha em formica branca com 4 folhas de correr 2,20 x 0,80 m	ud	1	114.400,00	114.400,00	
	1,90 x 0,90 m	ud	1	98.800,00	98.800,00	
2	Tampa de madeira maciça sobre o poço com Ø 90 cm e espessura de 5 cm.	ud	1	25.000,00	25.000,00	
	Sub-total				238.200,00	
11- Instalação Elétrica						
1	Fio de cobre 1,5 mm ²	m	100	87,00	8.700,00	

WM - Engenharia e Construções Ltda

Eng.ª Valdeci Dal de Vênia

Director

WM - Engenharia e Const. Ltda.

CGC 33.071.945/0001-53 - I. EST. 13.076.004-8 - CAE 40.000.035-3

Av. Couto Magalhães. 2277 - Fone 381-2930

Sala 204 - 2.º Andar - Várzea Grande - MT

Ref.: Reforma do GTE

Local R. Ricardo Franco s/nº - Voluntário da Pátria - Cuiabá-MT

Assunto Orçamento

Folha N.º 1/05

Data 20 / 06 / 91

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	PREÇOS		OBS:
				Unitário	Parcial	
2	Fio de cobre 4,0 mm ²	ml	100	168,00	16.800,00	
3	Tomada de corrente para ar condicionado bipolar inclusive desjuntar, 30A/250V	cj	5	4.540,00	22.700,00	
4	Interruptor simples de embutir de 10A/250V					
	1 tecla	ud	2	665,00	1.330,00	
	2 teclas	ud	2	1.152,00	8.064,00	
5	Tomada de corrente tipo universal de 10A/250V para embutir	ud	15	683,00	10.245,00	
6	Espelho cego para caixa 4 x 21	ud	17	250,00	4.250,00	
7	Canalote de PVC para fiação	ml	10	350,00	3.500,00	
8	Luminária tipo globo c/ lâmpada de 100W/110V	ud	10	2.870,00	28.700,00	
9	Luminária tipo arandela p/ exterior e interior c/ lâmpada de 100W/127V	ud	8	2.870,00	22.960,00	
10	Luminária tipo calha fluorescente com reator duplo PR de 2 x 40W e lâmpada	ud	18	18.000,00	324.000,00	
11	Ideia, item anterior (2 x 20W) (cozinha e banheiro)	ud	4	15.120,00	60.480,00	
12	Calha fluorescente 2 x 40W	ud	5	3.000,00	15.000,00	
13	Lâmpada fluorescente 40W/127V	ud	36	1.600,00	57.600,00	
14	Reator duplo partida rápida 2x40W/127V	ud	12	10.400,00	124.800,00	
15	Soquete para lâmpada fluorescente	ud	72	320,00	23.040,00	
	Sub-total				732.169,00	

WM - Engenharia e Construções Ltda

Eng.º Waldir Vilhena de Almeida

Diretor

WM - Engenharia e Const. Ltda.

CGC 33 071 945/0001-53 - I. EST. 13 076 004-8 - CAE 40 000 035-3

Av. Couto Magalhães. 2277 - Fone 381-2930

Sala 204 - 2.º Andar - Várzea Grande - MT

Ref.: Reforma do GTE

Local

Assunto

Fólia N.º

Data 20 / 06 / 91

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	PREÇOS		OBS:
				Unitário	Parcial	
	12- Instalação hidro sanitária					
1	Fornecimento de ralo e sifão p/ pia de cozinha	ud	1,0	1.800,00	1.800,00	
2	Fornecimento de ralo e sifão p/ lavatório	ud	1,0	1.800,00	1.800,00	
3	Fornecimento e assentamento de caixa de gordura de PVC	ud	2,0	4.200,00	8.400,00	
4	Reparos na instalação de água fria com instalação de bóia e caixas de descargas	vb	-	-	18.000,00	
	Sub-total				30.000,00	
	13- Telefone					
1	Ponto para telefone	ud	5	21.000,00	105.000,00	
	Sub-total				105.000,00	
	14- Limpeza					
1	Lixamento e aplicação de cera em assoalho de madeira	vb	-	-	249.612,00	
	Sub-total				249.612,00	
	TOTAL GERAL				R\$ 7.535.000,00	

WM - Engenharia e Construções Ltda

Eng.º Waldie Vital de Almeida
Diretor

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: REFORMA DO GTE

DATA: 31/05/91

LOCAL: RUA RICARDO FRANCO

RESPONSÁVEL

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0	Demolição e retirada				
1.1	Demolição de revestimento comum	m2	50	303,00	15.150,00
1.2	Demolição de azulejo	m2	25	1.577,00	39.425,00
1.3	Retirada de porta de madeira completa	ud	4	850,00	3.400,00
1.4	Retirada de telha de barro	m2	17	470,00	7.990,00
1.5	Retirada de folha de porta de madeira	ud	36	420,00	15.120,00
1.6	Retirada de esquadria metálica 1.10x2.40m	ud	2	1.630,00	3.260,00
1.7	Demolição de concreto	m3	1	5.200,00	5.200,00
1.8	Retirada de aparelho fluorescente	ud	23	230,00	5.290,00
1.9	Demolição de telhado de cimento	m2	2	242,00	484,00
1.10	Retirada de solei de madeira de 1.40,	ud	12	420,00	5.040,00
1.11	Demolição de tanque de água	ud	1	6.550,00	6.550,00
1.12	Demolição de parede de "terra socada"	m3	4	2.020,00	8.080,00
1.13	Retirada de Pavatório	ud	1	864,00	864,00
1.14	Bota fora de entulhos	ud	-	-	65.000,00
	SUB-TOTAL				180.853,00

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: REFORMA DO GTE

DATA: 31/05/91

LOCAL: RUA RICARDO FRANCO

RESPONSÁVEL

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.0	Estrutura				
2.1	Concreto armado no traço 1:2:4	m3	0,8	54.000,00	43.200,00
2.2	Recuperação das vigas de concreto do depósito próximo à caixa D'agua	ub	-	-	<u>12.000,00</u>
	SUB-TOTAL				55.200,00
3.0	Cobertura				
3.1	Retirada e troca das calhas da fachada principal e cozinha	ml	43,40	7.900,00	342.860,00
3.2	Retirada e troca da cumeeira principal	ml	27,0	3.900,00	105.300,00
3.3	Retirada e troca da calha externa do hall inclusive condutor	ml	4,50	7.150,00	32.175,00
3.4	Substituição parcial dos condutores (junto a calha) da fachada principal	cl	-	-	80.050,00
3.5	Retirada e troca de telha onduladas de aluminio	ud	6	1.960,00	11.760,00
3.6	Retirada e troca de C.A 4mm	m2	20	1.700,00	34.000,00
3.7	Colocação de telha de barro inclusive emboçamento	ud	30	100,00	<u>3.000,00</u>
	SUB-TOTAL				609.145,00

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: REFORMA DO GTE

DATA: 31/05/91

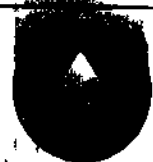
LOCAL: RUA RICARDO FRANCO

RESPONSÁVEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.0	Revestimento				
4.1	Revestimento comum tipo paulista massa única no traço 1:4/12 incl. chapisco	m2	50	1.446,00	72.300,00
4.2	Revestimento com azulejo branco 15x15cm	m2	26	4.741,00	123.266,00
	SUB-TOTAL				195.566,00
5.0	Esquadrias				
5.1	Fornecimento e colocação de portas de madeira de almofada c/duas folhas como topo arredondado (1,10x2,20m) (há somente os vãos)	cj	14	56.200,00	768.800,00
5.2	Idem ao item anterior (0,80x2,20m)	ud	4	56.200,00	224.800,00
5.3	Fornecimento e colocação de janelas de madeira de almofada c/02 folhas (1,10x2,20m)	cj	2	14.100,00	28.200,00
5.4	Idem ao item anterior (1,140x1,20m)	cj	1	15.600,00	15.600,00
5.5	Fornecimento e colocação de porta de madeira tipo almofada inclusive guarnições e ferragens (completa)				
	0,90x2,10 m	ud	2	64.000,00	128.000,00
	0,70x2,10 m	"	2	64.000,00	128.000,00
				64.000,00	64.000,00

		CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIVISÃO DE PROJETOS		
ORÇAMENTO		OBRA: REFORMA DO GTE
DATA: 31/05/91	LOCAL: RUA RICARDO FRANCO	RESPONSÁVEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.6	Fornecimento e colocação de folha de porta de madeira inclusive do bradiça, e fechadura, cremona de latão niquelado				
	0,50x2,68m	ud	6	59.130,00	354.780,00
	0,58x2,37m	ud	2	59.130,00	118.260,00
	0,51x2,00m	ud	2	59.130,00	118.260,00
	0,60x2,31m	ud	2	59.130,00	118.260,00
	0,64x2,67m	ud	2	59.130,00	118.260,00
	0,64x2,47m	ud	1	59.130,00	59.130,00
	0,57x2,18m	ud	2	59.130,00	118.260,00
5.7	Fornecimento e colocação de soleira de madeira de 1,40x0,30x0,05m	ud	11	2.980,00	32.780,00
5.8	Guarnição para porta com 6,0cm de largura	ml	28	350,00	9.800,00
5.9	Fornecimento e colocação de dobradiça comum 3 1/2"	ud	76	708,00	53.808,00
5.10	Cremona de latão niquelado	ud	13	3.726,00	48.438,00
5.11	Fechadura de embutir de cilindro "Fame"	ud	17	7.080,00	120.360,00
5.12	Janela de madeira tipo veneziana de abrir inclusive ferragens 0,55x1,0m	ud	3	10.250,00	30.750,00
5.13	Fornecimento e colocação de portão em chapa corrugada (2,00x1,10m) c/ 02 folhas inclusive ferragens	ud	1	32.000,00	32.000,00
5.14	Fornecimento e colocação de portão em perfil de ferro tipo canto-neira ou tees de abrir inclusive ferragens 1,15x2,20m	ud	1	32.000,00	32.000,00
	SUB-TOTAL				2.722.546,00

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: REFORMA DO GTE

DATA: 31/05/91

LOCAL: RUA RICARDO FRANCO

RESPONSÁVEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6.0	Fôrro				
6.1	Retirada e troca de fôrro de madeira danificadas, tipo macho-fêmea no térreo (substituição parcial de 4 salas frente e pavimento térreo)	m2	10,0	2.350,00	23.500,00
6.2	Idem, no primeiro pavimento (substituição parcial de 04 salas frente)	m2	80,0	2.350,00	188.000,00
6.3	Idem, no depósito	m2	20,0	2.350,00	47.000,00
6.4	Fornecimento de alçapão (0,80x0,80m)	m2	4,0	2.350,00	9.400,00
	SUB-TOTAL				267.900,00
7.0	Vidros				
7.1	Fornecimento e colocação de vidro liso 4mm	m2	1,38	8.800,00	12.144,00
7.2	Idem, item anterior p/ vidro cancelado 3mm	m2	1,08	8.800,00	9.504,00
7.3	Idem, item anterior p/ vidro martelado 3mm	m2	6,71	8.800,00	59.048,00
	SUB- TOTAL				80.696,00
8.0	Caixa d'água				
8.1	Fornecimento e colocação de tampa do concreto (1,30x1,50m)	ud	1,0	6.022,00	6.022,00
8.2	Idem, item anterior (1,40x1,50m)	ud	1,0	6.255,00	6.255,00
8.3	Idem, item anterior (1,50x1,50m)	ud	1,0	6.487,00	6.487,00
8.4	Idem, item anterior (2,10x1,60m)	ud	2,0	20.788,00	41.576,00
	SUB-TOTAL				60.340,00

		C O D E M A T	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
		DIVISÃO DE PROJETOS	
		ORÇAMENTO	OBRA: REFORMA DO GTE

DATA: 31/05/91	LOCAL: RUA RICARDO FRANCO	RESPONSÁVEL
----------------	---------------------------	-------------

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9.0	Pintura				
9.1	Pintura externa à latex no prédio principal, depósito, almoxarifado caixa d'água.	m2	654,0	405,00	264.870,00
9.2	Pintura à latex inclusive reparos com massa corrida (PVA), principal térreo 1º pavimento, depósito, almoxarifado	m2	1.657,0	711,00	1.178.127,00
9.3	Pintura a óleo em esquadrias de ferro e madeira	m2	368,0	584,00	214.912,00
9.4	Pintura à verniz em fôrro de madeira (térreo e 1º pavimento)	m2	512,0	584,00	299.008,00
9.5	Pintura c/ tinta nova cor em cimentado externo (calçada)	m2	323,0	156,24	50.468,00
	SUB-TOTAL				2.007.385,00
10	Polimento e telefone				
10.1	Limpeza e polimento do assoalho e limpeza geral do piso do térreo	ub	-	300.000,00	300.000,00
10.2	Tubulação de Telefone	ptos	5,0	11.000,00	55.000,00
	SUB-TOTAL				355.000,00

CEMATCOMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: REFORMA DO GTE

DATA: 31/05/91

LOCAL: RUA RICARDO FRANCO

RESPONSÁVEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12.9	Luminária tipo arandela p/exterior e interior c/lâmpada de 100W/127V	ud	8	2.870,00	22.960,00
12.10	Luminária tipo calha fluorescente c/motor duplo PR de 2x40W e lâmpadas	ud	18	18.000,00	324.000,00
12.11	Idem, item anterior (2x20W)(copa e banheiro)	ud	4	15.120,00	60.480,00
12.12	Calha fluorescente 2.40W	ud	5	3.000,00	15.000,00
12.13	Lâmpada fluorescente 40W/127V	ud	36	1.600,00	57.600,00
12.14	Reator duplo partida rápida 2x40W/127V	ud	12	10.400,00	124.800,00
12.15	Soquete para lâmpada fluorescente	ud	72	320,00	23.040,00
	SUB-TOTAL				732.169,00
13	Instalação hidro sanitária				
13.1	Fornecimento de ralo e rifão p/pia de cozinha	ud	1,0	1.800,00	1.800,00
13.2	Fornecimento de ralo e rifão p/ lavatório	ud	1,0	1.800,00	1.800,00
13.3	Fornecimento e assentamento de caixa de gordura de PVC	ud	2,0	4.200,00	8.400,00
13.4	Reparos na instalação de água fria com instalação de boia e caixas de descarga	ub			18.000,00
	SUB-TOTAL				30.000,00
	TOTAL GERAL				7.535.000,00

Importa o presente Orçamento em CR\$ 7.535.000,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e cinco mil cruzeiros)

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
2.170.000.000**CONVITE Nº 22/91**

À FIRMA: WM - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

End: Av. Couto Magalhães, 2 277 - V. Grande

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 17:00 horas do dia 20 de Junho de 1989

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01			Reforma do Prédio do GTE, à Rua Ricardo Franco esquina com Voluntários da Pátria, conforme orçamento em anexo.

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: reparos no prédio
desta Cia.

Processo nº: 2.080/91

Cuiabá, 20 de Junho de 1989

WM - Engenharia e Construções Ltda

Eng. Waldemar de Arruda

ASSINATURA



CAMAPUÃ
CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Cuiabá - Mato Grosso
Em, 20 de Junho de 1991

À
CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de
Mato Grosso - MT
CPA - Cuiabá - MT

Referente : Carta Convite nº 22/91
Obra : Reforma do GTR
Local : Rua Ricardo Franco esq. c/ a Voluntário da
Pátria - Cuiabá - MT

Senhor Diretor

A respeito do seu convite em referência, apresentamos a seguir nossa proposta para a execução dos serviços acima descritos:

Valor da proposta : R\$ 8.868.760,00 (Oito Milhões, Oitocentos e Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Sessenta Cruzeiros).

Prazo : 30 (trinta) dias a contar da expedição da ordem de serviços.

Validade da proposta : 30 (trinta) dias

Condições de pagamento : Conforme Carta Convite

No aguardo de sua resposta, firmamo-

-nos

Atenciosamente

CAMAPUÃ Construções Cíveis Ltda.
Eng. Civil Fernando Roberto Pardi Junior
CREA 3157/D - MT
Sócio Gerente



CAMAPUÃ
CONSTRUÇÕES CÍVIS LTDA.

Cuiabá - Mato Grosso
Em 20 de Junho de 1991

A
CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de
Mato Grosso - MT
CPA - Cuiabá - MT

Referente : Carta Convite nº 22/91
Obra : Reforma do GTE
Local : Rua Ricardo Franco esq. o/ a Voluntário da
Pátria - Cuiabá - MT

Senhor Diretor

A respeito do seu convite em referência, apresentamos a seguir nossa proposta para a execução dos serviços acima descritos:

Valor da proposta : R\$ 8.868.760,00 (Oito Milhões, Oitocentos e Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Sessenta Cruzeiros).

Prazo : 30 (trinta) dias a contar da expedição da ordem de serviços.

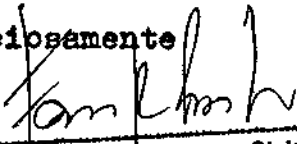
Validade da proposta : 30 (trinta) dias

Condições de pagamento : Conforme Carta Convite

No aguardo de sua resposta, firmamo-

-nos

Atenciosamente


CAMAPUÃ Construções Cíveis Ltda.
Eng. Civil Fernando Roberto Pardi Junior
CREA 3157/D - MT
Sócio Gerente



CAMAPUÃ

Construções Cíveis Ltda.

INCORPORAÇÕES - CONSTRUÇÕES - SANEAMENTO - URBANISMO

Objeto - Reforma do GTE

Referente - Orçamento

Local - R Ricardo Franco esq c/ Voluntário da Pátria-Cuiabá-MT

Data - 20/06/91

Folha - 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
	1- Demolição e Retirada				
1	Demolição de revestimento comum	m ²	50	350,00	17.500,00
2	Demolição de azulejo	m ²	25	1.700,00	42.500,00
3	Retirada de porta de madeira completa	ud	4	1.000,00	4.000,00
4	Retirada de telha de barro	m ²	17	530,00	9.010,00
5	Retirada de folha de porta de madeira	ud	36	480,00	17.280,00
6	Retirada de esquadria metálica 1,10 x 2,40 m	ud	2	1.800,00	3.600,00
7	Retirada de aparelho fluorescente	ud	23	300,00	6.900,00
8	Demolição de telhado de cimento amianto	m ²	2	300,00	600,00
9	Retirada de soleira de madeira de 1,40 m	ud	12	500,00	6.000,00
10	Demolição de tanque de água	ud	1	8.000,00	8.000,00
11	Demolição de parede de "terra socada"	m ³	4	2.000,00	8.000,00
12	Retirada de lavatório	ud	1	2.000,00	2.000,00
13	Bota fora de entulhos	vb	-	-	150.000,00
	Sub-total				275.390,00
	2- Estrutura				
1	Concreto armado no traço 1:2:4	m ³	0,8	74.000,00	59.200,00
2	Recuperação das vigas de concreto do depósito				

CAMAPUÃ Construções Cíveis Ltda.
Eng.º Civil Fernando Roberto Pardi Junior
CREA 1157/D - MT
Sócio-Gerente



CAMAPUÃ

Construções Cíveis Ltda.

INCORPORAÇÕES - CONSTRUÇÕES - SANEAMENTO - URBANISMO

Obra - Reforma do GTE

Referente - Orçamento

Local - R Ricardo Franco esq c/ Voluntário da Pátria-Cuiabá-MT

Data - 20/06/91

Folha - 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
	1- Demolição e Retirada				
1	Demolição de revestimento comum	m ²	50	350,00	17.500,00
2	Demolição de azulejo	m ²	25	1.700,00	42.500,00
3	Retirada de porta de madeira completa	ud	4	1.000,00	4.000,00
4	Retirada de telha de barro	m ²	17	530,00	9.010,00
5	Retirada de folha de porta de madeira	ud	36	480,00	17.280,00
6	Retirada de esquadria metálica 1,10 x 2,40 m	ud	2	1.800,00	3.600,00
7	Retirada de aparelho fluorescente	ud	23	300,00	6.900,00
8	Demolição de telhado de cimento amianto	m ²	2	300,00	600,00
9	Retirada de soleira de madeira de 1,40 m	ud	12	500,00	6.000,00
10	Demolição de tanque de água	ud	1	8.000,00	8.000,00
11	Demolição de parede de "terra socada"	m ³	4	2.000,00	8.000,00
12	Retirada de lavatório	ud	1	2.000,00	2.000,00
13	Bota fora de entulhos	vb	-	-	150.000,00
	Sub-total				275.390,00
	2- Estrutura				
1	Concreto armado no traço 1:2:4	m ³	0,8	74.000,00	59.200,00
2	Recuperação das vigas de concreto do depósito				

CAMAPUÃ Construções Cíveis Ltda.
Eng. Civil Fernando Roberto Pardi Junior
CREA 3157/D - MT
Sócio Gerente



CAMAPUÃ

Construções Cíveis Ltda.

INCORPORAÇÕES - CONSTRUÇÕES - SANEAMENTO - URBANISMO

Obra - Rest. Alma do GTE

Referente - Orçamento

Local - R Ricardo Franco esq c/ Voluntário da Pátria-Cuiabá-MT

Data - 20/06/91

Folha - 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
	próximo à caixa d'água	vb	-	-	12.000,00
	Sub-total				71.200,00
	3- Cobertura				
1	Retirada e troca das calhas da fachada principal e cozinha	ml	43,40	9.000,00	390.600,00
2	Retirada e troca da cumeeira principal	ml	27,0	4.200,00	113.400,00
3	Retirada e troca da calha externa do hall inclusive condutor	ml	4,50	7.800,00	35.100,00
4	Substituição parcial dos condutores (junto a calha) da fachada principal	vb	-	-	110.000,00
5	Retirada e troca de telha onduladas de alumínio	ud	6	1.900,00	11.400,00
6	Retirada e troca de C.A. 4 mm	m ²	20	1.800,00	36.000,00
7	Colocação de telha de barro inclusive emboçamento	ud	30	350,00	10.500,00
	Sub-total				707.000,00
	4- Revestimento				
1	Revestimento comum tipo paulista massa única no traço 1:4/12 incl. chapisco	m ²	50	1.700,00	85.000,00

CAMAPUÃ Construções Cíveis Ltda.

Eng.º Civil Fernando Roberto Pardi Junior

CREA 3157/D - MT

Sócio Gerente



CAMAPUÃ

Construções Cíveis Ltda.

INCORPORAÇÕES - CONSTRUÇÕES - SANEAMENTO - URBANISMO

Obra - Reforma do GTE

Referente - Orçamento

Local - R. Ricardo Franco esq c/ Voluntário da Pátria-Cuiabá-MT

Data - 20/06/91

Folha - 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
	próximo à caixa d'água	vb	-	-	12.000,00
	Sub-total				71.200,00
	3- Cobertura				
1	Retirada e troca das calhas da fachada principal e cozinha	ml	43,40	9.000,00	390.600,00
2	Retirada e troca da cumeeira principal	ml	27,0	4.200,00	113.400,00
3	Retirada e troca da calha externa do hall inclusive condutor	ml	4,50	7.800,00	35.100,00
4*	Substituição parcial dos condutores (junto a calha) da fachada principal	vb	-	-	110.000,00
5	Retirada e troca de telha onduladas de alumínio	ud	6	1.900,00	11.400,00
6	Retirada e troca de C.A. 4 mm	m ²	20	1.800,00	36.000,00
7	Colocação de telha de barro inclusive emboçamento	ud	30	350,00	10.500,00
	Sub-total				707.000,00
	4- Revestimento				
1	Revestimento comum tipo paulista massa única no traço 1:4/12 incl. chapisco	m ²	50	1.700,00	85.000,00

CAMAPUÃ Construções Cíveis Ltda.
Eng.º Civil Fernando Roberto Pardi Junior
CREA 31571-D MT
Sócio-Gerente



CAMAPUÃ

Construções Cíveis Ltda.

INCORPORAÇÕES - CONSTRUÇÕES - SANEAMENTO - URBANISMO

Obra - Reforma do GTE

Referente - Orçamento

Local - R Ricardo Franco esq c/ Voluntário da Pátria-Cuiabá-MT

Data - 20/06/91

Folha - 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
2	Revestimento com azulejo branco 15 x 15 cm	m ²	26	5.300,00	137.800,00
	Sub-total				222.800,00
	5- Esquadrias				
1	Fornecimento e colocação de portas de madeira de almofada, c/ duas folhas com topo arredondado (1,10 x 2,20 m) (há somente os vãos)	cj	14	62.000,00	868.000,00
2	Idem ao item anterior (0,80 x 2,20 m)	ud	4	60.000,00	240.000,00
3	Fornecimento e colocação de janelas de madeira de almofada c/ duas folhas (1,10 x 2,20 m)	cj	2	15.200,00	30.400,00
4	Idem ao item anterior (1,40 x 1,20 m)	cj	1	17.000,00	17.000,00
5	Fornecimento e colocação de porta de madeira tipo almofada inclusive guarnições e ferragens				
	(completa) 0,90 x 2,10 m	ud	2	67.000,00	134.000,00
	0,70 x 2,10 m	ud	2	66.000,00	132.000,00
	0,60 x 2,10 m	ud	1	65.000,00	65.000,00
6	Fornecimento e colocação de folha de porta de madeira inclusive dobradiça, e fechadura, e cremomona de latão niquelado				

CAMAPUÃ Construções Cíveis Ltda.

Eng.º Civil Fernando Roberto Pardi Santos

CREA 1157/D - MT

Sócio Gerente



CAMAPUÃ

Construções Cíveis Ltda.

INCORPORAÇÕES - CONSTRUÇÕES - SANEAMENTO - URBANISMO

Obra - Reforma do GTE

Referente - Orçamento

Local - R Ricardo Franco esq c/ Voluntário da Pátria-Cuiabá-MT

Data - 20/06/91

Folha - 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
2	Revestimento com azulejo branco 15 x 15 cm	m ²	26	5.300,00	137.800,00
	Sub-total				222.800,00
	5- Esquadrias				
1	Fornecimento e colocação de portas de madeira de almofada, c/ duas folhas com topo arredondado (1,10 x 2,20 m) (há somente os vãos)	cj	14	62.000,00	868.000,00
2	Idem ao item anterior (0,80 x 2,20 m)	ud	4	60.000,00	240.000,00
3	Fornecimento e colocação de janelas de madeira de almofada c/ duas folhas (1,10 x 2,20 m)	cj	2	15.200,00	30.400,00
4	Idem ao item anterior (1,40 x 1,20 m)	cj	1	17.000,00	17.000,00
5	Fornecimento e colocação de porta de madeira tipo almofada inclusive guarnições e ferragens				
	(completa) 0,90 x 2,10 m	ud	2	67.000,00	134.000,00
	0,70 x 2,10 m	ud	2	66.000,00	132.000,00
	0,60 x 2,10 m	ud	1	65.000,00	65.000,00
6	Fornecimento e colocação de folha de porta de madeira inclusive dobradiça, e fechadura, e cremalheira de latão niquelado				

CAMAPUÃ Construções Cíveis Ltda.

Eng. Civil Fernando Roberto Fardi Junior

CREA 2.152/D - MT

Sócio Gerente

**CAMAPUÃ**

Construções Cíveis Ltda.

INCORPORAÇÕES - CONSTRUÇÕES - SANEAMENTO - URBANISMO

Obra - Reforma do GTE

Referente - Orçamento

Local - R Ricardo Franco esq c/ Voluntário da Pátria-Cuiabá-MT

Data - 20/06/91

Folha - 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
	0,50 x 2,68 m	ud	6	70.000,00	420.000,00
	0,58 x 2,37 m	ud	2	70.000,00	140.000,00
	0,51 x 2,00 m	ud	2	70.000,00	140.000,00
	0,60 x 2,31 m	ud	2	70.000,00	140.000,00
	0,64 x 2,67 m	ud	2	70.000,00	140.000,00
	0,64 x 2,47 m	ud	1	70.000,00	70.000,00
	0,57 x 2,18 m	ud	2	70.000,00	140.000,00
7	Fornecimento e colocação de soleira de madeira de 1,40 x 0,30 x 0,05 m	ud	11	3.500,00	38.500,00
8	Guarnição para porta c/ 6 cm de largura	ml	28	500,00	14.000,00
9	Fornecimento e colocação de dobradiça comum 3 1/2"	ud	76	800,00	60.800,00
10	Cremona de latão niquelado	ud	13	4.000,00	52.000,00
11	Fechadura de embutir de cilindro "Fame"	ud	17	7.500,00	127.500,00
12	Janela de madeira tipo veneziana de abrir inclusiva ferragens 0,55 x 1,0 m	ud	3	11.000,00	33.000,00
13	Fornecimento e colocação de portão em chapa cor rugada (2,00x1,10 m) c/ 2 folhas incl. ferragens	ud	1	35.000,00	35.000,00

CAMAPUÃ Construções Cíveis Ltda.

Eng. Civil Fernando Roberto Pardi Junior

CREA 3157/D - MT

Sócio Gerente



CAMAPUÃ

Construções Cíveis Ltda.

INCORPORAÇÕES - CONSTRUÇÕES - SANEAMENTO - URBANISMO

Obra - Reforma do GTE

Referente - Orçamento

Local - R Ricardo Franco esq e/ Voluntário da Pátria-Cuiabá-MT

Data - 20/06/91

Folha - 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
	0,50 x 2,68 m	ud	6	70.000,00	420.000,00
	0,58 x 2,37 m	ud	2	70.000,00	140.000,00
	0,51 x 2,00 m	ud	2	70.000,00	140.000,00
	0,60 x 2,31 m	ud	2	70.000,00	140.000,00
	0,64 x 2,67 m	ud	2	70.000,00	140.000,00
	0,64 x 2,47 m	ud	1	70.000,00	70.000,00
	0,57 x 2,18 m	ud	2	70.000,00	140.000,00
7	Fornecimento e colocação de soleira de madeira de 1,40 x 0,30 x 0,05 m	ud	11	3.500,00	38.500,00
8	Guarnição para porta c/ 6 cm de largura	ml	28	500,00	14.000,00
9	Fornecimento e colocação de dobradiça comum 3 1/2"	ud	76	800,00	60.800,00
10	Cremona de latão niquelado	ud	13	4.000,00	52.000,00
11	Fechadura de embutir de cilindro "Fame"	ud	17	7.500,00	127.500,00
12	Janela de madeira tipo veneziana de abrir inclusive ferragens 0,55 x 1,0 m	ud	3	11.000,00	33.000,00
13	Fornecimento e colocação de portão em chapa cor rugada(2,00x1,10 m) c/ 2 folhas incl. ferragens	ud	1	35.000,00	35.000,00

CAMAPUÃ Construções Cíveis Ltda.

Eng. Civil Fernando Roberto Pardi Junior

CREA 3157/D - MT

Sócio Gerente



CAMAPUÃ

Construções Cíveis Ltda.

INCORPORAÇÕES - CONSTRUÇÕES - SANEAMENTO - URBANISMO

Obra - Reforma do GTE

Referente - Orçamento

Local - R Ricardo Franco esq c/ Voluntário da Pátria-Cuiabá-MT

Data - 20/06/91

Folha - 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
14	Fornecimento e colocação de portão em perfil de ferro tipo cantoneira ou tees, de abrir inclusive ferragens 1,15 x 2,20 m	ud	1	36.000,00	36.000,00
	Sub-total				3.063.200,00
	6- Fôrro				
1	Retinada e troca de fôrro de madeira danificadas, tipo macho-fêmea no térreo (substituição parcial de 4 salas frente e pavimento térreo).	m ²	10,0	2.600,00	26.000,00
2	Idem no primeiro pavimento (substituição parcial de 4 salas frente).	m ²	80,0	2.600,00	208.000,00
3	Idem no depósito	m ²	20,0	2.600,00	52.000,00
4	Fornecimento de alçapão (0,80 x 0,80 m)	m ²	4,0	2.600,00	10.400,00
	Sub-total				296.400,00
	7- Vidros				
1	Fornecimento e colocação de vidros lise 4 mm	m ²	1,38	9.000,00	12.420,00
2	Idem, item anterior p/ vidro canelado 3 mm	m ²	1,08	9.000,00	9.720,00
3	Idem, item anterior p/ vidro martelado 3 mm	m ²	6,71	9.000,00	60.390,00
	Sub-total				82.530,00

CAMAPUÃ Construções Cíveis Ltda.

Eng.º Civil Fernando Roberto Pardi Junior

CREA 3157/D - MT

Sócio Gerente



CAMAPUÃ

Construções Cíveis Ltda.

INCORPORAÇÕES - CONSTRUÇÕES - SANEAMENTO - URBANISMO

Obra - Reforma do GTE

Referente - Orcamento

Local - R Ricardo Franco esq c/ Voluntário da Pátria-Cuiabá-MT

Data - 20/06/91

Folha - 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
14	Fornecimento e colocação de portão em perfil de ferro tipo cantoneira ou tees, de abrir inclusive ferragens 1,15 x 2,20 m	ud	1	36.000,00	36.000,00
	Sub-total				3.063.200,00
	6- Fôrro				
1	Retirada e troca de fôrro de madeira danificadas, tipo macho-fêmea no térreo (substituição parcial de 4 salas frente e pavimento térreo).	m ²	10,0	2.600,00	26.000,00
2	Idem no primeiro pavimento (substituição parcial de 4 salas frente).	m ²	80,0	2.600,00	208.000,00
3	Idem no depósito	m ²	20,0	2.600,00	52.000,00
4	Fornecimento de alcapão (0,80 x 0,80 m)	m ²	4,0	2.600,00	10.400,00
	Sub-total				296.400,00
	7- Vidros				
1	Fornecimento e colocação de vidros lise 4 mm	m ²	1,38	9.000,00	12.420,00
2	Idem, item anterior p/ vidro cancelado 3 mm	m ²	1,08	9.000,00	9.720,00
3	Idem, item anterior p/ vidro martelado 3 mm	m ²	6,71	9.000,00	60.390,00
	Sub-total				82.530,00

CAMAPUÃ Construções Cíveis Ltda.

Eng. Civil Fernando Roberto Pardi Junior

CREA 515770 - MT



CAMAPUÃ

Construções Cíveis Ltda.

INCORPORAÇÕES - CONSTRUÇÕES - SANEAMENTO - URBANISMO

Obra - Reforma do GTE

Referente - Orçamento

Local - R Ricardo Franco esq c/ Voluntário da Pátria - Cuiabá-MT

Data - 20/06/91

Folha - 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
	8- Caixa d'agua				
1	Fornecimento e colocação de tampa de concreto (1,30 x 1,50 m)	ud	1,0	10.000,00	10.000,00
2	Idem, item anterior (1,40 x 1,50 m)	ud	1,0	10.000,00	10.000,00
3	Idem, item anterior (1,50 x 1,50 m)	ud	1,0	10.000,00	10.000,00
4	Idem, item anterior (2,10 x 1,60 m)	ud	2,0	20.000,00	40.000,00
	Sub-total				70.000,00
	9- Pintura				
1	Pintura externa à latex no prédio principal, de pósito, almoxarifado, caixa d'agua	m ²	654,0	800,00	523.200,00
2	Pintura à latex inclusive reparos com massa corrida (PVA), principal térreo 1º pavimento, depósito, almoxarifado.	m ²	1.657,0	800,00	1.325.600,00
3	Pintura a óleo em esquadrias de ferro e madeira	m ²	368,0	700,00	257.600,00
4	Pintura à verniz em fôrro de madeira (térreo e 1º pavimento)	m ²	512,0	800,00	409.600,00
5	Pintura c/ tinta nova cor em cimentado externo (calçada)	m ²	77	1.200,00	92.400,00

CAMAPUÃ Construções Cíveis Ltda.

Eng. Civil Fernando Roberto Pardi Junior

CREA 3157/D - MT



CAMAPUÃ

Construções Cíveis Ltda.

INCORPORAÇÕES - CONSTRUÇÕES - SANEAMENTO - URBANISMO

Obra - Reforma do GTE

Referente - Orçamento

Local - R. Ricardo Franco esq. c/ Voluntário da Pátria - Cuiabá-MT

Data - 20/06/91

Folha - 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
	8- Caixa d'agua				
1	Fornecimento e colocação de tampa de concreto (1,30 x 1,50 m)	ud	1,0	10.000,00	10.000,00
2	Idem, item anterior (1,40 x 1,50 m)	ud	1,0	10.000,00	10.000,00
3	Idem, item anterior (1,50 x 1,50 m)	ud	1,0	10.000,00	10.000,00
4	Idem, item anterior (2,10 x 1,60 m)	ud	2,0	20.000,00	40.000,00
	Sub-total				70.000,00
	9- Pintura				
1	Pintura externa à latex no prédio principal, de pósito, almoxarifado, caixa d'agua	m ²	654,0	800,00	523.200,00
2	Pintura à latex inclusive reparos com massa corrida (PVA), principal térreo 1º pavimento, depósito, almoxarifado.	m ²	1.657,0	800,00	1.325,60
3	Pintura a óleo em esquadrias de ferro e madeira	m ²	368,0	700,00	257,60
4	Pintura à verniz em fôrro de madeira (térreo e 1º pavimento)	m ²	512,0	800,00	409,60
5	Pintura c/ tinta nova cor em cimentado externo (calçada)	m ²	77	1.200,00	92,40

CAMAPUÃ

Eng. Civil

CR



CAMAPUÃ

Construções Cíveis Ltda.

INCORPORAÇÕES - CONSTRUÇÕES - SANEAMENTO - URBANISMO

Obra - Reforma do GTE

Referente - Orçamento

Local - R Ricardo Franco esq o/ Voluntário da Pátria-Cuiabá-MT

Data - 20/06/91

Folha - 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
	Sub-total				2.608.400,00
	10- Serviços complementares				
1	Banca de armário sob pia de cozinha em formica branca em 4 folhas de correr 2,20 x 0,80 m	ud	1	150.000,00	150.000,00
	1,90 x 0,90 m	ud	1	120.000,00	120.000,00
2	Tampa de madeira maciça sobre o poço com Ø 90 cm e espessura de 5 cm.	ud	1	25.000,00	25.000,00
	Sub-total				295.000,00
	11- Instalação Elétrica				
1	Fio de cobre 1,5 mm ²	ml	100	98,00	9.800,00
2	Fio de cobre 4,0 mm ²	ml	100	178,00	17.800,00
3	Tomada de corrente para ar condicionado bipolar inclusive desjuntar, 30A/250V	cj	5	5.100,00	25.500,00
4	Interruptor simples de embutir de 10A/250V				
	1 tecla	ud	2	720,00	1.440,00
	2 teclas	ud	7	1.300,00	9.100,00
5	Tomada de corrente tipo universal de 10A/250V para embutir	ud	15	720,00	10.800,00

CAMAPUÃ Construções Cíveis Ltda.

Eng. Civil Bernardo Roberto Paoli Junior

CREA 3157/D - MT

Sócio Gerente



CAMAPUÃ

Construções Cíveis Ltda.

INCORPORAÇÕES - CONSTRUÇÕES - SANEAMENTO - URBANISMO

Obra - Alcova do GTE

Referente - Orçamento

Local - R Ricardo Franco esq c/ Voluntário da Pátria-Cuiabá-MT

Data - 20/06/91

Folha - 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
	Sub-total				2.608.400,00
	10- Serviços complementares				
1	Banca de armário sob pia de cozinha em formica branca em 4 folhas de correr 2,20 x 0,80 m	ud	1	150.000,00	150.000,00
	1,90 x 0,90 m	ud	1	120.000,00	120.000,00
2	Tampa de madeira maciça sobre o poço com Ø 90 cm e espessura de 5 cm.	ud	1	25.000,00	25.000,00
	Sub-total				295.000,00
	11- Instalação Elétrica				
1	Fio de cobre 1,5 mm ²	ml	100	98,00	9.800,00
2	Fio de cobre 4,0 mm ²	ml	100	178,00	17.800,00
3	Tomada de corrente para ar condicionado bipolar inclusive desjuntar, 30A/250V	cj	5	5.100,00	25.500,00
4	Interruptor simples de embutir de 10A/250V				
	1 tecla	ud	2	720,00	1.440,00
	2 teclas	ud	7	1.300,00	9.100,00
5	Tomada de corrente tipo universal de 10A/250V para embutir	ud	15	720,00	10.800,00

CAMAPUÃ Construções Cíveis Ltda.

Eng. Civil Fernando Roberto Pardi Junior

CREA 5157/D - MT

91-2- Garante



CAMAPUÃ

Construções Cíveis Ltda.

INCORPORAÇÕES - CONSTRUÇÕES - SANEAMENTO - URBANISMO

Reforma do GTE

Referente - Orçamento

Local - R Ricardo Franco esq c/ Voluntário da Pátria-Cuiabá-MT

Data - 20/06/91 Folha - 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
6	Espelho cego para caixa 4 x 2ª	ud	17	400,00	6.800,00
7	Canaleta de PVC para fiação	ml	10	400,00	4.000,00
8	Luminária tipo globo c/ lâmpada de 100W/110V	ud	10	3.200,00	32.000,00
9	Luminária tipo arandela p/ exterior e interior c/ lâmpada de 100W/127V	ud	8	3.200,00	25.600,00
10	Luminária tipo calha fluorescente c/ reator duplo PR de 2 x 40W e lâmpadas	ud	18	20.000,00	360.000,00
11	Idem, item anterior (2 x 20W) (copa e banheiro)	ud	4	6.000,00	24.000,00
12	Calha fluorescente 2 x 40W	ud	5	3.000,00	15.000,00
13	Lâmpada fluorescente 40W/127V	ud	36	2.000,00	72.000,00
14	Reator duplo partida rápida 2 x 40W/127V	ud	12	11.000,00	132.000,00
15	Soquete para lâmpada fluorescente	ud	72	300,00	21.600,00
	Sub-total				767.440,00
	12- Instalação hidro sanitária				
1	Fornecimento de ralo e sifão p/ pia da cozinha	ud	1,0	2.500,00	2.500,00
2	Fornecimento de ralo e sifão p/ lavatório	ud	1,0	2.500,00	2.500,00

CAMAPUÃ Construções Cíveis Ltda.

Eng. Civil Fernando Roberto Pardi Junior

CREA 3157/D - MT



CAMAPUÃ

Construções Cíveis Ltda.

INCORPORAÇÕES - CONSTRUÇÕES - SANEAMENTO - URBANISMO

Forma do GTE

Referente - Orçamento

Local - R Ricardo Franco esq c/ Voluntário da Pátria-Guiabá-MT

Data - 20/06/91 Folha - 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
6	Espelho cego para caixa 4 x 2	ud	17	400,00	6.800,00
7	Canaleta de PVC para fiação	ml	10	400,00	4.000,00
8	Luminária tipo globo c/ lâmpada de 100W/110V	ud	10	3.200,00	32.000,00
9	Luminária tipo arandela p/ exterior e interior c/ lâmpada de 100W/127V	ud	8	3.200,00	25.600,00
10	Luminária tipo calha fluorescente c/ reator duplo PR de 2 x 40W e lâmpadas	ud	18	20.000,00	360.000,00
11	Idem, item anterior (2 x 20W) (copa e banheiro)	ud	4	6.000,00	24.000,00
12	Calha fluorescente 2 x 40W	ud	5	3.000,00	15.000,00
13	Lâmpada fluorescente 40W/127V	ud	36	2.000,00	72.000,00
14	Reator duplo partida rápida 2 x 40W/127V	ud	12	11.000,00	132.000,00
15	Soquete para lâmpada fluorescente	ud	72	300,00	21.600,00
	Sub-total				767.440,00
	12- Instalação hidro sanitária				
1	Fornecimento de ralo e sifão p/ pia de cozinha	ud	1,0	2.500,00	2.500,00
2	Fornecimento de ralo e sifão p/ lavatório	ud	1,0	2.500,00	2.500,00

CAMAPUÃ Construções Cíveis Ltda.

Eng. Civil Fernando Roberto Pardi Junior

CREA 3167/D - MT

CAMAPUÃ—

Construções Cíveis Ltda.

INCORPORAÇÕES - CONSTRUÇÕES - SANEAMENTO - URBANISMO

Reforma do GTE

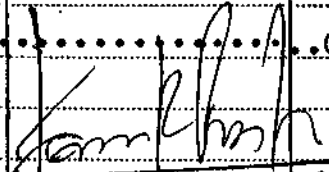
Referente . Orçamento

Local . R Ricardo Franco esq c/ Voluntário da Pátria-Cuiabá-MT

Data . 20/06/91

Folha - 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
3	Fornecimento e assentamento de caixa de gordura de PVC	ud	2,0	8.200,00	16.400,00
4	Reparos na instalação de água fria com instalação de bóia e caixas de descarga	vb	-	-	20.000,00
	Sub-total				41.400,00
	13- Tubulação para telefone				
1	Ponto para telefone	ud	5	22.000,00	110.000,00
	Sub-total				110.000,00
	14- Limpeza				
1	Lixamento e aplicação de cera em assoalho de madeira	vb	-	-	258.000,00
	Sub-total				258.000,00
	TOTAL GERAL				8.868.760,00


CAMAPLA Construções Cíveis Ltda.
 Eng. Civil Fernando Roberto Paoli Junior
 CREA-31527/D - RJ
 Sócio Gerente



CAMAPUÃ

Construções Cíveis Ltda.

INCORPORAÇÕES - CONSTRUÇÕES - SANEAMENTO - URBANISMO

Reforma do GTE

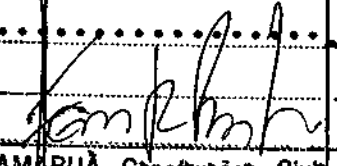
Referente - Orçamento

Local - R Ricardo Franco esq c/ Voluntário d Pátria-Cuiabá-MT

Data - 20/06/91

Folha 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
3	Fornecimento e assentamento de caixa de gordura de PVC	ud	2,0	8.200,00	16.400,00
4	Reparos na instalação de água fria com instalação de bóia e caixas de descarga	vb	-	-	20.000,00
	Sub-total				41.400,00
13-	Tubulação para telefone				
1	Ponto para telefone	ud	5	22.000,00	110.000,00
	Sub-total				110.000,00
14-	Limpeza				
1	Lixamento e aplicação de cera em assoalho de madeira	vb	-	-	258.000,00
	Sub-total				258.000,00
	TOTAL GERAL				R\$ 8.868.760,00


CAMAPUÃ Construções Cíveis Ltda.
Eng.º Carlos Fernando Roberto Pardi Junior
CREA 3167/D - MT
Sócio Gerente



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 2080/91

DE 17 / 06 / 91

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A/

DAG

Para providências junto SESA.

Em 24/07/91

Edwige

Edwige Miriam de Barros Nobatti
Coordenadora SESA / DIAR
CODEMAT

AO SESA

para as providências que
o caso requer

Em 24/7/91

Gracil

Gracil M. Gomes Martins
Ch. de Divisão Adm. Geral

Registrado o contrato de empreitada nº 29/91
em Cartório, enviar cópias aos setores com-
petentes.

Em 07/08/91

Maria M. Andrade

Maria M. Andrade Zamarioli
Ch. do Setor de Serv. Auxiliares



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 2080/91

DE 17 / 06 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

do DIPR

Faz a conclusão do presente processo licitatório (carta convite nº 22/91), em que sagrou-se vencedora a firma WM - Engenharia e Construções Ltda, com proposta de preço para reforma do prédio da G.T.E. no valor de R\$ 7.535.000,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e cinco mil cruzeiros), estamos encaminhando a mesma para apreciação e homologação.

Em 21/06/91

Ana Maria Lopes Toledo
Chefe do Grupo de Licitação
CODEMAT

Homologação e aprovações
Assinatura de L. F. Figueira

Assinatura
Assinatura
Em 21-6-91

Juanes Toledo Piza
Diretor Presidente
CODEMAT

do DIPR
solicitamos providências para que seja efetuado o contrato.

Em 25/06/91

Ana Maria Lopes Toledo
Chefe do Grupo de Licitação
CODEMAT

Assinatura
Assinatura
Assinatura

PROPOSTA PRELIMINAR PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA.

DECRETO Nº 009/87.

ORGANISMO RESPONSÁVEL: CODEMAT

UNIDADE ADMINISTRATIVA

ATA: CIDADE: Cuiabá

UF: MT

LICITAÇÃO Nº 22/91

QUADRO Nº 1 - INFORMAÇÕES GERAIS

- 1 - ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA: SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
- 2 - FONTE DE RECURSOS: TESOURO DO ESTADO
- 3 - PROJETO: ADEMAT
- 4 - ATIVIDADE:

QUADRO Nº 2 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

1 - VALOR ANUAL FIXADO NO ORÇAMENTO	R\$ 19.819.000,00
2 - VALOR JÁ EMPENHADO	R\$ 9.693.416,18
3 - VALOR DA PROPOSTA	R\$ 7.535.000,00
4 - SALDO DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA [1-(2+3)]	R\$ 87.158.416,18

QUADRO Nº 3 - DEMONSTRATIVO EXTRAÍDO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVID.	DESDOBRAM.	ELEMENTO	CNT. ECON.
Reforma do prédio do GTE, localizado à Rua Voluntários da Pátria, conf. proc. 2080/91 da Codemat					

EXEMPLO:

ESPECIFICAÇÃO - DESCREVER

PROJETO - VALOR DESTINADO A PROJETO

ATIVIDADE - VALOR DESTINADO A ATIVIDADE

DESDOBRAMENTO - SE HOUVER NA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MENCIONAR A SUA ESPECIFICAÇÃO E O VALOR QUE A ELE SE DESTINA.

ELEMENTO - DESDOBRAMENTO DA CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA - TÍTULO SINTÉTICO DA DESPESA CONFORME ANEXO I À LEI 4.320/64.

lidas as propostas apresentadas e com-
parados os preços ofertados a Comissão consi-
derou vencedora a firma WM - Engenharia
e Construções Ltda, por apresentar o menor
preço o valor total de cr\$ 7.535.000,00 (sete
milhões, quinhentos e trinta e cinco mil
cruzeiros). Assim a Comissão resolveu adju-
dicar o objeto da presente licitação confor-
me proposta apresentada. Por determinação
da Senhora Presidente do Grupo de Lici-
tação o presente processo será encaminhado
ao Diretor Residente da CODEMAT pa-
ra fins de homologação. Nada mais
havendo a tratar a Senhora Presiden-
te deu por encerrada a sessão e eu,
Márcia da Costa Meira, lavrei a pre-
sente ATA que vai assinada por mim
e pelos membros da Comissão. Suzeirina

Tólcaco

da

[Handwritten signature]
Vuy Gilo

mais membros. Após a abertura dos envelopes a Comissão passou a análise das propostas apresentadas na seguinte ordem:

1) WM - Engenharia e Construções Ltda, que apresentou proposta de preço para execução dos serviços de reforma do prédio da CODENAT, localizado na Rua Ricardo Franco esquina e/ voluntários da Pátria, no valor global de cr\$ 7.535.000,00 (Sete milhões, quinhentos e trinta e cinco mil cruzeiros) com prazo de 30 (trinta) dias, validade da proposta 30 (trinta) dias e, condições de pagamento: conforme estabelecido na Carta Convite.

2) CAMAPUA - Construções Civis Ltda, que apresentou proposta de preço para execução dos serviços de reforma do prédio da CODENAT, localizado na Rua Ricardo Franco, esquina e/ voluntários da Pátria, no valor global de cr\$ 8.868.760,00 (Oito milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta cruzeiros), com prazo de 30 (trinta) dias, validade da proposta de 30 (trinta) dias e condições de pagamento, conforme Carta Convite.

3) AZUL - Construções Civis Ltda, que apresentou proposta de preço para execução dos serviços de reforma do prédio da CODENAT, localizado na Rua Ricardo Franco esquina e/ voluntários da Pátria, no valor global de cr\$ 8.389.058,00 (Oito milhões, trezentos e oitenta e nove mil, e cinquenta e oito centavos), com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, validade da proposta de 30 (trinta) dias e condições de pagamento, conforme Carta Convite. Ama

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA CARTA-CONVITE NÚMERO 22/91, REFERENTE A SERVIÇOS DE REPAROS NO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O GRUPO DE TRABALHO ESPECIAL DESTA COMPANHIA, CONFORME PROCESSO NÚMERO 2080/91 - CODEMAT.

Em 22 de junho do ano de hum mil novecientos e noventa e um, na sala do Grupo de Licitação, reuniu-se a Comissão designada pela Portaria número 97/91, para abertura e julgamento das propostas apresentadas em razão da Carta-Convite acima referenciada. A Comissão está assim constituída: Presidente a economista Ana Maria Lopes Toledo; membros: o físico Paulo Célio Arruda e o engenheiro civil Luiz Celso Moraes de Oliveira e, para secretariar os trabalhos eu, Mírian da Costa Meira. Foram convidadas a participar da presente licitação as seguintes firmas: CAMAPUÁ - Construções Cíveis Ltda; WM - Engenharia e Construções Ltda; e, AZUL - Construções Cíveis Ltda. Todas as firmas convidadas apresentaram os seus envelopes-propostas no protocolo da CODEMAT dentro do prazo estabelecido. A hora marcada a Senhora Presidente deu início aos trabalhos procedendo à rubrica dos envelopes que por sua vez foi também rubricado pelos de-



CODEMAI

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: REFORMA DO GTE

DATA: 31/05/91

LOCAL: RUA RICARDO FRANCO

RESPONSÁVEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0	Demolição e retirada				
1.1	Demolição de revestimento comum	m2	50	303,00	15.150,00
1.2	Demolição de azulejo	m2	25	1.577,00	39.425,00
1.3	Retirada de porta de madeira completa	ud	4	850,00	3.400,00
1.4	Retirada de telha de barro	m2	17	470,00	7.990,00
1.5	Retirada de folha de porta de madeira	ud	36	420,00	15.120,00
1.6	Retirada de esquadria metálica 1:10x2.40m	ud	2	1.630,00	3.260,00
1.7	Demolição de concreto	m3	1	5.200,00	5.200,00
1.8	Retirada de aparelho fluorescente	ud	23	230,00	5.290,00
1.9	Demolição de telhado de cimento	m2	2	242,00	484,00
1.10	Retirada de solei de madeira de 1.40,	ud	12	420,00	5.040,00
1.11	Demolição de tanque de água	ud	1	6.550,00	6.550,00
1.12	Demolição de parede de "terra socada"	m3	4	2.020,00	8.080,00
1.13	Retirada de Pavatório	ud	1	864,00	864,00
1.14	Bota fora de entulhos	ud	-	-	65.000,00
	SUB-TOTAL				180.853,00

**C O D E M A T**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**DIVISÃO DE PROJETOS****ORÇAMENTO****OBRA: REFORMA DO GTE****DATA: 31/05/91****LOCAL: RUA RICARDO FRANCO****RESPONSÁVEL**

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.0	Estrutura				
2.1	Concreto armado no traço 1:2:4	m3	0,8	54.000,00	43.200,00
2.2	Recuperação das vigas de concreto do depósito próximo à caixa D'agua	ub	-	-	<u>12.000,00</u>
	SUB-TOTAL				55.200,00
3.0	Cobertura				
3.1	Retirada e troca das calhas da fachada principal e cozinha	ml	43,40	7.900,00	342.860,00
3.2	Retirada e troca da cumeeira principal	ml	27,0	3.900,00	105.300,00
3.3	Retirada e troca da calha externa do hall inclusive condutor	ml	4,50	7.150,00	32.175,00
3.4	Substituição parcial dos condutores (junto a calhã) da fachada principal	cl	-	-	80.050,00
3.5	Retirada e troca de telha onduladas de aluminio	ud	6	1.960,00	11.760,00
3.6	Retirada e troca de C.A 4mm	m2	20	1.700,00	34.000,00
3.7	Colocação de telha de barro inclusive emboçamento	ud	30	100,00	<u>3.000,00</u>
	SUB-TOTAL				609.145,00

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: REFORMA DO GTE

DATA: 31/05/91

LOCAL: RUA RICARDO FRANCO

RESPONSÁVEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.0	Revestimento				
4.1	Revestimento comum tipo paulista massa única no traço 1:4/12 incl. chapisco	m2	50	1.446,00	72.300,00
4.2	Revestimento com azulejo branco 15x15cm	m2	26	4.741,00	123.266,00
	SUB-TOTAL				195.566,00
5.0	Esquadrias				
5.1	Fornecimento e colocação de portas de madeira de almofada c/duas folhas como topo arredondado (1,10x2,20m) (há somente os vãos)	cj	14	56.200,00	768.800,00
5.2	Idem ao item anterior (0,80x2,20m)	ud	4	56.200,00	224.800,00
5.3	Fornecimento e colocação de janelas de madeira de almofada c/02 folhas (1,10x2,20m)	cj	2	14.100,00	28.200,00
5.4	Idem ao item anterior (1,40x1,20m)	cj	1	15.600,00	15.600,00
5.5	Fornecimento e colocação de porta de madeira tipo almofada inclusive guarnições e ferragens (completa)				
	0,90x2,10 m	ud	2	64.000,00	128.000,00
	0,70x2,10 m	"	2	64.000,00	128.000,00
				64.000,00	64.000,00

DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: REFORMA DO GTE

DATA: 31/05/91

LOCAL: RUA RICARDO FRANCO

RESPONSÁVEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.6	Fornecimento e colocação de folha de porta de madeira inclusive do bradiça, e fechadura, cremona de latão niquelado				
	0,50x2,68m	ud	6	59.130,00	354.780,00
	0,58x2,37m	ud	2	59.130,00	118.260,00
	0,51x2,00m	ud	2	59.130,00	118.260,00
	0,60x2,31m	ud	2	59.130,00	118.260,00
	0,64x2,67m	ud	2	59.130,00	118.260,00
	0,64x2,47m	ud	1	59.130,00	59.130,00
	0,57x2,18m	ud	2	59.130,00	118.260,00
5.7	Fornecimento e colocação de soleira de madeira de 1,40x0,30x0,05m	ud	11	2.980,00	32.780,00
5.8	Guarnição para porta com 6,0cm de largura	ml	28	350,00	9.800,00
5.9	Fornecimento e colocação de dobradiça comum 3 1/2"	ud	76	708,00	53.808,00
5.10	Cremona de latão niquelado	ud	13	3.726,00	48.438,00
5.11	Fechadura de embutir de cilindro "Fame"	ud	17	7.080,00	120.360,00
5.12	Janela de madeira tipo veneziana de abrir inclusive ferragens 0,55x1,0m	ud	3	10.250,00	30.750,00
5.13	Fornecimento e colocação de portão em chapa corrugada (2,00x1,10m) c/ 02 folhas inclusive ferragens	ud	1	32.000,00	32.000,00
5.14	Fornecimento e colocação de portão em perfil de ferro tipo canto-neira ou tees de abrir inclusive ferragens 1,15x2,20m	ud	1	32.000,00	32.000,00
	SUB-TOTAL				2.722.546,00

**CODÊMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: REFORMA DO GTE

DATA: 31/05/91

LOCAL: RUA RICARDO FRANCO

RESPONSÁVEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6.0	Fôrro				
6.1	Retirada e troca de fôrro de madeira danificadas, tipo macho-fêmea no térreo (substituição parcial de 4 salas frente e pavimento térreo)	m2	10,0	2.350,00	23.500,00
6.2	Idem, no primeiro pavimento (substituição parcial de 04 salas frente)	m2	80,0	2.350,00	188.000,00
6.3	Idem, no depósito	m2	20,0	2.350,00	47.000,00
6.4	Fornecimento de alçapão (0,80x0,80m)	m2	4,0	2.350,00	9.400,00
	SUB-TOTAL				267.900,00
7.0	Vidros				
7.1	Fornecimento e colocação de vidro liso 4mm	m2	1,38	8.800,00	12.144,00
7.2	Idem, item anterior p/ vidro canelado 3mm	m2	1,08	8.800,00	9.504,00
7.3	Idem, item anterior p/ vidro martelado 3mm	m2	6,71	8.800,00	59.048,00
	SUB- TOTAL				80.696,00
8.0	Caixa d'água				
8.1	Fornecimento e colocação de tampa do concreto (1,30x1,50m)	ud	1,0	6.022,00	6.022,00
8.2	Idem, item anterior (1,40x1,50m)	ud	1,0	6.255,00	6.255,00
8.3	Idem, item anterior (1,50x1,50m)	ud	1,0	6.487,00	6.487,00
8.4	Idem, item anterior (2,10x1,60m)	ud	2,0	20.788,00	41.576,00
	SUB-TOTAL				60.340,00



CODEMAI

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: REFORMA DO GTE

DATA: 31/05/91

LOCAL: RUA RICARDO FRANCO

RESPONSÁVEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9.0	Pintura				
9.1	Pintura externa à latex no prédio principal, depósito, almoxarifado caixa d'água.	m2	654,0	405,00	264.870,00
9.2	Pintura à latex inclusive reparos com massa corrida (PVA), principal térreo 1º pavimento, depósito, almoxarifado	m2	1.657,0	711,00	1.178.127,00
9.3	Pintura a óleo em esquadrias de ferro e madeira	m2	368,0	584,00	214.912,00
9.4	Pintura à verniz em fôrro de madeira (térreo e 1º pavimento)	m2	512,0	584,00	299.008,00
9.5	Pintura c/ tinta nova cor em cimentado externo (calçada)	m2	323,0	156,24	50.468,00
	SUB-TOTAL				2.007.385,00
10	Polimento e telefone				
10.1	Limpeza e polimento do assoalho e limpeza geral do piso do térreo	ub	-	300.000,00	300.000,00
10.2	Tubulação de Telefone	ptos	5,0	11.000,00	55.000,00
	SUB-TOTAL				355.000,00

DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: REFORMA DO GTE

DATA: 31/05/91

LOCAL: RUA RICARDO FRANCO

RESPONSÁVEL

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Serviços complementares				
11.1	Banca de armário sob pia de cozinha em formica branca c/ 4 folhas correr 2.20x0,80 m 1,90x0,90 m	ud ud	1 1	114.400,00 98.800,00	114.400,00 98.800,00
11.2	Tampa de madeira maciça sobre o poço com φ 90cm e espessura de 5cm	ud	1	25.000,00	25,000,00
	SUB-TOTAL				238.200,00
12	Instalação elétrica				
12.1	Fio de cobre 1,5 mm²	mL	100	87,00	8.700,00
12.2	Fio de cobre 4,0 mm²	mL	100	168,00	16.800,00
12.3	Tomada de corrente para ar condicionado bipolm inclusive desjuntor 30A/250V	cj	5	4.540,00	22.700,00
12.4	Interruptor simples de embutir de 10A/250V 1 Tecla 2 Teclas	ud ud	2 7	665,00 1.152,00	1.330,00 8.064,00
12.5	Tomada de corrente tipo universal de 10A/250V para embutir	ud	15	683,00	10.245,00
12.6	Espelho cego para caixa 4x2"	ud	17	250,00	4.250,00
12.7	Canaleta de PVC para fiação	mL	10	350,00	3.500,00
12.8	Luminária tipo globo c/ lâmpada de 100W/110V	ud	10	2.870,00	28.700,00

DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: REFORMA DO GTE

DATA: 31/05/91

LOCAL: RUA RICARDO FRANCO

RESPONSÁVEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12.9	Luminária tipo arandela p/externo e interior c/lâmpada de 100W/127V	ud	8	2.870,00	22.960,00
12.10	Luminária tipo calha fluorescente c/motor duplo PR de 2x40W e lâmpadas	ud	18	18.000,00	324.000,00
12.11	Idem, item anterior (2x20W)(copa e banheiro)	ud	4	15.120,00	60.480,00
12.12	Calha fluorescente 2.40W	ud	5	3.000,00	15.000,00
12.13	Lâmpada fluorescente 40W/127V	ud	36	1.600,00	57.600,00
12.14	Reator duplo partida rápida 2x40W/127V	ud	12	10.400,00	124.800,00
12.15	Soquete para lâmpada fluorescente	ud	72	320,00	23.040,00
	SUB-TOTAL				732.169,00
13	Instalação hidro sanitária				
13.1	Fornecimento de ralo e rifão p/pia de cozinha	ud	1,0	1.800,00	1.800,00
13.2	Fornecimento de ralo e rifão p/ lavatório	ud	1,0	1.800,00	1.800,00
13.3	Fornecimento e assentamento de caixa de gordura de PVC	ud	2,0	4.200,00	8.400,00
13.4	Reparos na instalação de água fria com instalação de boia e caixas de descarga	ub			18.000,00
	SUB-TOTAL				30.000,00
	TOTAL GERAL				7.535.000,00
Importa o presente Orçamento em CR\$ 7.535.000,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e cinco mil cruzeiros)					

**CODMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

22 3 91 71

CONVITE Nº 22/91À FIRMA: **AZUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**End: **Av. Couto Magalhães, 2795 - V. Grande**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 17:00 horas do dia 20 de junho de 1989

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01			Reforma do Prédio do GTE, à Rua Ricardo Franco esquina com Voluntários da Pátria, conforme orçamento em anexo.

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

10 00000 10 00000

Para atender: reparos no prédio
desta cia.

Processo nº: 2.080/91.

Cuiabá, 20 de 06 de 1989

AZUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Engº Rogério Barbosa Gomes

Sócio Gerente CREA 2846 D MT

ASSINATURA

AZUL Construções Civis Ltda

Av Couto Magalhães - 2795 - Centro - Fone 381 2702

CONSTRUÇÕES - URBANISMO - SANEAMENTO

Obra Reforma do GTE

Ref.: Orçamento

Local R Ricardo Franco esq C/ V. da Pátria-Cuiabá-MT

Data ___/___/___ Folha 07

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UNIDADE	QUANT.	P R E Ç O S	
				Unitário	Parcela
10	Luminária tipo calha fluorescente c/ reator duplo PR de 2 x 40W e lâmpadas	ud	18	18.100,00	325.800,00
11	Idem, item anterior (2 x 20W) (copa e banheiro)	ud	4	15.800,00	63.200,00
12	Calha fluorescente 2 x 40W	ud	5	2.980,00	14.900,00
13	Lâmpada fluorescente 40W/127V	ud	36	1.800,00	64.800,00
14	Reator duplo partida rápida 2 x 40W/127V	ud	12	11.300,00	135.600,00
15	Soquete para lâmpada fluorescente	ud	72	350,00	25.200,00
	Sub-total				765.524,00
12- Instalação hidro sanitária					
1	Fornecimento de ralo e sifão p/ pia de cozinha	ud	1,0	2.000,00	2.000,00
2	Fornecimento de ralo e sifão p/ lavatório	ud	1,0	2.000,00	2.000,00
3	Fornecimento e assentamento de caixa de gordura de PVC	ud	2,0	7.800,00	15.600,00
4	Reparos na instalação de água fria com instalação de bóia e caixas de descarga	vb	-	-	20.000,00
	Sub-total				39.600,00
13- Tubulação para telefone					
1	Ponto para telefone	ud	5	25.000,00	75.000,00
	Sub-total				75.000,00
14- Limpeza					
1	Lixamento do assoalho e aplicação de cera	vb		260.000,00	260.000,00

AZUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Eng. Rogério Barbosa Gomes
Sócio Gerente - CREA 2846 D - MT
Soc. Gerente - CREA 2846 D - MT

Av. Couto Magalhães - 2795 - Centro - Fone 381 2702

Obra Reforma do GTE.

Ref.: Orçamento

Local: R. Ricardo Franco esq c/ Volunt. Pátria-Guiabá-M

Date / / Folha 08

TAZUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
 Eng.º *Rogério Barbosa Gomes*
 Sr. Manoel Gerente CREA 2046 D - MZ.

REZUL Construções Civis Ltda

Av. Couto Magalhães - 2195 - Centro - Fone 381 2702

CONSTRUÇÕES - URBANISMO - SANEAMENTO

Obra Reforma do GTE

Ref.: Orçamento

Local: R. Ricardo Franco esq c/ a V. da Pátria-Cuiabá-MT

Data ___/___/___ Folha 01

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UNIDADE	QUANT.	P R E Ç O S	
				Unitário	Parcial
	1- Demolição e Retirada				
1	Demolição de revestimento comum	m ²	50	326,00	16.300,00
2	Demolição de azulejo	m ²	25	1.690,00	42.250,00
3	Retirada de porta de madeira completa	ud	4	915,00	3.660,00
4	Retirada de telha de barro	m ²	17	506,00	8.602,00
5	Retirada de folha de porta de madeira	ud	36	450,00	16.200,00
6	Retirada de esquadria metálica 1,10 x 2,40 m	ud	2	1.754,00	3.508,00
7	Retirada de aparelho fluorescente	ud	23	247,00	5.681,00
8	Demolição de telhado de cimento amianto	m ²	2	260,00	520,00
9	Retirada de soleira de madeira de 1,40 m	ud	12	455,00	5.460,00
10	Demolição de tanque de água	ud	1	7.000,00	7.000,00
11	Demolição de parede de "terra socada"	m ³	4	2.170,00	8.680,00
12	Retirada de lavatório	ud	1	1.000,00	1.000,00
13	Bota fora de entulhos	vb	-	-	100.000,00
	Sub-total				218.861,00
	2- Estrutura				
1	Concreto armado no traço 1:2:4	m ³	0,8	70.000,00	56.000,00
2	Recuperação das vigas de concreto do depósito próximo à caixa d'água	vb	-	-	10.000,00
	Sub-total				66.000,00

REZUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Eng.º Rogério Barbosa Gomes
Sócio-Gerente CREA 3046 D - MT.

AZUL Construções Cíveis Ltda

Av. Couto Magalhães - 2795 - Centro - Fone 381 2702

CONSTRUÇÕES - URBANISMO - SANEAMENTO

Obr. Reforma do GTE

Ref.: Orçamento

Local R. Ricardo Franco esq c/ a V. da Pátria-Cuiabá-MT

Data ___/___/___ Folha 02

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UNIDADE	QUANT.	P R E Ç O S	
				Unitário	Parcial
	3- Cobertura:				
1	Retirada e troca das calhas da fachada principal e cozinha	ml	43,40	8.505,00	369.117,00
2	Retirada e troca da cumeeira principal	ml	27,0	4.190,00	113.130,00
3	Retirada e troca da calha externa do hall inclusive condutor	ml	4,50	7.600,00	34.200,00
4	Substituição parcial dos condutores (junto a calha) da fachada principal	vb	-	-	100.000,00
5	Retirada e troca de telha onduladas de alumínio	ud	6	1.830,00	10.980,00
6	Retirada e troca de C.A. 4 mm	m ²	20	1.830,00	36.600,00
7	Colocação de telha de barro inclusive emboçamento	ud	30	300,00	9.000,00
	Sub-total				673.027,00
	4- Revestimento				
1	Revestimento comum tipo paulista massa única no traço 1:4/12 incl. chapisco	m ²	50	1.500,00	75.000,00
2	Revestimento com azulejo branco 15 x 15 cm	m ²	26	5.200,00	135.200,00
	Sub-total				210.200,00
	5- Esquadrias				
1	Fornecimentos e colocação de portas de madeira de almofada c/ duas folhas com topo arredondado (1,10 x 2,20 m) (há somente os vãos)	cj	14	60.000,00	840.000,00

AZUL CONSTRUÇÕES CÍVIS LTDA

Eng.º Rogério Barbosa Gomes

Sócio Gerente CREA 2846 D MT.

AZUL Construções Cíveis Ltda

Av Couto Magalhães - 2795 - Centro - Fone 381 2702

CONSTRUÇÕES - URBANISMO - SANEAMENTO

Obra Reforma do GTE

Ref.: Orçamento

Local R. Ricardo Franco esq c/ a V. da Pátria-Guiabá-MT

Data ___/___/___ Folha 03

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UNIDADE	QUANT.	P R E Ç O S	
				Unitário	Parcial
2	Idem, ao item anterior (0,80 x 2,20 m)	ud	4	55.000,00	220.000,00
3	Fornecimento e colocação de janelas de madeira de almofada c/ duas folhas (1,10 x 2,20 m)	cj	2	15.180,00	30.360,00
4	Idem, ao item anterior (1,40 x 1,20 m)	cj	1	16.700,00	16.700,00
5	Fornecimento e colocação de portas de madeira tipo almofada inclusive guarnições e ferragens (completa)				
	0,90 x 2,10 m	ud	2	63.600,00	127.200,00
	0,70 x 2,10 m	ud	2	62.150,00	124.300,00
	0,60 x 2,10 m	ud	1	61.500,00	61.500,00
6	Fornecimento e colocação de folha de porta de madeira inclusive dobradiça, fechadura, e cremone de latão niquelado				
	0,50 x 2,68 m	ud	6	63.000,00	378.000,00
	0,58 x 2,37 m	ud	2	63.000,00	126.000,00
	0,51 x 2,00 m	ud	2	63.000,00	126.000,00
	0,60 x 2,31 m	ud	2	63.000,00	126.000,00
	0,64 x 2,67 m	ud	2	63.000,00	126.000,00
	0,64 x 2,47 m	ud	1	63.000,00	63.000,00
	0,57 x 2,18 m	ud	2	63.000,00	126.000,00
7	Fornecimento e colocação de soleira de madeira de 1,40 x 0,30 x 0,05 m	ud	11	3.300,00	36.300,00

AZUL CONSTRUÇÕES CÍVIS LTDA.

Eng.º Rogério Barbosa Gomes

Sócio Gerente - CREA 2846-D - MT.

AZUL Construções Civis Ltda

Av. Couto Magalhães - 2795 - Centro - Fone 381 2702

CONSTRUÇÕES - URBANISMO - SANEAMENTO

Obra Reforma do GTE

Ref.: Orçamento

Local R. Ricardo Franco esq c/ a V. da Pátria-Cuiabá-MT

Data / / Folha 04

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UNIDADE	QUANT.	P R E Ç O S	
				Unitário	Parcial
8	Guarnição para porta c/ 6 cm de largura	ml	28	400,00	11.200,00
9	Fornecimento e colocação de dobradiça comum 3 1/2"	ud	76	760,00	57.760,00
10	Cremona de latão niquelado	ud	13	4.050,00	52.650,00
11	Fechadura de embutir de cilindro "Pame"	ud	17	7.693,00	130.781,00
12	Janela de madeira tipo veneziana de abrir inclusive ferragens 0,55 x 1,0 m	ud	3	11.137,00	33.411,00
13	Fornecimento e colocação de portão em chapa corrugada (2,00 x 1,10 m) c/ duas folhas inclusive ferragens	ud	1	34.770,00	34.770,00
14	Fornecimento e colocação de portão em perfil de ferro tipo cantoneira ou tees, de abrir inclusive ferragens 1,15x2,20m	ud	1	33.120,00	33.120,00
	Sub-total				2.881.052,00
6- Fôrro					
1	Retirada e troca de fôrro de madeira danificadas, tipo macho-fêmea no térreo (substituição parcial de 4 salas frente e pavimento térreo).	m ²	10,0	2.550,00	25.500,00
2	Idem no primeiro pavimento (substituição parcial de 4 salas frente).	m ²	80,0	2.550,00	204.000,00
3	Idem no depósito	m ²	20,0	2.550,00	51.000,00
4	Fornecimento de alçapão (0,80 x 0,80 m)	m ²	4,0	4.000,00	16.000,00
	Sub-total				296.500,00

AZUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Eng.º Rogério Barbosa Gomes
Sc.º Técnico CREA 3346 D - MT.

AZUL Construções Cíveis Ltda

Av. Couto Magalhães - 2795 - Centro - Fone 381 2702

CONSTRUÇÕES - URBANISMO - SANEAMENTO

Obra Reforma do GTE

Ref.: Orcamento

Local: R. Ricardo Franco esq c/ a V. da Pátria-Guiabá-MT

Data / / Folha 05

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UNIDADE	QUANT.	P R E C O S	
				Unitário	Parcial
	7- Vidros				
1	Fornecimento e colocação de vidros lise 4 mm	m ²	1,38	9.500,00	13.110,00
2	Idem, item anterior p/ vidro canelado 3 mm	m ²	1,08	9.500,00	10.260,00
3	Idem, item anterior p/ vidro martelado 3 mm	m ²	6,71	9.500,00	63.745,00
	Sub-total				87.115,00
	8- Caixa d'agua				
1	Fornecimento e colocação de tampa de concreto (1,30x1,50 m)	ud	1,0	6.540,00	6.540,00
2	Idem, item anterior (1,40 x 1,50 m)	ud	1,0	6.540,00	6.540,00
3	Idem, item anterior (1,50 x 1,50 m)	ud	1,0	6.540,00	6.540,00
4	Idem, item anterior (2,10 x 1,60 m)	ud	2,0	21.180,00	42.360,00
	Sub-total				61.980,00
	9- Pintura				
1	Pintura externa à latex no prédio principal, depósito, almoxarifado, caixa d'agua	m ²	654,0	440,00	287.760,00
2	Pintura à latex inclusive reparos com massa corrida (PVA), principal térreo 1º pavimento, depósito, almoxarifado.	m ²	1.657,0	772,00	1.279.204,00
3	Pintura a óleo em esquadrias de ferro e madeira	m ²	368,0	634,00	233.312,00
4	Pintura à verniz em fôrro de madeira (térreo e 1º pavimento)	m ²	512,0	780,00	399.360,00
5	Pintura com tinta nova cor em cimentado externo (calçada)	m ²	77	881,00	67.837,00
	Sub-total				2.484.199,00

AZUL CONSTRUÇÕES CÍVIS LTDA.

Eng.º Rogério Barbosa Gomes

Gerente Geral - CREA 2044 D - MT

AZUL Construções Cíveis Ltda

Av Couto Magalhães - 2795 - Centro - Fone 381 2702

CONSTRUÇÕES - URBANISMO - SANEAMENTO

Obra Reforma do GTE

Ref.: Orçamento

Local R Ricardo Franco esq c/ V. da Pátria-Cuiabá-MT

Data ___/___/___ Folha 06

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UNIDADE	QUANT.	P R E C O S	
				Unitário	Parcial
10- Serviços Complementares					
1	Banca de armário sob pia de cozinha em formica branca com 4 folhas de correr 2,20 x 0,80 m	ud	1	120.000,00	120.000,00
	1,90 x 0,90 m	ud	1	120.000,00	120.000,00
2	Tampa de madeira maciça sobre o poço com ϕ 90 cm e espessura de 5 cm.	ud	1	30.000,00	30.000,00
	Sub-total				270.000,00
11- Instalação Elétrica					
1	Fio de cobre 1,5 mm ²	ml	100	95,00	9.500,00
2	Fio de cobre 4,0 mm ²	ml	100	168,00	16.800,00
3	Tomada de corrente para ar condicionado bipolar inclusive desjuntar, 30A/250V	cj	5	5.000,00	25.000,00
4	Interruptor simples de embutir de 10A/250V	ud	2	700,00	1.400,00
	1 tecla	ud	7	1.200,00	8.400,00
	2 teclas	ud	15	700,00	10.500,00
5	Tomada de corrente tipo universal de 10A/250V para embutir	ud	17	300,00	5.100,00
6	Espelho cego para caixa 4 x 2a	ml	10	320,00	3.200,00
7	Canaleta de PVC para fiação	ud	10	3.118,00	31.180,00
8	Luminária tipo globo c/ lâmpada de 100 W/110V	ud	8	3.118,00	24.944,00
9	Luminária tipo arandela p/ exterior e interior com lâmpada de 100W/127V	ud	8	3.118,00	24.944,00

AZUL CONSTRUÇÕES CÍVIS LTDA
Engº Rogério Barbosa Gomes
Técno Gerente CREA 2446 D - MT

AZUL Construções Cíveis Ltda.

Insc. no CGCMF 26777 284/0001-10

Insc. Estadual 13 124 941-0

Cuiabá - Mato Grosso
Em, 20 de Junho de 1991

À
CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de
Mato Grosso - MT
CPA - Cuiabá - MT

Referente : Carta Convite nº 22/91
Obra : Reforma do GTE
Local : Rua Ricardo Franco esquina com a Voluntá-
rio da Pátria - Cuiabá - MT

Prezado Senhor
Recebemos seu convite em referência
que agradecemos, segue-se abaixo nossa proposta:
Valor : Cr\$ 8.389.058,00 (Oito Milhões,
Trezentos e Oitenta e Nove Mil
Cinquenta e Oito Cruzeiros).
Prazo : 45 (quarenta e cinco) dias
Validade : 30 (trinta) dias
Condições de pagamento : Conforme Carta Convite

Sem mais para o momento subscrevemo
-nos

Atenciosamente




AZUL CONSTRUÇÕES CÍVIS LTDA
Eng.º Rogério Barbosa Gomes
Sócio Gerente CREA 2840 D MT

AZUL Construções Cíveis Ltda.

Insc. no CGCMF 26777 284/0001-10

Insc. Estadual 13124941-0

Cuiabá - Mato Grosso
Em, 20 de Junho de 1991

A
CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de
Mato Grosso - MT
CPA - Cuiabá - MT

Referente : Carta Convite nº 22/91
Obra : Reforma do GTE
Local : Rua Ricardo Franco esquina com a Voluntário da Pátria - Cuiabá - MT

Prezado Senhor
Recebemos seu convite em referência
que agradecemos, segue-se abaixo nossa proposta:
Valor : Cr\$ 8.389.058,00 (Oito Milhões,
Trezentos e Oitenta e Nove Mil
Cinquenta e Oito Cruzeiros).
Prazo : 45 (quarenta e cinco) dias
Validade : 30 (trinta) dias
Condições de pagamento : Conforme Carta Convite

Sem mais para o momento subcrevemo
-nos

Atenciosamente




AZUL CONSTRUÇÕES CÍVIS LTDA
Engº Rogerio Barbosa Gomes
Sócio Gerente CREA 2840 D MT

AZUL**Construções Cíveis Ltda**

Av. Couto Magalhães - 2795 - Centro - Fone 381 2702

CONSTRUÇÕES - URBANISMO - SANEAMENTO

Obra Reforma do GTE

Ref.: Orçamento

Local R. Ricardo Franco esq c/ a V. da Pátria-Cuiabá-MT

Data ___/___/___ Folha 01

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UNIDADE	QUANT.	P R E Ç O S	
				Unitário	Parcial
	1- Demolição e Retirada				
1	Demolição de revestimento comum	m ²	50	326,00	16.300,00
2	Demolição de azulejo	m ²	25	1.690,00	42.250,00
3	Retirada de porta de madeira completa	ud	4	915,00	3.660,00
4	Retirada de telha de barro	m ²	17	506,00	8.602,00
5	Retirada de folha de porta de madeira	ud	36	450,00	16.200,00
6	Retirada de esquadria metálica 1,10 x 2,40 m	ud	2	1.754,00	3.508,00
7	Retirada de aparelho fluorescente	ud	23	247,00	5.681,00
8	Demolição de telhado de cimento amianto	m ²	2	260,00	520,00
9	Retirada de soleira de madeira de 1,40 m	ud	12	455,00	5.460,00
10	Demolição de tanque de água	ud	1	7.000,00	7.000,00
11	Demolição de parede de "terra socada"	m ³	4	2.170,00	8.680,00
12	Retirada de lavatório	ud	1	1.000,00	1.000,00
13	Bota fora de entulhos	vb	-	-	100.000,00
	Sub-total				218.861,00
	2- Estrutura				
1	Concreto armado no traço 1:2:4	m ³	0,8	70.000,00	56.000,00
2	Recuperação das vigas de concreto do depósito próximo à caixa d'água	vb	-	-	10.000,00
	Sub-total				66.000,00

AZUL CONSTRUÇÕES CÍVIS LTDA

Eng.º Rogerio Barbosa Gomes

Melo Gerente CREA 2846 D MT

AZUL Construções Civis Ltda

Av. Couto Magalhães - 2795 - Centro - Fone 381 2702

CONSTRUÇÕES - URBANISMO - SANEAMENTO

Obra Reforma do GTE

Ref.: Orçamento

Local R. Ricardo Franco esq c/ a V. da Pátria-Guiabá-MT

Data ___/___/___ Folha 02

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UNIDADE	QUANT.	P R E Ç O S	
				Unitário	Parcial
	3- Cobertura				
1	Retinada e troca das calhas da fachada principal e cozinha	ml	43,40	8.505,00	369.117,00
2	Retirada e troca da cumeeira principal	ml	27,0	4.190,00	113.130,00
3	Retirada e troca da calha externa do hall inclusive condutor	ml	4,50	7.600,00	34.200,00
4	Substituição parcial dos condutores (junto a calha) da fachada principal	vb	-	-	100.000,00
5	Retirada e troca de telha onduladas de alumínio	ud	6	1.830,00	10.980,00
6	Retirada e troca de C.A. 4 mm	m ²	20	1.830,00	36.600,00
7	Colocação de telha de barro inclusive emboçamento	ud	30	300,00	9.000,00
	Sub-total				673.027,00
	4- Revestimento				
1	Revestimento comum tipo paulista massa única no traço 1:4/12 incl. chapisco	m ²	50	1.500,00	75.000,00
2	Revestimento com azulejo branco 15 x 15 cm	m ²	26	5.200,00	135.200,00
	Sub-total				210.200,00
	5- Esquadrias				
1	Fornecimentos e colocação de portas de madeira de almofada c/ duas folhas com topo arredondado (1,10 x 2,20 m) (há somente os vãos)	cj	14	60.000,00	840.000,00

AZUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Eng.º Rogério Barbosa Gomes
Sócio Gerente CREA 2846 D MT

AZUL Construções Cíveis Ltda

Av Couto Magalhães - 2795 - Centro - Fone 381 2702

CONSTRUÇÕES - URBANISMO - SANEAMENTO

Obra Reforma do GTE

Ref.: Orçamento

Local R Ricardo Franco esq c/ a V. da Pátria-Cuiabá-MT

Data ___/___/___ Folha 03

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UNIDADE	QUANT.	P R E Ç O S	
				Unitário	Parcela
2	Idem, ao item anterior (0,80 x 2,20 m)	ud	4	55.000,00	220.000,00
3	Fornecimento e colocação de janelas de madeira de almofada c/ duas folhas (1,10 x 2,20 m)	cj	2	15.180,00	30.360,00
4	Idem, ao item anterior (1,40 x 1,20 m)	cj	1	16.700,00	16.700,00
5	Fornecimento e colocação de portas de madeira tipo almofada inclusive guarnições e ferragens (completa)				
	0,90 x 2,10 m	ud	2	63.600,00	127.200,00
	0,70 x 2,10 m	ud	2	62.150,00	124.300,00
	0,60 x 2,10 m	ud	1	61.500,00	61.500,00
6	Fornecimento e colocação de folha de porta de madeira inclusive dobradiça, fechadura, e cremone de latão niquelado				
	0,50 x 2,68 m	ud	6	63.000,00	378.000,00
	0,58 x 2,37 m	ud	2	63.000,00	126.000,00
	0,51 x 2,00 m	ud	2	63.000,00	126.000,00
	0,60 x 2,31 m	ud	2	63.000,00	126.000,00
	0,64 x 2,67 m	ud	2	63.000,00	126.000,00
	0,64 x 2,47 m	ud	1	63.000,00	63.000,00
	0,57 x 2,18 m	ud	2	63.000,00	126.000,00
7	Fornecimento e colocação de soleira de madeira de 1,40 x 0,30 x 0,05 m	ud	11	3.300,00	36.300,00

AZUL CONSTRUÇÕES CÍVIS LTDA
Engº Rogério Barbosa Gomes
Sócio Gerente CREA 2846 D MT

AZUL Construções Civis Ltda

Av. Couto Magalhães - 2795 - Centro - Fone 381 2702

CONSTRUÇÕES - URBANISMO - SANEAMENTO

Obra Reforma do GTE

Ref.: Orçamento

Local R. Ricardo Franco esq c/ a V. da Pátria - Goiânia - MT

Data ___/___/___ Folha 04

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UNIDADE	QUANT.	P R E Ç O S	
				Unitário	Parcial
8	Guarnição para porta c/ 6 cm de largura	ml	28	400,00	11.200,00
9	Fornecimento e colocação de dobradiça comum 3 1/2"	ud	76	760,00	57.760,00
10	Cremona de latão niquelado	ud	13	4.050,00	52.650,00
11	Fechadura de embutir de cilindro "Fame"	ud	17	7.693,00	130.781,00
12	Janela de madeira tipo veneziana de abrir inclusive ferragens 0,55 x 1,0 m	ud	3	11.137,00	33.411,00
13	Fornecimento e colocação de portão em chapa corrugada (2,00 x 1,10 m) c/ duas folhas inclusive ferragens	ud	1	34.770,00	34.770,00
14	Fornecimento e colocação de portão em perfil de ferro tipo cantoneira ou tees, de abrir inclusive ferragens 1,15x2,20m	ud	1	33.120,00	33.120,00
	Sub-total				2.881.052,00
6- Fôrro					
1	Retirada e troca de fôrro de madeira danificadas, tipo macho-fêmea no térreo (substituição parcial de 4 salas frente e pavimento térreo).	m ²	10,0	2.550,00	25.500,00
2	Idem no primeiro pavimento (substituição parcial de 4 salas frente).	m ²	80,0	2.550,00	204.000,00
3	Idem no depósito	m ²	20,0	2.550,00	51.000,00
4	Fornecimento de alçapão (0,80 x 0,80 m)	m ²	4,0	4.000,00	16.000,00
	Sub-total				296.500,00

AZUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Eng.º Roberto Barbosa Gomes
Sócio-Gerente - CREA 2846 D - MT

AZUL Construções Cíveis Ltda

Av. Couto Magalhães - 2795 - Centro - Fone 381 2702

CONSTRUÇÕES - URBANISMO - SANEAMENTO

Obra Reforma do GTE

Ref.: Orçamento

Local R. Ricardo Franco esq c/ a V. da Pátria-Guiabá-MT

Data ___/___/___ Folha 05

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UNIDADE	QUANT.	P R E Ç O S	
				Unitário	Parcial
7- Vidros					
1	Fornecimento e colocação de vidros lise 4 mm	m ²	1,38	9.500,00	13.110,00
2	Idem, item anterior p/ vidro canelado 3 mm	m ²	1,08	9.500,00	10.260,00
3	Idem, item anterior p/ vidro martelado 3 mm	m ²	6,71	9.500,00	63.745,00
	Sub-total				87.115,00
8- Caixa d'agua					
1	Fornecimento e colocação de tampa de concreto (1,30x1,50 m)	ud	1,0	6.540,00	6.540,00
2	Idem, item anterior (1,40 x 1,50 m)	ud	1,0	6.540,00	6.540,00
3	Idem, item anterior (1,50 x 1,50 m)	ud	1,0	6.540,00	6.540,00
4	Idem, item anterior (2,10 x 1,60 m)	ud	2,0	21.180,00	42.360,00
	Sub-total				61.980,00
9- Pintura					
1	Pintura externa à latex no prédio principal, depósito, almoxarifado, caixa d'agua	m ²	654,0	440,00	287.760,00
2	Pintura à latex inclusive reparos com massa corrida (PVA), principal térreo 1º pavimento, depósito, almoxarifado.	m ²	1.657,0	772,00	1.279.204,00
3	Pintura a óleo em esquadrias de ferro e madeira	m ²	368,0	634,00	233.312,00
4	Pintura à verniz em fôrro de madeira (térreo e 1º pavimento)	m ²	512,0	780,00	399.360,00
5	Pintura com tinta nova cor em cimentado externo (calçada)	m ²	77	881,00	67.837,00
	Sub-total				2.484.199,00
CONSTRUTORES CIVIS LTDA.					

AZUL CONSTRUÇÕES CÍVEIS LTDA.
Eng.º Rogério Barbosa Gomes
Sócio Gerente CREA 2046 D-MT.

AZUL Construções Cíveis Ltda

Av. Couto Mogelhaes - 2795 - Centro - Fone 381 2702

CONSTRUÇÕES - URBANISMO - SANEAMENTO

Obra Reforma do GTE

Ref.: Orçamento

Local R Ricardo Franco esq c/ V. da Pátria-Cuiabá-MT

Data ___/___/___ Folha 05

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UNIDADE	QUANT.	P R E C O S	
				Unitário	Parcial
	10- Serviços Complementares				
1	Banca de armário sob pia de cozinha em formica branca com 4 folhas de correr 2,20 x 0,80 m	ud	1	120.000,00	120.000,00
	1,90 x 0,90 m	ud	1	120.000,00	120.000,00
2	Tampa de madeira maciça sobre o poço com Ø 90 cm e espessura de 5 cm.	ud	1	30.000,00	30.000,00
	Sub-total				270.000,00
	11- Instalação Elétrica				
1	Fio de cobre 1,5 mm ²	ml	100	95,00	9.500,00
2	Fio de cobre 4,0 mm ²	ml	100	168,00	16.800,00
3	Tomada de corrente para ar condicionado bipolar inclusive desjuntar, 30A/250V	cj	5	5.000,00	25.000,00
4	Interruptor simples de embutir de 10A/250V				
	1 tecla	ud	2	700,00	1.400,00
	2 teclas	ud	7	1.200,00	8.400,00
5	Tomada de corrente tipo universal de 10A/250V para embutir	ud	15	700,00	10.500,00
6	Espelho cego para caixa 4 x 20	ud	17	300,00	5.100,00
7	Canaleta de PVC para fiação	ml	10	320,00	3.200,00
8	Luminária tipo globo c/ lâmpada de 100 W/110V	ud	10	3.118,00	31.180,00
9	Luminária tipo arandela p/ exterior e interior com lâmpada de 100W/127V	ud	8	3.118,00	24.944,00

AZUL CONSTRUÇÕES CÍVIS LTDA

Engº Rogério Barbosa Gomes
Sócio Gerente CREA 2446-D - MT.

AZUL Construções Civis Ltda

Av. Couto Mogelhões - 2795 - Centro - Fone 381 2702

CONSTRUÇÕES - URBANISMO - SANEAMENTO

Obra Reforma do GTE

Ref.: Orçamento

Local R Ricardo Franco esq C/ V. da Pátria-Cuiabá-MT

Data ___/___/___ Folha 07

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UNIDADE	QUANT.	P R E Ç O S	
				Unitário	Parcial
10	Luminária tipo calha fluorescente c/ reator duplo PR de 2 x 40W e lâmpadas	ud	18	18.100,00	325.800,00
11	Idem, item anterior (2 x 20W) (copa e banheiro)	ud	4	15.800,00	63.200,00
12	Calha fluorescente 2 x 40W	ud	5	2.980,00	14.900,00
13	Lâmpada fluorescente 40W/127V	ud	36	1.800,00	64.800,00
14	Reator duplo partida rápida 2 x 40W/127V	ud	12	11.300,00	135.600,00
15	Soquete para lâmpada fluorescente	ud	72	350,00	25.200,00
	Sub-total				765.524,00
	12- Instalação hidro sanitária				
1	Fornecimento de ralo e sifão p/ pia de cozinha	ud	1,0	2.000,00	2.000,00
2	Fornecimento de ralo e sifão p/ lavatório	ud	1,0	2.000,00	2.000,00
3	Fornecimento e assentamento de caixa de gordura de PVC	ud	2,0	7.800,00	15.600,00
4	Reparos na instalação de água fria com instalação de bóia e caixas de descarga	vb	-	-	20.000,00
	Sub-total				39.600,00
	13- Tubulação para telefone				
1	Ponto para telefone	ud	5	25.000,00	75.000,00
	Sub-total				75.000,00
	14- Limpeza				
1	Lixamento do assoalho e aplicação de cera	vb		260.000,00	260.000,00

AZUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Eng.º Rogério Barbosa Gomes
Sócio Gerente CREA-4446-D-MT.

Av Couto Magalhães - 2795 - Centro - Fone 381 2702

Obra Reforma do GTE

Ref.: Orçamento

Local R Ricardo Franco esq. c/ Volunt. Pátria-Guiabá-MT

Data / / Folha: 08

ASA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Csg. Rocio Barbosa James
 Sigla Grupos: CREA 2346 D ME

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº 22/91**

À FIRMA: CAMAPUÃ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

End: Rua 09 - Q. 25A - Lote 06 - Jardim Gramado - Cuiabá

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 17:00 horas do dia 20 de junho de 1989.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01			Reforma do Prédio do GTE, à Rua Ricardo Franco esquina com Voluntários da Pátria, conforme orçamento em anexo.

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: reparos no prédio
desta Cia.

Processo nº: 2.080/91

Cuiabá, 20 de 06 de 1989

Camapuã Construções Civis Ltda

Eng. Valdir Queiroz de Freitas
Sócio - Gerente

CODEMATCOMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: REFORMA DO GTE

DATA: 31/05/91

LOCAL: RUA RICARDO FRANCO

RESPONSÁVEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12.9	Luminária tipo arandela p/exterior e interior c/lâmpada de 100W/127V	ud	8	2.870,00	22.960,00
12.10	Luminária tipo calha fluorescente c/motor duplo PR de 2x40W e lâmpadas	ud	18	18.000,00	324.000,00
12.11	Idem, item anterior (2x20W)(copa e banheiro)	ud	4	15.120,00	60.480,00
12.12	Calha fluorescente 2.40W	ud	5	3.000,00	15.000,00
12.13	Lâmpada fluorescente 40W/127V	ud	36	1.600,00	57.600,00
12.14	Reator duplo partida rápida 2x40W/127V	ud	12	10.400,00	124.800,00
12.15	Soquete para lâmpada fluorescente	ud	72	320,00	23.040,00
	SUB-TOTAL				732.169,00
13	Instalação hidro sanitária				
13.1	Fornecimento de ralo e rifão p/pia de cozinha	ud	1,0	1.800,00	1.800,00
13.2	Fornecimento de ralo e rifão p/ lavatório	ud	1,0	1.800,00	1.800,00
13.3	Fornecimento e assentamento de caixa de gordura de PVC	ud	2,0	4.200,00	8.400,00
13.4	Reparos na instalação de água fria com instalação de boia e caixas de descarga	ub			18.000,00
	SUB-TOTAL				30.000,00
	TOTAL GERAL				7.535.000,00
Importa o presente Orçamento em CR\$ 7.535.000,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e cinco mil cruzeiros)					

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: REFORMA DO GTE

DATA: 31/05/91

LOCAL: RUA RICARDO FRANCO

RESPONSÁVEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9.0	Pintura				
9.1	Pintura externa à latex no prédio principal, depósito, almoxarifado caixa d'água.	m2	654,0	405,00	264.870,00
9.2	Pintura à latex inclusive reparos com massa corrida (PVA), principal térreo 1º pavimento, depósito, almoxarifado	m2	1.657,0	711,00	1.178.127,00
9.3	Pintura a óleo em esquadrias de ferro e madeira	m2	368,0	584,00	214.912,00
9.4	Pintura à verniz em fôrro de madeira (térreo e 1º pavimento)	m2	512,0	584,00	299.008,00
9.5	Pintura c/ tinta nova cor em cimentado externo (calçada)	m2	323,0	156,24	50.468,00
	SUB-TOTAL				2.007.385,00
10	Polimento e telefone				
10.1	Limpeza e polimento do assoalho e limpeza geral do piso do térreo	ub	-	300.000,00	300.000,00
10.2	Tubulação de Telefone	ptos	5,0	11.000,00	55.000,00
	SUB-TOTAL				355.000,00

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: REFORMA DO GTE

DATA: 31/05/91

LOCAL: RUA RICARDO FRANCO

RESPONSÁVEL

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6.0	Fôrro				
6.1	Retirada e troca de fôrro de madeira danificadas, tipo macho-fêmea no térreo (substituição parcial de 4 salas frente e pavimento térreo)	m2	10,0	2.350,00	23.500,00
6.2	Idem, no primeiro pavimento (substituição parcial de 04 salas frente)	m2	80,0	2.350,00	188.000,00
6.3	Idem, no depósito	m2	20,0	2.350,00	47.000,00
6.4	Fornecimento de alçapão (0,80x0,80m)	m2	4,0	2.350,00	9.400,00
	SUB-TOTAL				267.900,00
7.0	Vidros				
7.1	Fornecimento e colocação de vidro liso 4mm	m2	1,38	8.800,00	12.144,00
7.2	Idem, item anterior p/ vidro canelado 3mm	m2	1,08	8.800,00	9.504,00
7.3	Idem, item anterior p/ vidro martelado 3mm	m2	6,71	8.800,00	59.048,00
	SUB- TOTAL				80.696,00
8.0	Caixa d'água				
8.1	Fornecimento e colocação de tampa do concreto (1,30x1,50m)	ud	1,0	6.022,00	6.022,00
8.2	Idem, item anterior (1,40x1,50m)	ud	1,0	6.255,00	6.255,00
8.3	Idem, item anterior (1,50x1,50m)	ud	1,0	6.487,00	6.487,00
8.4	Idem, item anterior (2,10x1,60m)	ud	2,0	20.788,00	41.576,00
	SUB-TOTAL				60.340,00

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: REFORMA DO GTE

DATA: 31/05/91

LOCAL: RUA RICARDO FRANCO

RESPONSÁVEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.6	Fornecimento e colocação de folha de porta de madeira inclusive do bradiça, e fechadura, cremona de latão niquelado				
	0,50x2,68m	ud	6	59.130,00	354.780,00
	0,58x2,37m	ud	2	59.130,00	118.260,00
	0,51x2,00m	ud	2	59.130,00	118.260,00
	0,60x2,31m	ud	2	59.130,00	118.260,00
	0,64x2,67m	ud	2	59.130,00	118.260,00
	0,64x2,47m	ud	1	59.130,00	59.130,00
	0,57x2,18m	ud	2	59.130,00	118.260,00
5.7	Fornecimento e colocação de soleira de madeira de 1,40x0,30x0,05m	ud	11	2.980,00	32.780,00
5.8	Guarnição para porta com 6,0cm de largura	ml	28	350,00	9.800,00
5.9	Fornecimento e colocação de dobradiça comum 3 1/2"	ud	76	708,00	53.808,00
5.10	Cremona de latão niquelado	ud	13	3.726,00	48.438,00
5.11	Fechadura de embutir de cilindro "Fame"	ud	17	7.080,00	120.360,00
5.12	Janela de madeira tipo veneziana de abrir inclusive ferragens 0,55x1,0m	ud	3	10.250,00	30.750,00
5.13	Fornecimento e colocação de portão em chapa corrugada (2,00x1,10m) c/ 02 folhas inclusive ferragens	ud	1	32.000,00	32.000,00
5.14	Fornecimento e colocação de portão em perfil de ferro tipo canto-neira ou tees de abrir inclusive ferragens 1,15x2,20m	ud	1	32.000,00	32.000,00
	SUB-TOTAL				2.722.546,00

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: REFORMA DO GTE

DATA: 31/05/91

LOCAL: RUA RICARDO FRANCO

RESPONSÁVEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.0	Revestimento				
4.1	Revestimento comum tipo paulista massa única no traço 1:4/12 incl. chapisco	m2	50	1.446,00	72.300,00
4.2	Revestimento com azulejo branco 15x15cm	m2	26	4.741,00	123.266,00
	SUB-TOTAL				195.566,00
5.0	Esquadrias				
5.1	Fornecimento e colocação de portas de madeira de almofada c/duas folhas como topo arredondado (1,10x2,20m) (há somente os vãos)	cj	14	56.200,00	768.800,00
5.2	Idem ao item anterior (0,80x2,20m)	ud	4	56.200,00	224.800,00
5.3	Fornecimento e colocação de janelas de madeira de almofada c/02 folhas (1,10x2,20m)	cj	2	14.100,00	28.200,00
5.4	Idem ao item anterior (1,10x1,20m)	cj	1	15.600,00	15.600,00
5.5	Fornecimento e colocação de porta de madeira tipo almofada inclusive guarnições e ferragens (completa)				
	0,90x2,10 m	ud	2	64.000,00	128.000,00
	0,70x2,10 m	"	2	64.000,00	128.000,00
				64.000,00	64.000,00

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: REFORMA DO GTE

DATA: 31/05/91

LOCAL: RUA RICARDO FRANCO

RESPONSÁVEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.0	Estrutura				
2.1	Concreto armado no traço 1:2:4	m3	0,8	54.000,00	43.200,00
2.2	Recuperação das vigas de concreto do depósito próximo à caixa D'agua	ub	-	-	<u>12.000,00</u>
	SUB-TOTAL				55.200,00
3.0	Cobertura				
3.1	Retirada e troca das calhas da fachada principal e cozinha	ml	43,40	7.900,00	342.860,00
3.2	Retirada e troca da cumeeira principal	ml	27,0	3.900,00	105.300,00
3.3	Retirada e troca da calha externa do hall inclusive condutor	ml	4,50	7.150,00	32.175,00
3.4	Substituição parcial dos condutores (junto a calhã) da fachada principal	cl	-	-	80.050,00
3.5	Retirada e troca de telha onduladas de aluminio	ud	6	1.960,00	11.760,00
3.6	Retirada e troca de C.A 4mm	m2	20	1.700,00	34.000,00
3.7	Colocação de telha de barro inclusive emboçamento	ud	30	100,00	<u>3.000,00</u>
	SUB-TOTAL				609.145,00

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: REFORMA DO GTE

DATA: 31/05/91

LOCAL: RUA RICARDO FRANCO

RESPONSÁVEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0	Demolição e retirada				
1.1	Demolição de revestimento comum	m2	50	303,00	15.150,00
1.2	Demolição de azulejo	m2	25	1.577,00	39.425,00
1.3	Retirada de porta de madeira completa	ud	4	850,00	3.400,00
1.4	Retirada de telha de barro	m2	17	470,00	7.990,00
1.5	Retirada de folha de porta de madeira	ud	36	420,00	15.120,00
1.6	Retirada de esquadria metálica 1.10x2.40m	ud	2	1.630,00	3.260,00
1.7	Demolição de concreto	m3	1	5.200,00	5.200,00
1.8	Retirada de aparelho fluorescente	ud	23	230,00	5.290,00
1.9	Demolição de telhado de cimento	m2	2	242,00	484,00
1.10	Retirada de solei de madeira de 1.40,	ud	12	420,00	5.040,00
1.11	Demolição de tanque de água	ud	1	6.550,00	6.550,00
1.12	Demolição de parede de "terra socada"	m3	4	2.020,00	8.080,00
1.13	Retirada de Pavatório	ud	1	864,00	864,00
1.14	Bota fora de entulhos	ud	-	-	65.000,00
	SUB-TOTAL				180.853,00

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 09/90 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO - CODEMAT E A FIRMA, SOLONOR-
TE - TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÃO
LTDA.

Aos dois (02) dias do mês de Fevereiro do ano de hum
mil novecentos e noventa (1.990), a Companhia de Desenvolvimento do Estado
de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF
sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo -CPA
no Anexo ao Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Ca
pital, neste ato representada por seus Diretores, Presidente Dr. JAIR BENE-
DETTI, e de Operações - Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA, doravante denominada
simplesmente CONTRATANTE, e a firma SOLONORTE - Terraplenagens e Construção
Ltda., inscrita no CGC/MF sob o nº 24.681.850/0001-60, portadora da Inscri-
ção Estadual nº 13.060.305-8, com sede na cidade de Comodoro-MT, à av. dos
Estados, s/nº - Centro, neste ato representada pelo Sócio-Gerente, Sr. GUIO
MAR BUSATTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, por
tador do CPF nº 037.202.259-68, doravante denominada simplesmente CONTRATA-
DA, resolvem celebrar o presente Contrato que será regido pelas condições
inseridas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE, dentro do
Programa Polonoroeste-PDRI/MT, os Serviços de Melhoramentos de Estradas
no município de Comodoro, em obediência às especificações da Pasta Técnica
integrante da CARTA CONVITE nº 01/90, conforme respectivo trecho descrito a
seguir:

- Padronal Velho/Macuco	-	<u>20,0 km</u>
TOTAL		20,0 km

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Fundamentos Legais

O presente Contrato é celebrado com base no processo
nº 249/90, protocolado sob o nº 422/90, de 22/01/90, relativo à CARTA CONV
TE nº 01/90, da qual sagrou-se vencedora a firma ora CONTRATADA, conforme
proposta apresentada, integrando-se a este documento todas as demais peças
licitatórias independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Equipamentos Mecânicos

A CONTRATADA deverá colocar no canteiro das obras, em 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço, os equipamentos essenciais à execução dos serviços no prazo previsto de 180 dias úteis, sendo vedado a retirada de quaisquer equipamentos sem a autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - Da Capacidade Técnica do Pessoal

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela capacidade técnica do seu pessoal, respondendo inclusive, por danos causados à CONTRATANTE ou à terceiros, por seus atos ou omissões, negligência, imprudência ou imperícia, solidariamente aos atos praticados por seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços convencionados na Cláusula Primeira, o valor da proposta apresentada na importância de NCZ\$ 1.530.808,80 (Um milhão, quinhentos e trinta mil, oitocentos e oito cruzados novos e oitenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Reajuste

Os preços propostos serão reajustados utilizando-se os índices setoriais de Custos e Preços, conforme prevê o § 1º, inciso I do artigo 1º do Decreto-Lei nº 2.322, de 26/02/87, regulamentado pelo Decreto nº 94.684, de 24/07/87, procedendo-se ao reajuste mês a mês e mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$R = (Ii/Io-1).v, \text{ onde:}$$

R = valor do reajustamento;

Io = índice de preços verificados no mês de Janeiro/90 (data-base);

Ii = média aritmética dos índices do período a ser reajustado;

V = valor contratual da obra ou dos serviços a serem reajustados.

Os índices setoriais em referência serão os mesmos utilizados pelo DNER, para as Obras Rodoviárias correspondentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dos Acréscimos ou Supressões

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

e condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dos Serviços Extra-Contratuais

Os serviços extra-contratuais, porventura necessários só serão aceitos pela CONTRATANTE, quando devidos e expressamente aprovados pela Diretoria até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

CLÁUSULA SEXTA - Da Forma de Execução

Os serviços contratuais serão executados de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações vigentes no DNER e DER MAT para as obras rodoviárias correspondentes, assim como, de conformidade com as planilhas de quantitativos da Pasta Técnica. Qualquer alteração na sistemática por elas estabelecidas com a respectiva justificativa será primeiramente submetida à consideração da CONTRATANTE, a quem caberá decidir a orientação a ser adotada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os trabalhos de relocação da estrada, marcação de alinhamento e cotas para construção serão executados pela CONTRATADA com base no projeto ou amarração de alinhamento e referência de nível indicados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

À CONTRATADA caberá a responsabilidade pela colocação e manutenção do estaqueamento da obra até sua entrega final.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA deverá colocar no mínimo 01 (uma) placa indicativa da obra, cujo modelo será fornecido pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a sinalização da obra durante o período de execução.

PARÁGRAFO QUINTO

A obra será considerada concluída quando cumprida todas as exigências do Projeto, feita a limpeza geral e reparos, caso a Fiscalização julgar necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Medições

As medições dos serviços executados serão elaborados mensalmente tomando-se como final de período, o último dia de cada mês, à exceção da medição final que será elaborada na conclusão dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Das Faturas

O valor de cada fatura será correspondente ao valor líquido de cada medição e que será obtido pela soma dos produtos dos quantitativos acumulados de serviços executados pelos respectivos preços unitários propostos, deduzidos do valor acumulado da medição anterior.

CLÁUSULA OITAVA - Dos Pagamentos

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, na Tesouraria da CONTRATANTE em Cuiabá-MT, através de instrumentos processuais e cada pagamento corresponderá à medição provisória ou final dos serviços executados, que será elaborada pela Fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para fins de liberação e pagamento da 1ª (primeira) medição deverão acompanhar a mesma:

- a) Certidão original expedida pelo CREA/MT comprovando o registro do Contrato naquele Conselho;
- b) Atestado do Engenheiro Fiscal de que a placa indicativa foi colocada.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Cada medição deverá ser paga em até 30 dias após a data a que se referirem as mesmas, sendo que o não pagamento nesse prazo acarretará a correção da mesma com a utilização dos índices governamentais, até sua efetiva liquidação.

CLÁUSULA NONA - Da Dotação

Os recursos destinados à execução deste ajuste são



provenientes das seguintes fontes:

- a) Programa POLONOROESTE PDRI/MT - Estradas Municipais - POA 89/90, e;
- b) Governo do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Suspensão da Execução dos Serviços

Durante a vigência deste ajuste, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros, à CONTRATANTE se reserva o direito de paralisar ou suspender, em qualquer tempo, a execução das obras mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Prazo

O prazo máximo estipulado entre as partes, para a execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias úteis, contados de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE, depois da assinatura do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da Prorrogação do Prazo

O prazo para a conclusão dos serviços poderá ser prorrogado por iniciativa da CONTRATANTE, sempre que fundamentado em comprovado motivo de ordem técnica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Solicitação de Prorrogação de Prazo

A CONTRATADA somente poderá solicitar prorrogação de prazo em se verificado a interrupção dos trabalhos determinado por:

- a) Ato da CONTRATANTE;
- b) Caso fortuito ou força maior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dos Termos Aditivos

As prorrogações de prazos a que se referem os parágrafos anteriores, bem como as alterações do Contrato, decorrentes de modificações de quantitativos previstos, serão formalizados por lavraturas de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Termos de Recebimento

O recebimento provisório deste ajuste se processará



quando da conclusão dos serviços e elaboração da medição final, mediante lavratura de termo competente..

PARÁGRAFO ÚNICO

O recebimento definitivo será procedido pela fiscalização da CONTRATANTE, com a participação da Gerência Estadual do PDRI/MT, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das Penalidades

O atraso na execução dos serviços, objeto deste Contrato, sem justa causa, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa de 0,1% (hum décimo por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos serviços, sem motivo de força maior devidamente comprovado, será considerado como recusa e dará causa ao cancelamento do Contrato e a aplicação de multa de 10 (dez por cento) sobre o valor ajustado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A justificativa a que se refere o Parágrafo anterior deverá ser apresentada até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega dos serviços, para apreciação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso a CONTRATADA se recuse a realizar os serviços ou execute-os fora das especificações e/ou condições estipuladas em sua proposta, reserva-se a CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato e convocar a proponente classificada logo a seguir, sujeitando-se a firma faltosa ao ônus da despesa resultante da diferença de preços verificadas além das demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO

A firma que, na hipótese do Parágrafo anterior se tornar adjudicatária, estará sujeita a todos os prazos e condições estipuladas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO

Para fins de aplicação das penalidades acima previstas, poderão ser considerados em atraso, a critério da CONTRATANTE os serviços que, refeitos, continuem apresentando deficiências e/ou má qualidade que tornem crítica a sua utilização para os devidos fins.

PARÁGRAFO SEXTO

O atraso acima referido, será contado a partir do dia em que os serviços forem devolvidos para nova execução até a data em que o objeto for considerado pela CONTRATANTE, em condições de perfeito aproveitamento e uso.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A CONTRATADA, será notificada da aplicação da multa e a partir da notificação, terá até 15 (quinze) dias para efetuar o recolhimento da importância à Tesouraria da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Rescisão

A critério da CONTRATANTE, caberá rescisão contratual independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial:

a) se a CONTRATADA:

- a.1) Falir, entrar em concordata, dissolver ou desamparar;
- a.2) Não cumprir qualquer das obrigações contratuais;
- a.3) Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia da CONTRATANTE.

b) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, caso em que a CONTRATADA será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, nos termos da lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Descumprimento das Obrigações

As partes se obrigam ao cumprimento fiel das obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, respondendo a parte culpada por perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de distrato por mútuo acordo, caberá à CONTRATADA o valor dos serviços realizados até a data da dissolução do Contrato mais o valor das instalações efetuadas para o cumprimento deste ajuste, descontados as parcelas correspondentes à utilização destas instalações, proporcionalmente aos serviços executados até a data da dissolução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Encargos

Correrão por conta da CONTRATADA os impostos, taxas e outros encargos decorrentes de leis sociais que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Da Fiscalização

Durante a execução dos serviços, a CONTRATANTE o fiscalizará, por si ou interposta pessoa, pertencente ou não ao quadro de funcionários, podendo determinar medidas que achar necessárias para o melhor andamento dos mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do Livro de Ocorrências

Terá presença obrigatória no Canteiro da Obra, o Livro de Ocorrências para as anotações julgadas necessárias.

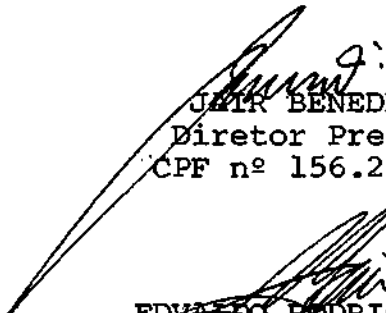
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro

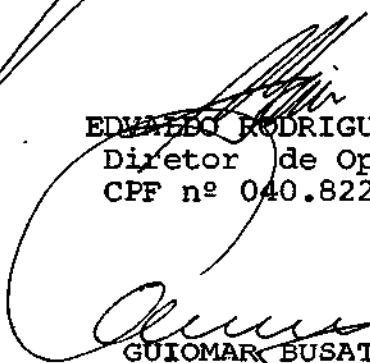
Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Contrato, por mais privilégio que outro tenha.

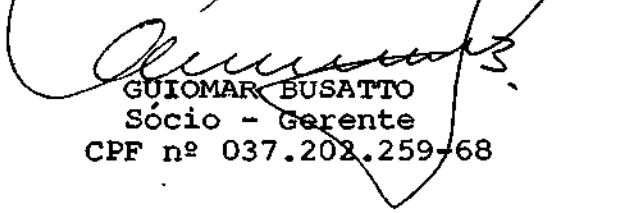
E por estarem as partes justas e contratadas assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, ao que dão por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 02 de Fevereiro de 1.990

CONTRATANTE:


JAIR BENEDETTI
Diretor Presidente
CPF nº 156.282.309-44


EDMARCO RODRIGUES PAIVA
Diretor de Operações
CPF nº 040.822.301-49

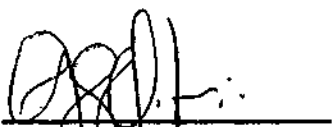

GUIOMAR BUSATTO
Sócio - Gerente
CPF nº 037.202.259-68

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª




TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

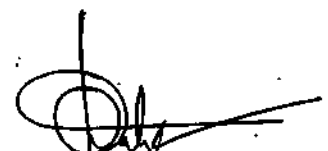
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 64/88, QUE OBJETIVOU A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LOCALIZADOS - PONTES DE MADEIRA, DO PROGRAMA POLO NOROESTE - PDRI/MT, NOS MUNICIPIOS DE PORTO ESPERIDIÃO, MIRASSOL D'OESTE E CÁCERES QUE FAZ A CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO E A FIRMA TERCONI - TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

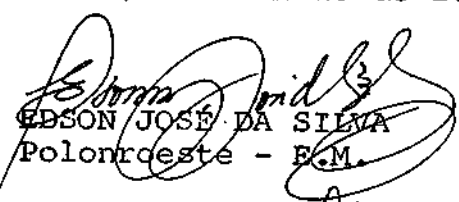
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mes de maio de 1.989, dirigiram-se aos locais das obras, os Engenheiros da Coordenação Estadual do PDRI/MT e da CODEMAT, com a finalidade de proceder a vistoria para recebimento dos serviços executados, referente ao Contrato de Empreitada nº 64/88, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e a Firma TERCONI - Terraplenagem, Construções e Obras Ltda..

Verificados os serviços em função do teor do Contrato de Empreitada nº 64/88, foram achados com desempenho satisfatório, conforme relatório em anexo.

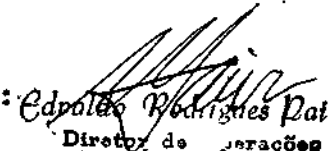
Assim sendo, damos como encerrado o Contrato e recebido provisoriamente os serviços.

Cuiabá, 29 de Maio de 1.989


LUIZ GONZAGA TOLEDO
Ger. Est. PDRI/MT.


EDSON JOSÉ DA SILVA
Polonoroeste - E.M.


GILMAR GEMIN CIPRIANO
Coord. Progr. Polonoroeste-E.M.

VISTO: 
Edvaldo Rodrigues Patroa
Diretor de Operações
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 64/88 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS
SO-CODEMAT E A FIRMA TERCONI-TERRA-
PLENAGEM, CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA.

Aos dois (02) dias do mês de dezembro do ano de hum
mil novecentos e oitenta e oito (1988), a Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no
CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, portadora da Inscrição Estadual nº.....
130.598.751, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, no Anexo ao
Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste
ato representada por seus Diretores, Presidente - Dr. ERNANI ADRIANO DE AL-
MEIDA CAMARGO, e de Operações - Sr. JOÉ MOACIR WITCZAK, doravante denomina-
da simplesmente CONTRATANTE e a firma TERCONI - Terraplenagem Construção e
Obras Ltda, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.772.910/0001-80 e portadora da
Inscrição Estadual nº 13.092.522-5, com sede na cidade de Cuiabá-MT, à Rua
Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 640 - Bairro Popular, neste ato representada
por seu Sócio-Gerente, Engº PEDRO LUIZ ARAÚJO, brasileiro, casado, residen-
te e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº 416.808-SSP/MT e CPF nº..
008.441.876-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem cele-
brar o presente Contrato, que será regido pelas condições inseridas nas
cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE, dentro do
Programa POLONOROESTE - PDRI/MT, os Serviços Rodoviários Localizados - Pon-
tes de madeira, nos municípios de Cáceres, Mirassol D'Oeste e Porto Esperi-
dião, em obediência às especificações da Pasta Técnica integrante da Carta
Convite nº 11/88, conforme descrição a seguir:

<u>Ponte sobre o</u>	<u>Comunidade</u>	<u>Vão</u>
- Córrego Facão I	Facão	10,0 m
- Córrego Facão II	Facão	10,0 m
- Córrego Facão III	Facão	10,0 m
- Córrego Pe. Inácio	Vila Nova	7,0 m
- Córrego Itiquira	Itiquira	12,0 m
- Córrego Caramujo I	Santa Luzia	8,0 m
- Córrego Caramujo II	Santa Luzia	8,0 m
- Córrego Cardoso I	Sonho Azul	10,0 m

...../...

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

<u>Ponte sobre o</u>	<u>Comunidade</u>	<u>Vão</u>
- Córrego Cardoso II	Sonho Azul	6,0 m
- Córrego Cardoso III	Sonho Azul	6,0 m
- Córrego Tarumã	Acorizal	12,0 m
- Córrego Bravo	Acorizal	<u>12,0 m</u>
	T O T A L	- 111,0 m

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Fundamentos Legais

O presente Contrato é celebrado com base na Carta Convite nº 11/88, constante do processo nº 3.359/88, protocolado sob o nº.. 4.004./88, de 25/10/88, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO

A efetivação do projeto executivo, objeto deste Contrato, decorre da Portaria Ministerial nº 33, de 26/09/88, da Secretaria Especial de Coordenação Econômico - Social da SEPLAN/PR, que autorizou a liberação de recursos do Programa POLONOROESTE referente ao exercício 1988/89, incluso para o PDRI de Mato Grosso (BIRD/2116-BR), em conformidade com os Planos Operativos Anuais aprovados pela SUDECO.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Capacidade Técnica do Pessoal

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela capacidade técnica do seu pessoal, respondendo inclusive, por danos causados à CONTRATANTE ou à terceiros, por seus atos ou omissões, negligência, imprudência ou imperícia, solidariamente aos atos praticados por seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços mencionados na Cláusula Primeira, o valor constante da proposta apresentada na importância de Cz\$ 16.211.999,83 (Dezesseis milhões, duzentos e onze mil novecentos e noventa e nove cruzados e oitenta e três centavos).

...../.....

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Reajuste

Os preços propostos serão reajustados utilizando-se os índices setoriais de Custos e Preços, conforme prevê o § 1º, inciso I do artigo 1º do Decreto-Lei nº 2.322, de 26/02/87, regulamentado pelo Decreto nº 94.684, de 24/07/87, procedendo-se ao reajuste mês a mês e mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$R = (I_i - I_o - 1) \cdot V$, onde;

R = Valor do reajustamento;

I_o = Índice de preços verificado no mês de Julho/88
(data-base)

I_i = média aritmética dos índices do período a ser reajustado;

V = Valor contratual da obra ou dos serviços a serem reajustados.

Os índices setoriais em referência serão os mesmos utilizados pelo DNER, para os serviços rodoviários correspondentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dos Acréscimos ou Supressões

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço e condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dos Serviços Extra-Contratuais

Os serviços extra-contratuais, porventura necessários, só serão aceitos pela CONTRATANTE, quando devidos e expressamente aprovados pela Diretoria, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Pagamentos

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, na Tesouraria da CONTRATANTE, em Cuiabá-MT, através de instrumento processuais de conformidade com as medições e/ou avaliações dos serviços executados, elaboradas pela fiscalização da CONTRATANTE, aplicando-se os preços da proposta apresentada.

.... / ...



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação

Os recursos destinados à execução dos serviços são provenientes do Programa POLONOROESTE PDRI/MT - Estradas Municipais - POA 88/89.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Suspensão da Execução dos Serviços

Durante a vigência deste ajuste, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros, à CONTRATANTE se reserva o direito de paralisar ou suspender, em qualquer tempo, a execução dos serviços mediante pagamento único e exclusivo da parcela já realizada.

CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo

O prazo máximo estipulado entre as partes, para a execução dos serviços será de 90 (noventa) dias úteis, contados de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE, depois da assinatura deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da Prorrogação do Prazo

O prazo para a conclusão dos serviços poderá ser prorrogado por iniciativa da CONTRATANTE, sempre que fundamentado em comprovado motivo de ordem técnica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Solicitação de Prorrogação de Prazo

A CONTRATADA somente poderá solicitar prorrogação de prazo em se verificando a interrupção dos trabalhos determinado por:

- a) Ato da CONTRATANTE;
- b) Caso fortuito ou força maior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dos Termos Aditivos

As prorrogações de prazos a que se referem os parágrafos anteriores, bem como as alterações do contrato, decorrentes de modificações de quantitativos previstos, serão formalizados por lavraturas de Termo Aditivos.

...../.....



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA NONA - Do Termo de Recebimento

O recebimento deste ajuste se processará, quando da conclusão dos serviços, elaboração da medição final pela fiscalização da CONTRATANTE, mediante lavratura de termo competente, com a participação da Gerência Estadual do PDRI/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Penalidades

O atraso na execução dos serviços, objeto deste Contrato, sem justa causa, sujeitará à CONTRATADA ao pagamento de multa de 0,1 (hum décimo por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos serviços, sem motivo de força maior devidamente comprovado, será considerado como recusa e dará causa ao cancelamento do Contrato e a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ajustado.

PARÁGRAFO SUGUNDO

A justificativa a que se refere o Parágrafo anterior deverá ser apresentada até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega dos serviços, para apreciação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso a CONTRATADA se recuse a realizar os serviços ou execute-os fora das especificações e/ou condições estipuladas em sua proposta, reserva-se à CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato e convocar a proponente classificada logo a seguir, sujeitando-se a firma faltosa ao ônus da despesa resultante da diferença de preços verificada, além das demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO

A firma que, na hipótese do Parágrafo anterior, se tornar adjudicatária, estará sujeita a todos os prazos e condições estipulados neste Contrato.

...../...



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PARÁGRAFO QUINTO

Para fins de aplicação das penalidades acima previstas, poderão ser considerados em atraso, a critério da CONTRATANTE os serviços que, refeitos, continuem apresentando deficiências e/ou má qualidade que tornem crítica a sua utilização para os devidos fins.

PARÁGRAFO SEXTO

O atraso acima referido, será contado a partir do dia em que os serviços forem devolvidos para nova execução, até a data em que o objeto for considerado pela CONTRATANTE, em condições satisfatórias.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A CONTRATADA será notificada da aplicação da multa e, a partir da notificação terá até 15 (quinze) dias para efetuar o recolhimento à Tesouraria da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Rescisão

A critério da CONTRATANTE, caberá rescisão contratual independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial:

a) Se a CONTRATADA:

- a.1) Falir, entrar em concordata, dissolver ou desaparecer;
- 2.2) Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia da CONTRATANTE;

b) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, caso em que a CONTRATADA será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, nos termos da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do Descumprimento das Obrigações

As partes se obrigam ao cumprimento fiel das obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, respondendo a parte culpada por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Encargos

Correrão por conta da CONTRATADA os impostos, taxas e outros encargos decorrentes de leis sociais que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Fiscalização

Durante a execução dos serviços, a CONTRATANTE fiscalizará, por si ou interposta pessoa, pertencente ou não ao quadro de funcionários, podendo determinar medidas que achar necessárias para o melhor andamento dos mesmos.

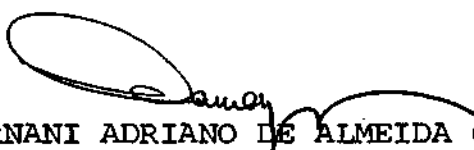
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

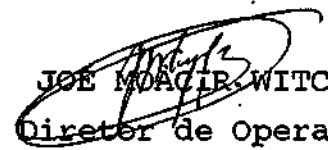
Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Contrato, por mais previlégio que o outro tenha.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assim o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, ao que dão por bom firme e valioso.

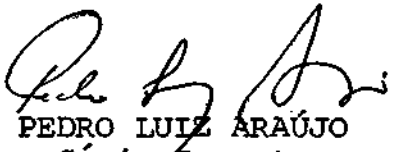
Cuiabá, 02 de dezembro de 1.988

CONTRATANTE:

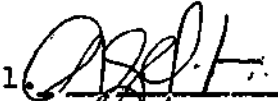
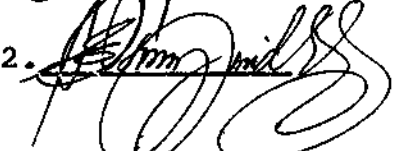

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor-Presidente
CPF nº 048.796.271-00

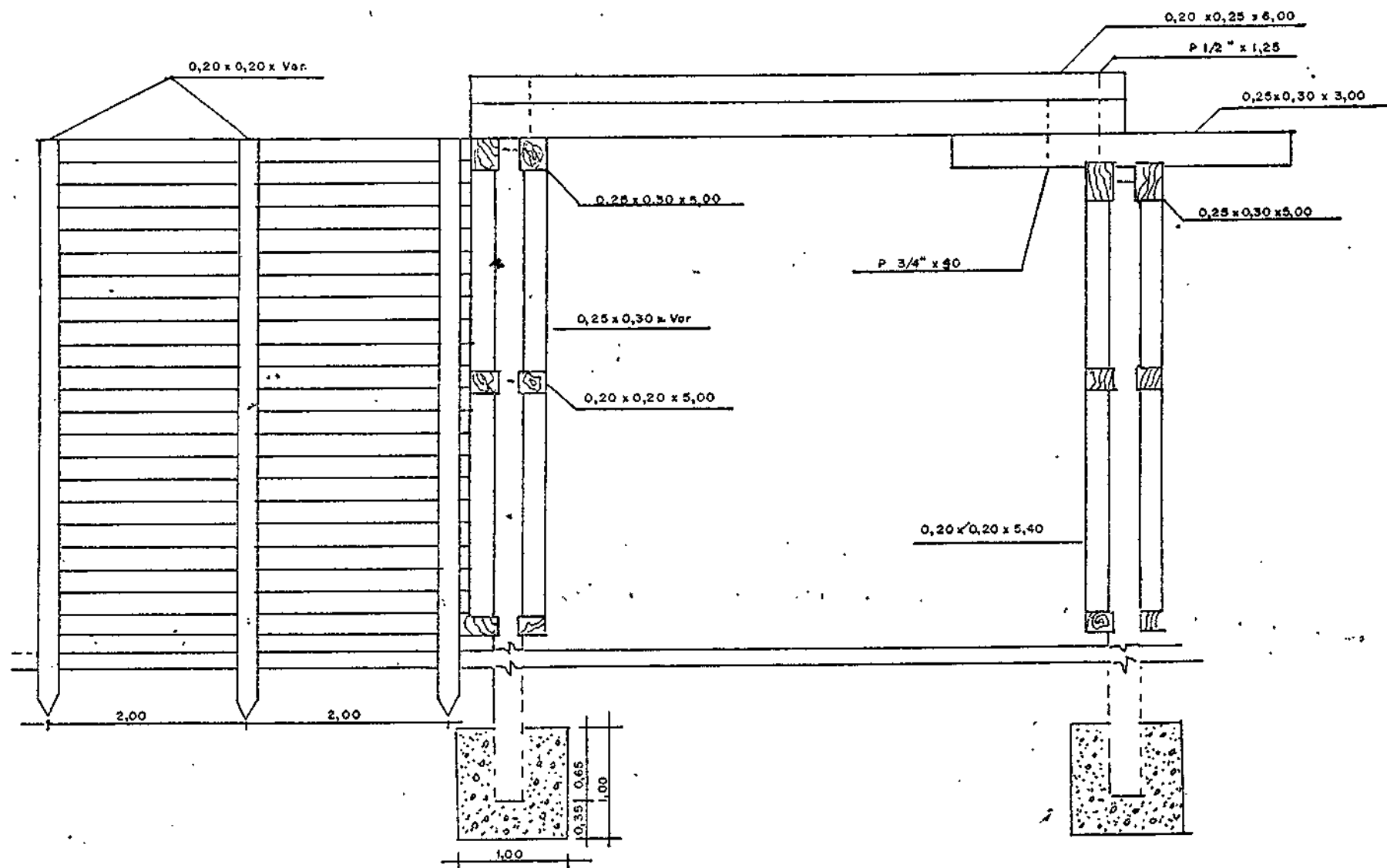

JOE MOACIR WITCZAK
Diretor de Operações
CPF nº 048.231.921-68

CONTRATADA:


PEDRO LUIZ ARAÚJO
Sócio Gerente
CPF nº 008.441.876-15

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 



CORTE LONGITUDINAL DA PONTE TIPO III

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

À FIRMA:

ENDEREÇO:

CONVITE Nº 11/89

PROCESSO Nº 2.393/89

REF.: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE
PONTES DE MADEIRA, NO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS- MT
- PROGRAMA POLONOROESTE-PDRI/MT.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, através do Grupo de Licitação, vem, pela presente, nos termos do Decreto-Lei nº 2.300 de 21/11/86, alterado pelos Decretos-Lei nº 2.348 de 24/07/87 e nº 2.360 de 16/09/87 e disposições do Decreto Estadual nº 09, de 02/04/87, alterado pelo Decreto nº 927 de 17/08/88, convidá-la à apresentação de proposta, conforme referência supra, obedecidas as especificações constantes na Pasta Técnica, parte integrante desta Carta-Convite, devendo a mesma ser entregue no Protocolo da CODEMAT, até às 10:00 (dez) horas do dia 18 de outubro de 1.989, em seu edifício sede, sito no CPA, de acordo com as seguintes condições:

I - DO OBJETO

1.1. - O objeto da presente Carta-Convite é a execução de Serviços Rodoviários Localizados - Pontes de Madeira - no município de São José dos Quatro Marcos, conforme descrição a seguir:

<u>- Ponte sobre o</u>	<u>Comunidade</u>	<u>Vão</u>
. Córrego Água Clara	Água Clara	22,0 m
. Córrego Raizama	Raizama	12,0 m
. Córrego 5 de fevereiro	Santa Fé...	8,0 m
. Córrego Salvação	Colônia da Salvação	8,0 m
. Córrego Abelha	Abelha	8,0 m
. Córrego Macaco	Caetés	7,0 m
. Córrego Florada da Serra	Goianos pretos	7,0 m
. Córrego das Pitás	Santa Maria	22,0 m

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

- fls. 02 -

. Córrego Corgão I	Corgão	6,0 m
. Córrego Barreirão	Barreirão	<u>45,0 m</u>
T O T A L		145,0 m

1.2. O valor orçado para a execução dos serviços, objeto desta Carta-Convite, relativo aos quantitativos fornecidos é NCZ\$..... 370.915,59 (Trezentos e setenta mil, novecentos e quinze cruzados novos e cinquenta e nove centavos), admitindo-se para a elaboração da Proposta uma variação para ($\pm$) de até 5% (cinco por cento) sobre os preços unitários básicos, constante na planilha de orçamento (Anexo I). No cálculo dos totais parciais, produto dos quantitativos pelos preços unitários propostos, serão consideradas apenas duas casas decimais, desprezando-se as demais.

II - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. A Proposta deverá ser datilografada em papel timbrado da firma, em 03 (três) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada, carimbada e assinada na última página pelo licitante, rubricando as demais e devendo ser entregue, até a hora e data estabelecida, em envelope lacrado e rubricado em seu fecho, contendo em sua parte externa e frontal, além de razão social ou individual e seu endereço, os dizeres:

CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
CONVITE nº 11/89

DATA: 18/10/89

HORA: 10:00 hs

2.2. Da Proposta constará obrigatoriamente:

- a) Declaração de que aceita a forma de pagamento da CODEMAT
- b) Declaração de que aceita as condições estabelecidas nesta Carta-Convite;
- c) Proposta de preço, obedecida a variação estabelecida no item 1.2.;



- d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias úteis;
- e) Prazo para execução total dos serviços, observado o estabelecido no item III;
- f) Cronograma físico-financeiro corresponde ao prazo de execução dos serviços, de acordo com o valor a preços iniciais;
- g) Declaração de que no preço global estão incluídas as Leis Sociais, emolumentos e outros encargos, a cargo da empreiteira;
- h) Número de inscrição no CGC/MF.

III - DO PRAZO

3.1. O prazo máximo para execução total dos serviços será de 90 (noventa) dias úteis, contados de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CODEMAT, depois da assinatura do Contrato ou documento equivalente.

3.2. O prazo para a conclusão dos serviços poderá ser prorrogado por iniciativa da CODEMAT, fundamentado em conveniência administrativa, a critério da CODEMAT.

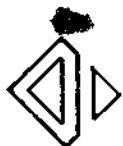
3.3. A empreiteira somente poderá pedir prorrogação de prazo em se verificando a interrupção dos trabalhos determinados por:

- a) Ato da Administração;
- b) Caso fortuito ou força maior.

3.4. As prorrogações de prazos, bem como as alterações do Contrato, decorrentes de modificações de quantitativos previstos, serão formalizados por lavraturas de Termos Aditivos.

IV - DO REAJUSTAMENTO

4.1. Os preços propostos serão reajustados utilizando-se os índices setoriais de Custos e Preços, conforme prevê o § 1º, inciso I



do artigo 1º do Decreto-Lei nº 2.322, de 26/02/87, regulamentado pelo Decreto nº 94.684, de 24/07/87, procedendo-se ao reajuste mês a mês e mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$R = (I_i/I_o - 1) \cdot V$, onde;

R = valor do reajustamento;

I_o = índice de preços verificado no mês de Setembro/89 (data-base);

I_i = média aritmética dos índices do período a ser reajustado;

V = valor, contratual da obra ou dos serviços a serem reajustados.

Os índices setoriais em referência serão os mesmos utilizados pelo DNER, para os serviços rodoviários correspondentes.

V - DOTAÇÃO DE FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão feitos à Contratada, na tesouraria da CODEMAT, através de instrumentos processuais, de conformidade com as medições e/ou avaliações dos serviços executados elaboradas pela fiscalização da CODEMAT, aplicando-se os preços da proposta apresentada pela Contratada.

5.2. Os recursos destinados à execução dos serviços são provenientes da Fonte Tesouro do Estado/ADEMAT. e Programa Polonoroeste PDRI/MT.

VI - DO JULGAMENTO

6.1. A Comissão de Licitação efetuará classificação ordinal das propostas, procedendo o respectivo julgamento e adjudicação, encaminhando o processo, em seguida, ao Diretor-Presidente da CODEMAT para fins de homologação.

6.2. Será considerada vencedora da presente licitação, desde que atendidas as condições desta Carta-Convite, a proponente que apresentar proposta de menor valor global.



6.3. Em caso de empate entre duas ou mais proposta, será observado o critério de sorteio.

6.4. Não será permitido que a proponente faça retificações, cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez abertas as propostas.

6.5. A autoridade competente poderá até a celebração do contrato desclassificar licitante (s) por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de todas as sanções cabíveis, se a CODEMAT tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstâncias anteriores ou posteriores ao Julgamento da licitação que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.

VII - CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

7.1. O recebimento definitivo será procedido por servidor ou comissão designada, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

VIII - DAS PENALIDADES

8.1. A firma vencedora estará sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, pela recusa em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, ficando impedida de licitar e contratar com a CODEMAT enquanto não saldar o débito sem prejuízo de outras sanções legais.

8.2. Será aplicada multa de 0,1% (zero hum por cento) ao dia pelo atraso na execução do ajuste, até o 30º (trigésimo) dia de atraso e que incidirá sobre o valor do contrato.

8.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos serviços sem motivo de força maior devidamente comprovado, será considerado como recusa e dará causa ao cancelamento do Contrato e a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ajustado.

8.4. A Justificativa a que se refere o item anterior deverá ser apresentada até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega dos serviços, para apreciação da CODEMAT.



8.5. Caso a firma vencedora da presente Carta-Convite se recuse a realizar os serviços ou execute-os fora das especificações e/ou condições estipuladas em sua proposta, a CODEMAT reserva-se o direito de rescindir o contrato e convocar a proponente classificada logo a seguir, sujeitando-se a firma faltosa ao ônus da despesa resultante da diferença de preços verificada, além das demais sanções cabíveis.

8.6. A firma que, na hipótese anterior, se tornar adjudicatária, estará sujeita a todos os prazos e condições estipuladas nesta Carta-Convite.

8.7. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 5 do Decreto-Lei nº 2.300/86.

IX - DA RESCISÃO

9.1. A Critério da CODEMAT, caberá rescisão contratual independente de interpelação judicial ou extra-judicial:

a) Se à Contratada:

- 1) Falir, entrar em concordata, dissolver ou desaparecer;
- 2) Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia da CODEMAT.

b) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, caso em que a Contratada será ressarcida dos prejuízos regulamentemente comprovados, nos termos da lei.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A empreiteira fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço e condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.2. Os serviços extra-contratuais, porventura necessários, só serão aceitos pela CODEMAT, quando devidos e expressamente aprovados.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

- fls. 07 -

pela Diretoria, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

10.3. A Diretoria da CODEMAT poderá a qualquer tempo revogar a presente licitação por conveniência administrativa, sem que caiba aos licitantes direito a reclamação ou pedido de indenização.

10.4. No caso de questão jurídica, o foro será sempre o da cidade de Cuiabá.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

10.6. Quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários poderão ser obtidos durante o expediente da CODEMAT, na sala do Grupo de Licitação.

Cuiabá, 13 de Outubro de 1.989

Rose Helena P. Barros
ROSE HELENA PAES DE BARROS

- Presidente do Grupo de Licitação -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 64/88 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS
SO-CODEMAT E A FIRMA TERCONI-TERRA-
PLENAGEM, CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA.

Aos dois (02) dias do mês de dezembro do ano de hum
mil novecentos e oitenta e oito (1988), a Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no
CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, portadora da Inscrição Estadual nº.....
130.598.751, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, no Anexo ao
Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste
ato representada por seus Diretores, Presidente - Dr. ERNANI ADRIANO DE AL-
MEIDA CAMARGO, e de Operações - Sr. JOÉ MOACIR WITCZAK, doravante denomina-
da simplesmente CONTRATANTE e a firma TERCONI - Terraplenagem Construção, e
Obras Ltda, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.772.910/0001-80 e portadora da
Inscrição Estadual nº 13.092.522-5, com sede na cidade de Cuiabá-MT, à Rua
Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 640 - Bairro Popular, neste ato representada
por seu Sócio-Gerente, Engº PEDRO LUIZ ARAÚJO, brasileiro, casado, residen-
te e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº 416.808-SSP/MT e CPF nº..
008.441.876-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem cele
brar o presente Contrato, que será regido pelas condições inseridas nas
cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE, dentro do
Programa POLONOROESTE - PDRI/MT, os Serviços Rodoviários Localizados - Pon
tes de madeira, nos municípios de Cáceres, Mirassol D'Oeste e Porto Esperi-
dião, em obediência às especificações da Pasta Técnica integrante da Carta
Convite nº 11/88, conforme descrição a seguir:

<u>Ponte sobre o</u>	<u>Comunidade</u>	<u>Vão</u>
- Córrego Facão I	Facão	10,0 m
- Córrego Facão II	Facão	10,0 m
- Córrego Facão III	Facão	10,0 m
- Córrego Pe. Inácio	Vila Nova	7,0 m
- Córrego Itiquira	Itiquira	12,0 m
- Córrego Caramujo I	Santa Luzia	8,0 m
- Córrego Caramujo II	Santa Luzia	8,0 m
- Córrego Cardoso I	Sonho Azul	10,0 m

...../...

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

<u>Ponte sôbre o</u>	<u>Comunidade</u>	<u>Vão</u>
- Córrego Cardoso II	Sonho Azul	6,0 m
- Córrego Cardoso III	Sonho Azul	6,0 m
- Córrego Tarumã	Acorizal	12,0 m
- Córrego Bravo	Acorizal	<u>12,0 m</u>
T O T A L		- 111,0 m

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Fundamentos Legais

O presente Contrato é celebrado com base na Carta Convite nº 11/88, constante do processo nº 3.359/88, protocolado sob o nº.. 4.004./88, de 25/10/88, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO

A efetivação do projeto executivo, objeto dêste Contrato, decorre da Portaria Ministerial nº 33, de 26/09/88, da Secretaria Especial de Coordenação Econômico - Social da SEPLAN/PR, que autorizou a liberação de recursos do Programa POLONOROESTE referente ao exercício 1988/89, incluso para o PDRI de Mato Grosso (BIRD/2116-BR), em conformidade com os Planos Operativos Anuais aprovados pela SUDECO.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Capacidade Técnica do Pessoal

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela capacidade técnica do seu pessoal, respondendo inclusive, por danos causados à CONTRATANTE ou à terceiros, por seus atos ou omissões, negligência, imprudência ou imperícia, solidariamente aos atos praticados por seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços mencionados na Cláusula Primeira, o valor constante da proposta apresentada na importância de Cz\$ 16.211.999,83 (Dezesseis milhões, duzentos e onze mil novecentos e noventa e nove cruzados e oitenta e três centavos).

...../.....

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Reajuste

Os preços propostos serão reajustados utilizando-se os índices setoriais de Custos e Preços, conforme prevê o § 1º, inciso I do artigo 1º do Decreto-Lei nº 2.322, de 26/02/87, regulamentado pelo Decreto nº 94.684, de 24/07/87, procedendo-se ao reajuste mês a mês e mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$R = (I_i - I_o - 1) \cdot V$, onde;

R = Valor do reajustamento;

I_o = Índice de preços verificado no mês de Julho/88 (data-base)

I_i = média aritmética dos índices do período a ser reajustado;

V = Valor contratual da obra ou dos serviços a serem reajustados.

Os índices setoriais em referência serão os mesmos utilizados pelo DNER, para os serviços rodoviários correspondentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dos Acréscimos ou Supressões

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço e condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dos Serviços Extra-Contratuais

Os serviços extra-contratuais, porventura necessários, só serão aceitos pela CONTRATANTE, quando devidos e expressamente aprovados pela Diretoria, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Pagamentos

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, na Tesouraria da CONTRATANTE, em Cuiabá-MT, através de instrumento processuais de conformidade com as medições e/ou avaliações dos serviços executados, elaboradas pela fiscalização da CONTRATANTE, aplicando-se os preços da proposta apresentada.

.... / ...

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA SEXTA - Da Dotação

Os recursos destinados à execução dos serviços são provenientes do Programa POLONOROESTE PDRI/MT - Estradas Municipais - POA 88/89.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Suspensão da Execução dos Serviços

Durante a vigência deste ajuste, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros, à CONTRATANTE se reserva o direito de paralisar ou suspender, em qualquer tempo, a execução dos serviços mediante pagamento único e exclusivo da parcela já realizada.

CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo

O prazo máximo estipulado entre as partes, para a execução dos serviços será de 90 (noventa) dias úteis, contados de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE, depois da assinatura deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da Prorrogação do Prazo

O prazo para a conclusão dos serviços poderá ser prorrogado por iniciativa da CONTRATANTE, sempre que fundamentado em comprovado motivo de ordem técnica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Solicitação de Prorrogação de Prazo

A CONTRATADA somente poderá solicitar prorrogação de prazo em se verificando a interrupção dos trabalhos determinado por:

- a) Ato da CONTRATANTE;
- b) Caso fortuito ou força maior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dos Termos Aditivos

As prorrogações de prazos a que se referem os parágrafos anteriores, bem como as alterações do contrato, decorrentes de modificações de quantitativos previstos, serão formalizados por lavraturas de Termo Aditivos.

...../.....

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA NONA - Do Termo de Recebimento

O recebimento deste ajuste se processará, quando da conclusão dos serviços, elaboração da medição final pela fiscalização da CONTRATANTE, mediante lavratura de termo competente, com a participação da Gerência Estadual do PDRI/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Penalidades

O atraso na execução dos serviços, objeto deste Contrato, sem justa causa, sujeitará à CONTRATADA ao pagamento de multa de 0,1 (hum décimo por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos serviços, sem motivo de força maior devidamente comprovado, será considerado como recusa e dará causa ao cancelamento do Contrato e a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ajustado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A justificativa a que se refere o Parágrafo anterior deverá ser apresentada até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega dos serviços, para apreciação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso a CONTRATADA se recuse a realizar os serviços ou execute-os fora das especificações e/ou condições estipuladas em sua proposta, reserva-se à CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato e convocar a proponente classificada logo a seguir, sujeitando-se a firma faltosa ao ônus da despesa resultante da diferença de preços verificada, além das demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO

A firma que, na hipótese do Parágrafo anterior, se tornar adjudicatária, estará sujeita a todos os prazos e condições estipulados neste Contrato.

...../...

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPARÁGRAFO QUINTO

Para fins de aplicação das penalidades acima previstas, poderão ser considerados em atraso, a critério da CONTRATANTE os serviços que, refeitos, continuem apresentando deficiências e/ou má qualidade que tornem crítica a sua utilização para os devidos fins.

PARÁGRAFO SEXTO

O atraso acima referido, será contado a partir do dia em que os serviços forem devolvidos para nova execução, até a data em que o objeto for considerado pela CONTRATANTE, em condições satisfatórias.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A CONTRATADA será notificada da aplicação da multa e, a partir da notificação terá até 15 (quinze) dias para efetuar o recolhimento à Tesouraria da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Rescisão

A critério da CONTRATANTE, caberá rescisão contratual independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial:

a) Se a CONTRATADA:

- a.1) Falir, entrar em concordata, dissolver ou desaparecer;
- 2.2) Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia da CONTRATANTE;

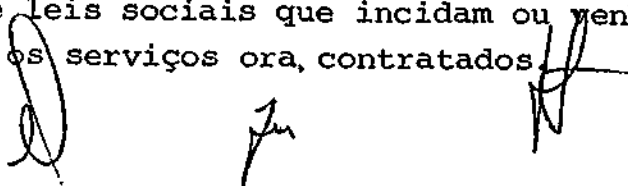
b) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, caso em que a CONTRATADA será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, nos termos da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do Descumprimento das Obrigações

As partes se obrigam ao cumprimento fiel das obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, respondendo a parte culpada por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Encargos

Correrão por conta da CONTRATADA os impostos, taxas e outros encargos decorrentes de leis sociais que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados.



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Fiscalização

Durante a execução dos serviços, a CONTRATANTE fiscalizará, por si ou interposta pessoa, pertencente ou não ao quadro de funcionários, podendo determinar medidas que achar necessárias para o melhor andamento dos mesmos.

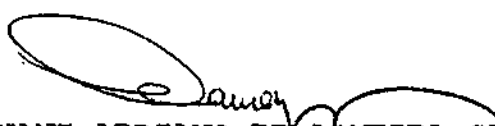
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Contrato, por mais privilégio que o outro tenha.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assim o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, ao que dão por bom firme e valioso.

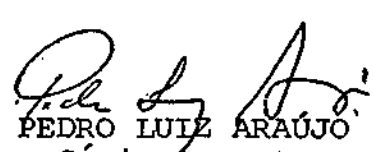
Cuiabá, 02 de dezembro de 1.988

CONTRATANTE:

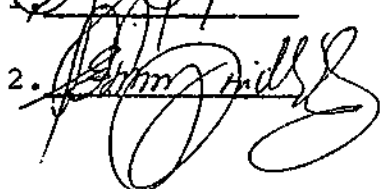

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor-Presidente
CPF nº 048.796.271-00


JOE MOACIR WITCZAK
Diretor de Operações
CPF nº 048.231.921-68

CONTRATADA:


PEDRO LUIZ ARAÚJO
Sócio Gerente
CPF nº 008.441.876-15

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO E DE RE-RATIFICAÇÃO AO
CONTRATO DE EMPREITADA Nº 64/88 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS
SO-CODEMAT E A FIRMA TERCONI-TERRA-
PLENAGEM, CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de maio do ano de hum
mil novecentos e oitenta nove (1.989), a COMPANHIA DE DESENVOLVI-
MENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mis-
ta, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Cen-
tro Político Administrativo-CPA, no Anexo ao Bloco do Gabinete de
Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato represen-
tada por seus Diretores, Presidente - DR. JAIR BENEDETTI, e de Ope-
rações, - SR. EDVALDO RODRIGUES PAIVA, doravante denominada simples-
mente CONTRATANTE, e a firma TERCONI-TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO E
OBRAS LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.772.910/0001-80 e porta-
dora da Inscrição Estadual nº 13.092.522-0, com sede na cidade de
Cuiabá-MT, à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 640-Bairro Popular,
neste ato representada pelo Sócio-Gerente, Engº PEDRO LUIZ ARAÚJO,
brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, porta-
dor do RG nº 416.808-SSP/MT e CPF nº 008.441.876-15, doravante de-
nominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TER-
MO ADITIVO E DE RE-RATIFICAÇÃO, que será regido pelas condições in-
seridas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

O presente Termo Aditivo e de Re-Ratificação decorre com
base no processo nº 1.686/89, protocolado sob o nº 2.100/89, de 26/
05/89, e tem por objetivo modificar as Cláusulas Primeira e Quarta
do Contrato de Empreitada nº 64/88-POLONOROESTE, firmado entre as
partes em 02/12/88, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE, dentro do Pro



grama POLONOROESTE-PDRI/MT, os Serviços Rodoviários Localizados - Pontes de madeira, nos municípios de Cáceres, Mirassol D'Oeste e Porto Esperidião, em obediência às especificações da Pasta Técnica integrante da Carta Convite nº 11/88 e complementadas pelas Planilhas do levantamento dos serviços, conforme descrição a seguir:

<u>Ponte sobre o</u>	<u>Comunidade</u>	<u>Vão</u>
- Córrego Facão I.	Facão	10,0 m
- Córrego Facão II	Facão	10,0 m
- Córrego Facão III	Facão	10,0 m
- Córrego Pe. Inácio	Vila Nova	10,0 m
- Córrego Itiquira	Itiquira	12,0 m
- Córrego Caramujo I	Santa Luzia	30,0 m
- Córrego Caramujo II	Santa Luzia	8,0 m
- Córrego Cardoso I	Sonho Azul	10,0 m
- Córrego Cardoso II	Sonho Azul	6,0 m
- Varzante Cardoso II	Sonho Azul	5,0 m
- Córrego Cardoso III.	Sonho Azul	6,0 m
- Córrego Tarumã	Acorizal	12,0 m
- Córrego do Bravo	Acorizal	18,0 m
T O T A L		147,0 m"

"CLÁUSULA QUARTA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços conven-
cionados na Cláusula Primeira, o valor efetivado na importância de
NCZ\$ 18.225,97 (Dezoito mil, duzentos e vinte e cinco cruzados no-
vos e noventa e sete centavos)!"

CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais Cláusu-
las e condições do Contrato Principal, tal como se acham redigidas,

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

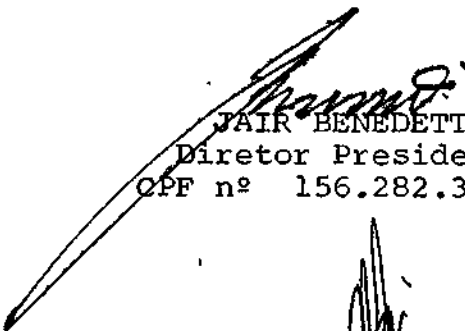
-3-

exceto no que contraria este documento, integrando-se a êle este Termo Aditivo e de Re-Ratificação e o processo nº 1.686/89, independentemente de sua transcrição.

E por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, ao que dão por bom, firme e valioso.

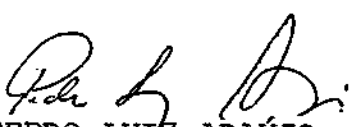
Cuiabá, 26 de maio de 1.989

CONTRATANTE:


JAIR BENEDETTI
Diretor Presidente
CPF nº 156.282.309-44

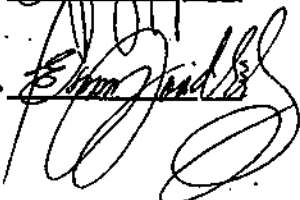

EDVALDO RODRIGUES PAIVA
Diretor de Operações
CPF nº 040.822.301-49

CONTRATADA:


PEDRO LUIZ ARAÚJO
Sócio - Gerente
CPF nº 008.441.876-15

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 



PROGRAMA POLONOROESTE - ESTRADAS MUNICIPAIS

SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LOCALIZADOS - PONTE DE MADEIRA

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

1 - GENERALIDADES

As pontes serão construídas de acordo com a NB-11, com madeira serrada e beneficiada conforme a PB-5.

Como especificações básicas gerais, deverão ser seguidas as seguintes recomendações:

2 - EXECUÇÃO

2.1. FUNDAÇÃO

2.1.1 FUNDAÇÃO EM ESTACA

Na cravação de estacas não será aceito, em qualquer caso, penetração superior a 3 centímetros nos últimos 10 golpes ou a critério da fiscalização. Toda estaca danificada nas operações de cravação devido a defeitos internos, de cravação, ou deslocamento de sua posição, será corrigido às expensas do executante, que acatará um dos seguintes procedimentos com aprovação da fiscalização

- a) A estaca será arrancada e cravada nova estaca no mesmo local.
- b) Uma segunda estaca será cravada adjacente àquela para atender ao objetivo;
- c) A estaca será emendada.

2.1.2 FUNDAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO

A escavação para assentamento dos Blocos de concreto deverá ser feita até atingir solo de boa resistência à penetração. Quando o bloco de concreto for assentado sobre rocha e afloramento, o mesmo deverá ser engastado no mínimo 20cm. Os estribos deverão ficar engastados no concreto das fundações num comprimento nunca inferior a 30cm. A superestrutura deverá ser executada de acordo com o projeto, não admitindo variação nas dimensões para menos.

2.1.3 MEDIÇÃO

A medição da fundação em estaca de madeira será feito por metro linear e a em bloco de concreto será por metro cúbico.



2.1.4 PAGAMENTO

O pagamento dos serviços serão de acordo com a medição e o custo unitário.

2.2. CAVALETE COM ALTURA MÉDIA DOS ESTEIOS ATÉ 2,0M

Consiste em construir uma estrutura vertical em madeira (CAVALETE) capaz de receber, resistir e transmitir à fundação os esforços verticais e horizontais provenientes das vigas longarinas de ponte de madeira.

2.2.1 MATERIAL

O material a ser empregado deverá ser madeira de lei, de preferência AROEIRA. Poderá, também, com consentimento da fiscalização, empregar IPÊ ou ITAÚBA desde que receba tratamento superficial à base de óleo creozoto.

2.2.2 MEDIÇÃO

A medição do cavalete será por unidade, obedecendo as seguintes condições:

- a) A transversina travesseiro, a partir de sua face inferior deverá ficar com altura mínima de 1,0m do nível do terreno a mesma referência.

2.2.3 PAGAMENTO

O pagamento será de acordo com a medição e o custo unitário. proposto que inclui os esteios, transversina travesseiros sub-vigas, ferragens (inclusive ferragens que fixa a viga à sub-viga), equipamentos, pinturas, mão de obra e demais serviços necessários à sua completa execução.

2.2.4 PRÁTICA DE EXECUÇÃO

- Se a fundação for em bloco de concreto aguardar 7 dias para iniciar os serviços considerando o tempo de cura do concreto.
- Construir a ponte branca se necessário for.
- Aparar a madeira e fazer a furação necessária.
- Pintar os furos e as áreas de contato com imunizante.
- Montar a estrutura fazendo emenda das estacas com esteio (se necessário for), colocar e parafusar a transversina travesseiro sempre observando o prumo e alinhamento.
- Pintar todas as superfícies de madeira à vista com imunizante.



2.3 CAVALETE COM ALTURA MÉDIA DOS ESTEIOS ENTRE 2,0 e 6,0 m

Consiste em construir uma estrutura vertical em madeira (cavalete) capaz de receber, resistir e transmitir à fundação os esforços verticais e horizontais provenientes das vigas longarinas de ponte de madeira.

2.3.1 MATERIAL

O material a ser empregado deverá ser madeira de lei, de preferência AROEIRA, poderá, também, com consentimento em pregar IPÊ, ou ITAÚBA desde que receba tratamento superficial à base de óleo creozoto.

2.3.2 MEDIÇÃO

A medição do cavalete será por unidade, obedecendo as seguintes condições:

- a) A transversina peia, a partir de sua fase inferior, deverá ficar com altura mínima de 0,50m do nível do terreno ou bloco de concreto e com altura máxima de 1,50m considerando a mesma referência.
- b) Deverá constar de um módulo de contraventamento com altura de 2,0m medido entre a face inferior da transversina travesseiro e a face superior da transversina peia.

2.3.3 PAGAMENTO

O pagamento será de acordo com a medição e o custo unitário proposto, que inclui os esteios, transversinas peias e travesseiros, contraventamento, ferragens (inclusive ferragem que fixa a viga ou sub-viga à transversina travesseiro), equipamento, pintura, mão de obra e demais serviços necessários a sua completa execução.

2.3.4 PRÁTICA DE EXECUÇÃO

- Se a fundação for em bloco de concreto, aguardar 7 dias para iniciar os serviços, considerando o tempo de cura do concreto.
- Construir ponte branca.
- Aparar a madeira e fazer a furação necessária.
- Pintar os furos e as áreas de contato com imunezante.
- Fazer a emenda entre os esteios e as estacas.



- Montar a estrutura colocando e parafuzando as transversinas pelas, contraventamentos, transversinas travesseiros.
- Pintar todas superfícies de madeira à vista com imunizante.

2.4. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE SUB-VIGA

Consiste em fornecer e colocar sub-viga apoiada nas transversinas travesseiro, com a finalidade de reduzir e absorver os esforços cortante e fletor que atuam nas longarinas.

2.4.1 MATERIAL

O material a ser empregado deverá ser madeira de lei na seguinte ordem de preferência: AROEIRA, IPÊ, ITAUBA, PIUVA, CUMBARÚ E ANGICO PRETO.

- Pintar os orifícios e a superfície da madeira com óleo creozoto.
- Empregar aço com baixo teor de carbono 1.020.

2.4.2 MEDIÇÃO

A medição do fornecimento e colocação de sub-viga será por metro linear.

2.4.3 PAGAMENTO

O pagamento será de acordo com a medição e custo unitário proposto, que inclui madeira, ferragens, equipamento, mão de obra, pintura, transporte de demais itens necessários a sua completa execução.

2.4.4 PRÁTICA E EXECUÇÃO

- Aparar a madeira e fazer a furação necessária.
- Pintar os furos e as áreas de contato com imunizante.
- Colocar as sub-vigas sobre as transversinas travesseiros e parafusos.
- Pintar todas as superfícies de madeira à vista com imunizantes.

2.5. ARMAÇÃO SIMPLES (PONTE TIPO I)

Consiste na construção de uma estrutura de madeira capaz de permitir estruturalmente a construção de pontes de madeira com vãos entre 8 a 12m.



2.5.1 MATERIAL

O material a ser empregado deverá ser madeira de lei na seguinte ordem de preferência: IPÊ, ITEUBA, PIUVA, CUMBARÚ e ANGICO PRETO.

- Pintar os orifícios e a superfície da madeira com óleo creozoto.
- Empregar aço com baixo teor de carbono 1.020.

2.5.2 MEDIÇÃO

A medição da armação simples será por unidade.

2.5.3 PAGAMENTO

O pagamento será de acordo com a medição e o custo unitário proposto que inclui madeira (transversinas, pendurais, escoras e asnas), ferragens, equipamento, mão de obra, pintura, ponte branca, transportes e demais itens necessários a sua completa execução.

2.5.4 PRÁTICA DE EXECUÇÃO:

- Iniciar aparando a madeira da armação simples e pintar todos os furos e áreas de contato com imunizante.
- Iniciar montagem, antes da construção do tabuleiro colocando as vigas transversinas da armação apoiadas sobre a ponte branca, na posição de aplicação.
- Colocar as vigas longarinas do tabuleiro sobre as vigas transversinas da armação e parafusar.
- Concluir montando as escoras, pendurais e asnas.
- Pintar todas superfícies da madeira à vista, com imunizante.

2.6. VIGAMENTO SIMPLES (PONTE TIPO I)

Consiste na construção de tabuleiro de ponte de madeira capaz de proporcionar segurança, absorver, resistir e transmitir aos cavaletes esforços oriundos do tráfego de veículos.

2.6.1 MATERIAL

O material a ser empregado deverá ser madeira de lei na seguinte ordem de preferência: AROEIRA, IPÊ, ITAUBA, PIUVA, CUMBARÚ e ANGICO PRETO.

- Pintar os orifícios e a superfície da madeira óleo creozoto.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO

- Empregar aço com baixo teor de carbono 1.020.

2.6.2 MEDIÇÃO

A medição do vigamento simples será em metros lineares, considerando a extensão da ponte.

2.6.3 PAGAMENTO

O pagamento será de acordo com a medição e o custo unitário proposto, que indeniza a madeira (longarinas, assoalho, rodeiro, guarda rodas, guarda corpo, trava do rodeiro e proteção do rodeiro), ferragens, equipamento, mão de obra, pintura, ponte branca, transporte e demais itens necessários a sua completa execução.

2.6.4 PRÁTICA DE EXECUÇÃO

- Construir ponte branca se necessário for.
- Aparar a madeira e fazer a furação necessária.
- Pintar os furos e as áreas de contato com imunizante.
- Montar a estrutura começando pela viga longarina, assoalho, rodeiro, guarda rodas, proteção de rodeiro, guarda corpo.
- Pintar todas as superfícies de madeira à vista com imunizante.
- Desmontar e remover a ponte branca para não obstruir o canal natural d' água.

2.7 VIGAMENTO SIMPLES (PONTE TIPO III)

Consiste na construção de tabuleiro de ponte de madeira capaz de proporcionar segurança, absorver, resistir e transmitir aos cavaletes esforços oriundos do tráfego de veículos.

2.7.1 MATERIAL

O material a ser empregado deverá ser madeira de lei na seguinte ordem de preferência: AROEIRA, IPÊ, ITAUBA, PIUVA, CUMBARÚ E ANGICO PRETO.

- Pintar os orifícios e a superfície da madeira com óleo creozoto.
- Empregar aço com baixo teor de carbono 1.020.

2.7.2 MEDIÇÃO

A medição do vigamento será em metros lineares considerando a extensão da ponte.



2.7.3 PAGAMENTO

O pagamento será de acordo com a medição e o custo unitário proposto que indeniza a medição (vigas longarinas, guarda corpo, proteção da longarinas) ferragens, equipamento, mão - de obra, pintura, ponte branca, transporte e demais itens necessários a sua completa execução.

2.7.4 PRÁTICA DE EXECUÇÃO

- Construir ponte branca se necessário for.
- Aparar a madeira e fazer a furação necessária.
- Pintar os furos e as áreas de contato com imunizante.
- Montar a estrutura iniciando com a colocação das vigas longarinas e finalizar a colocação do guarda corpo e proteção das longarinas (ambos situados no limites da ponte).
- Pintar todas as superfícies de madeira a vista com imunizante.
- Desmontar e remover a ponte branca para não obstruir o canal natural d' água.

2.8. ALAS E TESTAS DO CAIXÃO DE ATERRO

Consiste na execução de três segmentos de parede em madeira com a finalidade de confirmar e resistir à ação do empuxo do aterro nos encontros de ponte de madeira.

2.8.1 MATERIAL

O material a ser empregado deverá ser madeira de lei na seguinte ordem de preferência: AROEIRA, ITAUBA, PIUVA, CUMBARÚ E ANGICO PRETO.

- Pintar os orifícios e a superfície da madeira com óleo creozoto.
- Empregar aço com baixo teor de carbono 1.020.

2.8.2 MEDIÇÃO

A medição das alas e testas do caixão de aterro serão medidas por metro quadrado considerando o comprimento e altura entre a face inferior da primeira prancha (no nível do terreno natural) até o nível superior da última prancha (no nível ao terro).

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

2.8.3 PAGAMENTO

O pagamento será de acordo com a medição e o custo unitário proposto que inclui madeira (pranchões, estacas, pilares, vigas e defensas) ferragens, equipamento, mão-de-obra, pintura, transporte e demais itens necessários a sua completa execução.

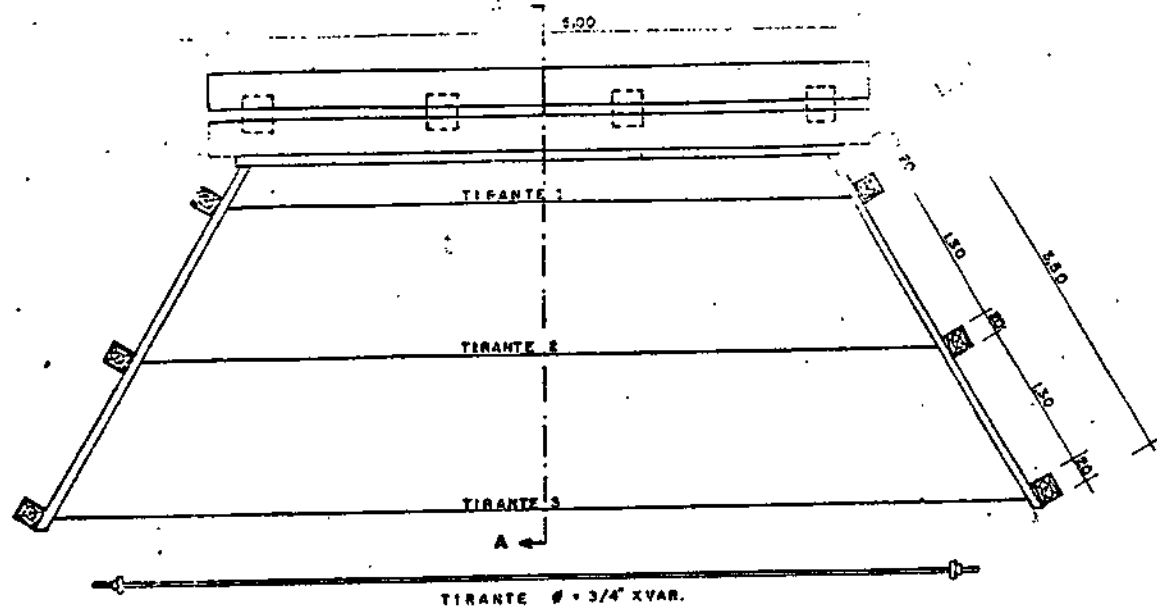
2.8.4 PRÁTICA DE EXECUÇÃO

- Iniciar com limpeza do local e marcação.
- Preparar as estacas apontando-as e protegendo a extremidade que receberá impactado e pintar com imunizante.
- Cravar as estacas até a profundidade que o solo apresente reação necessária.
- Preparar a madeira de fixação das alas e fazer a colocação.
- Preparar pranchas e defensas e fixá-las.
- Colocar os tirantes.
- Fazer a execução do aterro de madeira simultânea em ambas as cabeceiras da ponte, para que, não origine movimentos ou tensões indevidas em qualquer parte da obra.

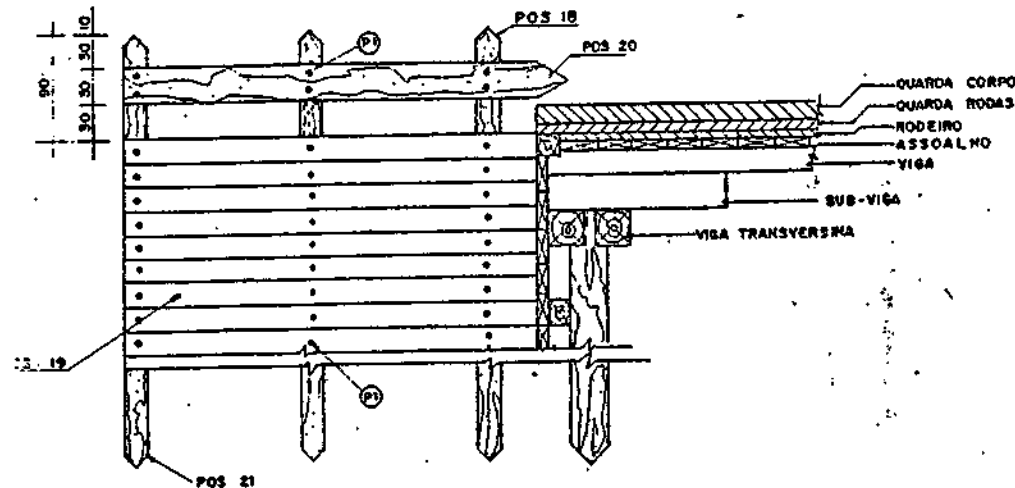
CODEMAT, em Cuiabá-MT, Julho de 1.988


Eng. Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste
— CODEMAT —

CAIXÃO DE ATERRO
TESTA SUPERIOR
DPM-06



CORTE - A-A



CAIXÃO DE ATERRO

MADEIRAMENTO

POSICÃO	DISCRIMINAÇÃO	SEÇÃO CM x CM	COMP. M
18	PILARETE	20 x 20	VAR.
19	PRANCHA	8 x 20	VAR.
20	DEFENSA	8 x 20	VAR.
21	ESTACA	20 x 20	VAR.

CONSUMO DE MATERIAL POR M²

MADEIRA P/m ²		
POSICÃO	CONSUMO M ³	VOLUME (M ³)
18	0,73	0,029
19	5,00	0,080
20	0,30	0,005
21	0,50	0,020
		0,134

FERRAGEM P/m ²		
PREGO	TIRANTE	PESO
Ø	G.	
UNID.	M	Kg
4,25	0,36	2,25

QBS - PARA DETERMINAR OS CONSUMOS CONSIDEROU-SE
2 ALAS DE 20 x 3,5 m e TESTA DE 5,00 x 2,00 m

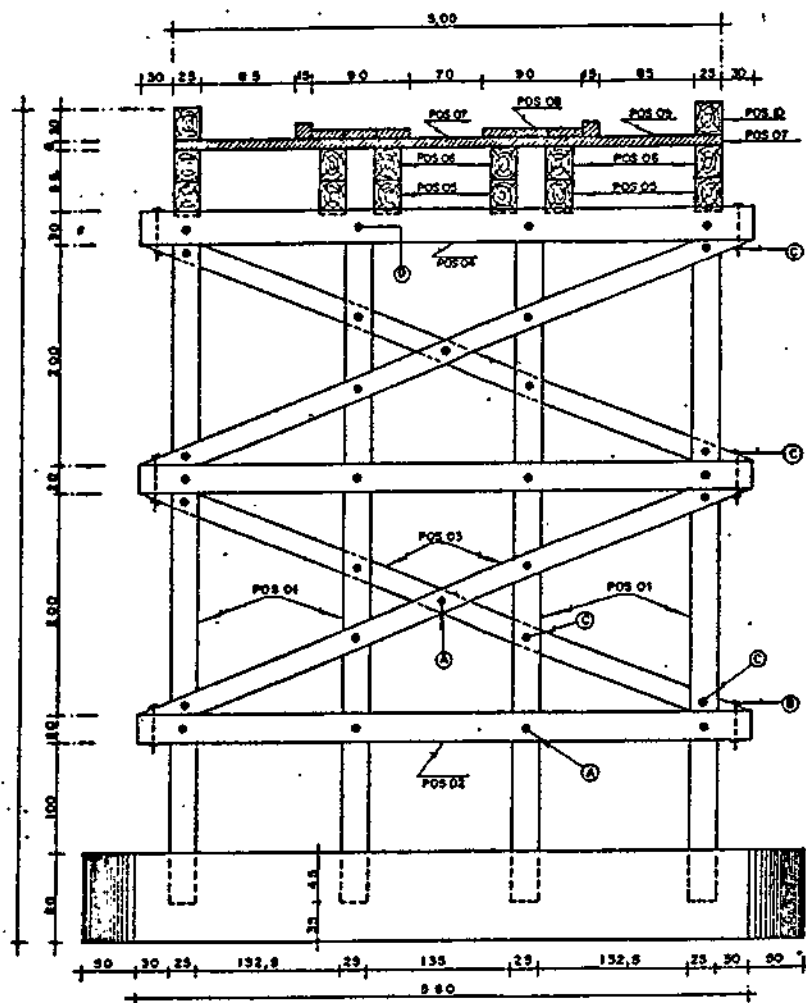
-CONSIDERAR COMPRIMENTO MÉDIO DE 2,00 m

NA CRAVACÃO DA ESTACAS A PARTIR DO NÍVEL
DO TERRENO NATURAL

PREGO
TIPO P1
(15 x 140)

TIPO	PESO
PREGO	0,0286
TIRANTE	2,4600

SEÇÃO TRANSVERSAL
VIGA SIMPLES-APOIO
DPM-02



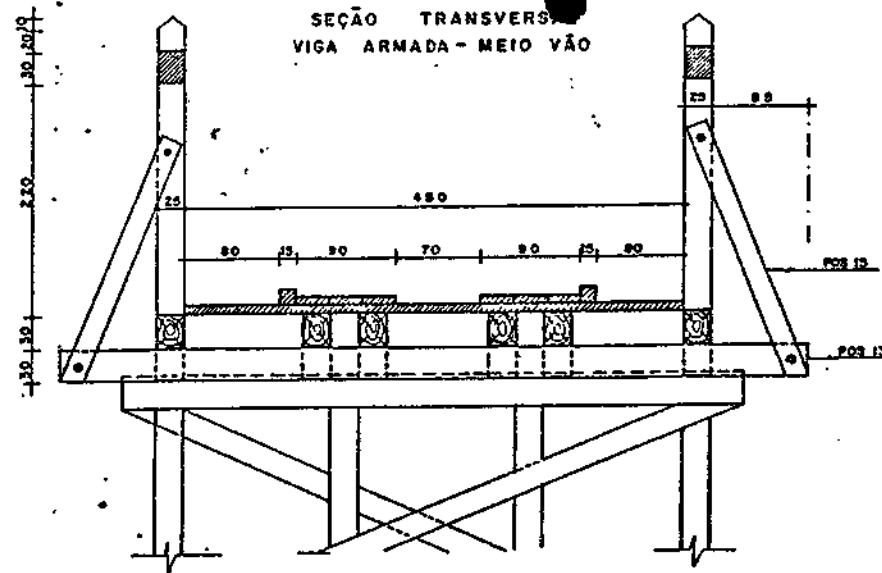
BLOCO DE CONCRETO
DPM-01

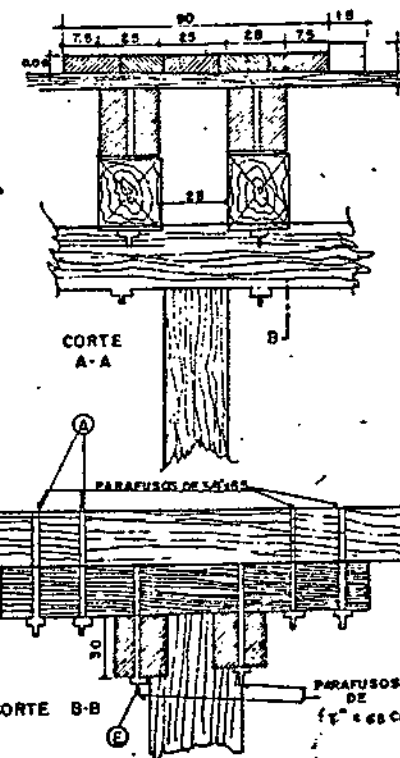


CONSUMO P/ BLOCO

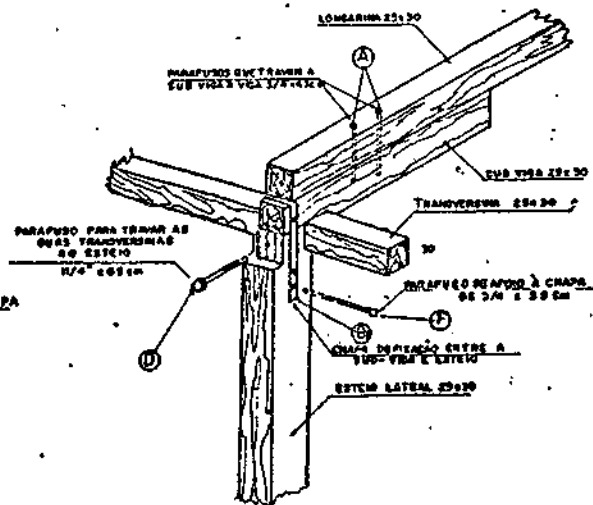
FORMAS COMUNS DE MADEIRA	11,223 m ²
CONCRETO CICLÓPICO FCX 130 kg/cm ²	4,749 m ³

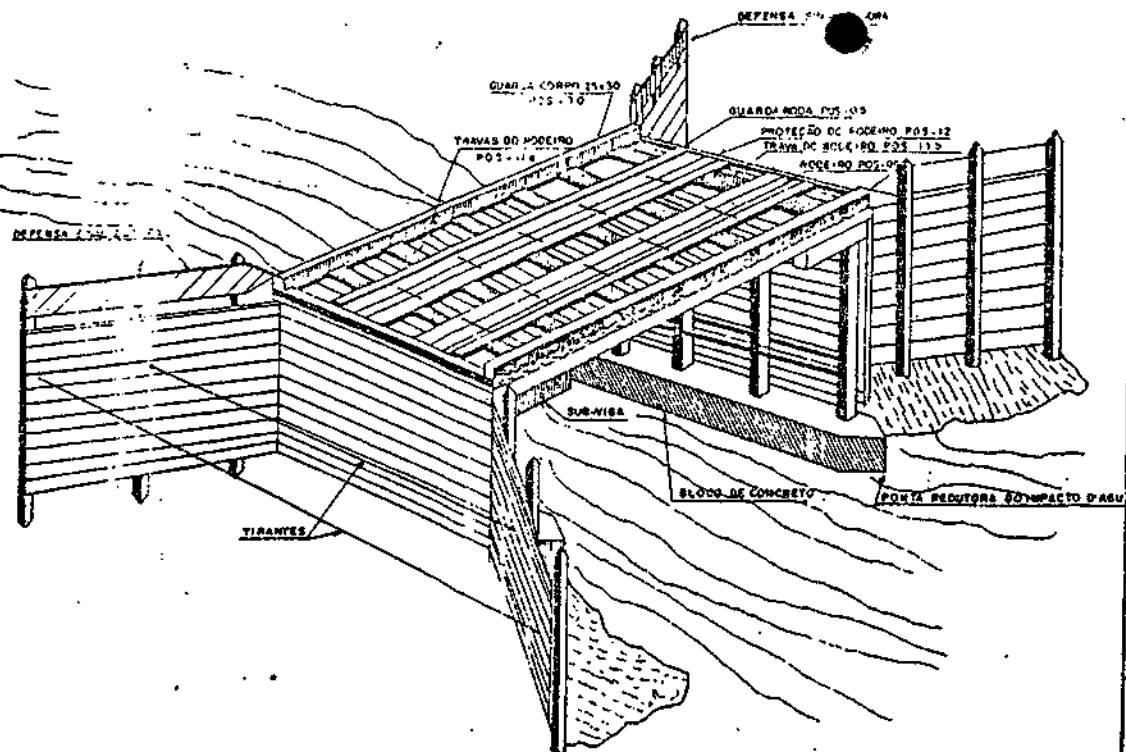
SEÇÃO TRANSVERSAL
VIGA ARMADA - MEIO VÃO





DETALHE DO TRAYAMENTO ENTRE OS ESTEIOS, AS
TRANSVERSAIS, SUB-VISA E LONGARINAS.





QUADRO ILUSTRATIVO MONTAGEM DOS VÃOS					CONVENÇÕES
TIPO DE VIGAMENTO	COMPRIMENTO DO VIGAMENTO	VÃO ACABADO TIPO: A	VÃO CABECEIRA TIPO: B	CENTRAL TIPO: C	
SIMPLES	4,0m	V-4-A	V-4-B	V-4-C	V-4-D
	5,0m	V-5-A	V-5-B	V-5-C	V-5-D
	6,0m	V-6-A	V-6-B	V-6-C	V-6-D
	8,0m	V-8-A	V-8-B	V-8-C	V-8-D
ARMADO	10,0m	V-10-A	V-10-B	V-10-C	V-10-D
	12,0m	V-12-A	V-12-B	V-12-C	V-12-D
	16,0m	V-16-A	V-16-B	V-16-C	V-16-D

1 LOCALIZAÇÃO DOS VÃOS CABECEIRA EM RELAÇÃO ÀS MARGENS DOS RIOS, CORREGOS ETC. TIPO: B-ESQUERDA TIPO: D-DIREITA

2 REPRESENTAÇÃO ESQUEMÁTICA P/AS FUNDAÇÕES:

DIRETAS: BLOCO

EM ESTRACAS: PORTA DA ESTRACA

3 REPRESENTAÇÃO DA LONGARINA, CASO SUB-VIGAS NOS VÃOS

4 CENTRAL DE CABECEIRA

5 REPRESENTAÇÃO DA LONGARINA

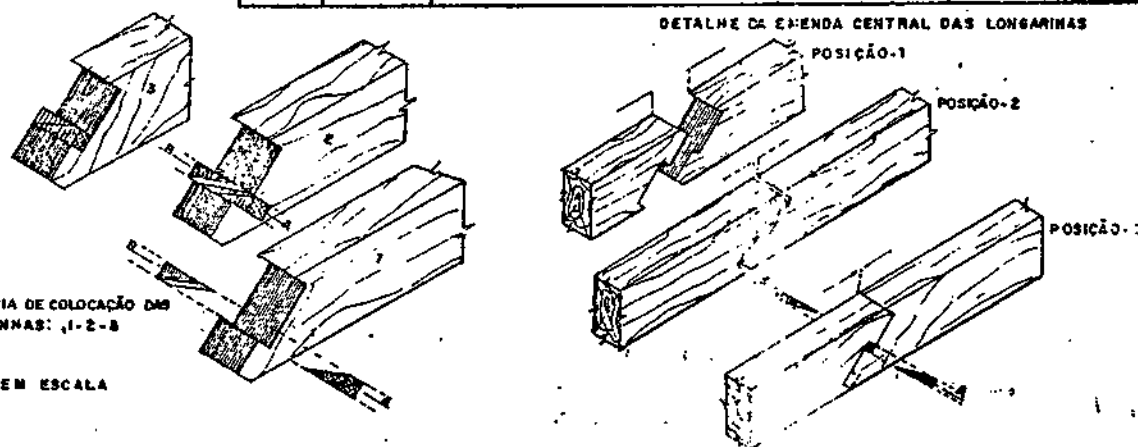
6 VÃO CENTRAL

7 VÃO DE CABECEIRA

Obs. A Representação Esquemática.

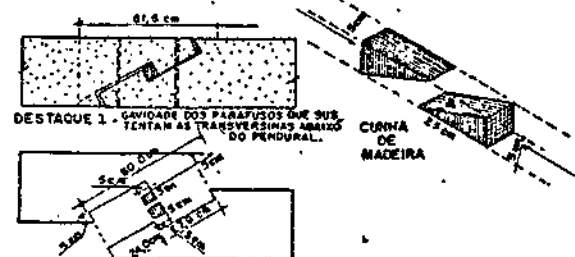
Lembre que é um engastamento independente. Se é fundado diretamente ou em estaca.

DETALHE DA ENENDA CENTRAL DAS LONGARINAS

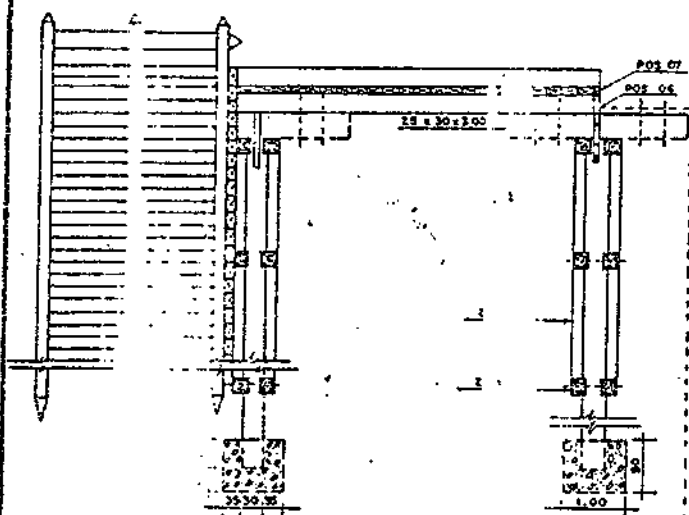


Obs. SEQUÊNCIA DE COLOCAÇÃO DAS CUNHAS: 1-2-3

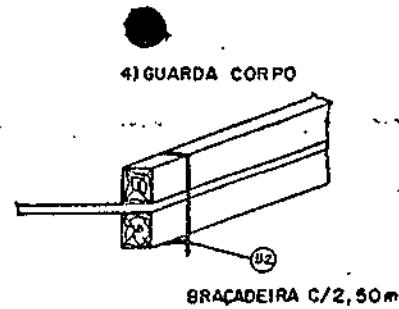
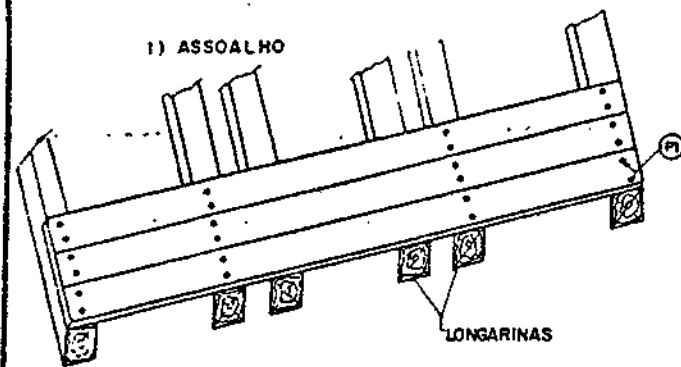
SEM ESCALA



DESTAQUE 2. MOSTRANDO A POSIÇÃO E SENTIDO DE CORTE PARA A ENENDA DAS LONGARINAS E A LOCALIZAÇÃO DO LINCOTE DE MADEIRA

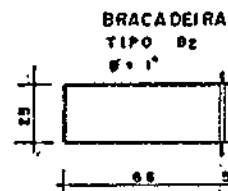
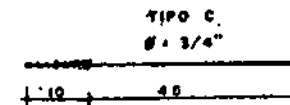
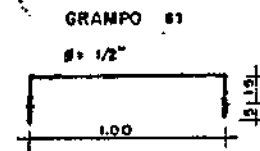


DETALHES DE FIXAÇÃO

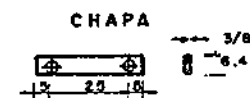


PREGO
TIPO P1
(55x140)

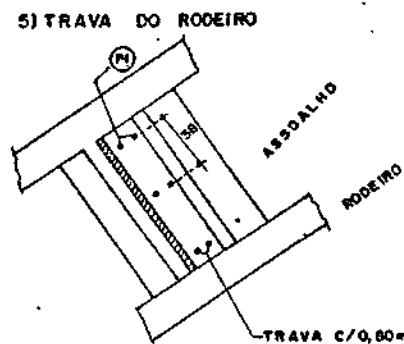
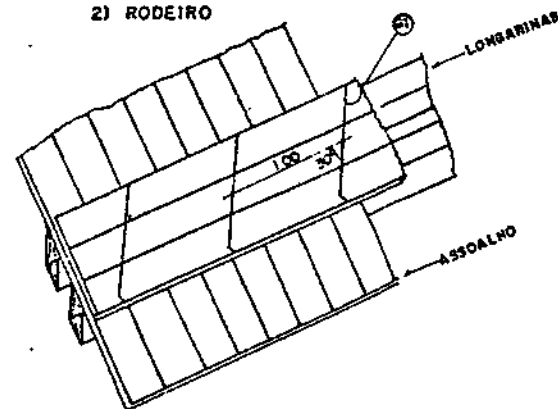
PARAFUSO
TIPO G Ø = 3/4"



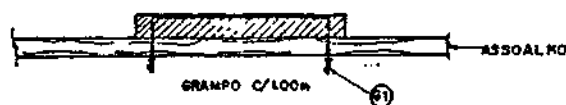
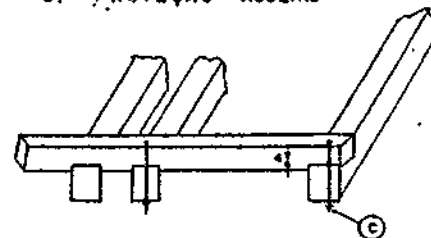
TIPO	PESO KG
P1	0,0286
G1	1,7492
B2	10,1400
C	1,6200
G	0,7900



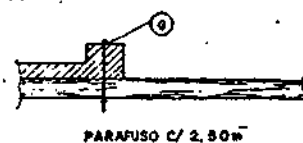
2) RODEIRO



6) PROTEÇÃO RODEIRO



3) GUARDA RODAS



SUPERESTRUTURA

POSICÃO	MADEIRAMENTO	SEÇÃO cm x cm	COMP cm
06	LONGARINA	25 x 30	VAR.
07	ASOALHO	8 x 30	500
08	RODEIRO	8 x 30	VAR.
09	GUARDA RODAS	15 x 15	11
10	II CORPO	25 x 30	11
11	TRAVA DO RODEIRO	8 x 30	65
12	II II II	8 x 30	70
13	PROTEÇÃO DO RODEIRO	20 x 20	500

MADEIRAMENTO/m				
POSICÃO	Q	C	CT	VOLUME m³
06	6	1,00	6,00	0,450
07	133	5,00	16,67	0,400
08	6	1,0	6,0	0,144
09	2	1,0	2,0	0,045
10	2	1,0	2,0	0,150
11	25	0,85	2,125	0,031
12	125	0,70	8,75	0,021
13	125	1,00	1,00	0,08
TOTAL				1,302

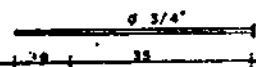
Obs. Q - QUANTIDADE (P/m)
C - COMPRIMENTO (m)
CT - COMPRIMENTO TOTAL
VOLUME - VOLUME TOTAL
PONTA C/EXTENSÃO DE 8 m.

CONSUMO DE MATERIAL P/METRO DE PONTE VIGAMENTO SIMPLES

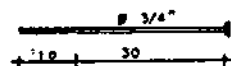
FERRAGEM P / m					
PREGO	GRAMPO	BRACADEIRA	PARAFUSO	PESO	
TIPO	TIPO G1	TIPO B2	TIPO C	TIPO G	KG
80	2	0,8	1,0	0,8	18,29

PARAFUSOS

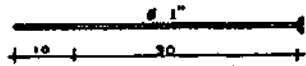
TIPO-B



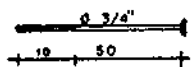
TIPO-F



TIPO-H

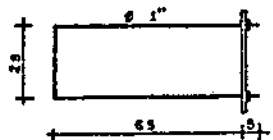


TIPO-J

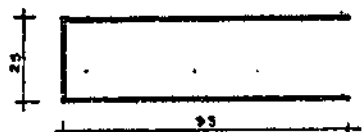


BRACADEIRAS

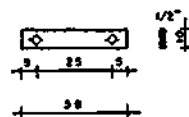
TIPO-B3



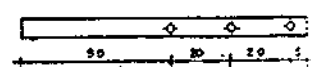
TIPO-B4



CHAPA



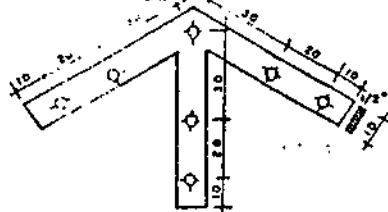
CHAPA



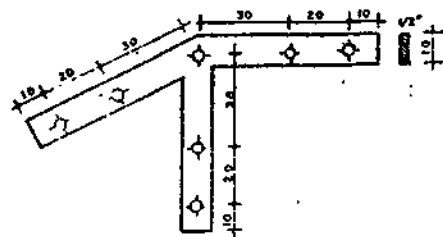
ARMAÇÃO

MADEIRAMENTO

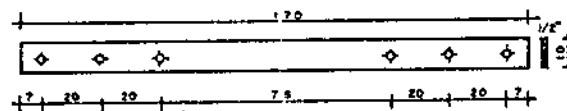
TIPO-C2



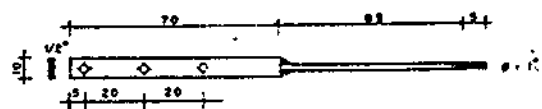
TIPO-C3



TIPO-C4



TIPO-C5



ARMAÇÃO

MADEIRAMENTO

POSICÃO	DISCRIMINAÇÃO	SEÇÃO CM CM	CMR CM
13	TRANSVERSINA	25 x 30	670
14	PENDURAL	25 x 30	280
15	ESCORIA	10 x 20	270
16	ASNA	25 x 30	V. P.
17	BANZO	25 x 30	V. P.

ARMAÇÃO SIMPLES P/UNIDADE

MADEIRA				
POSICÃO	Q	C	CT	VOLUME m³
13	2	6,70	13,40	1,005
14	2	2,80	5,60	0,420
15	4	2,70	10,80	0,216
16	4	5,30	21,20	1,580
TOTAL				3,231

FERRAGEM									
PARAFUSOS				BRACADEIRAS		CHAPAS		PESO Kg	
TIPO B	TIPO F	TIPO H	TIPO J	TIPO B3	TIPO B4	TIPO C2	TIPO C3	TIPO C4	TIPO C5
18	20	4		4	4	2	4	4	4
									322,24

ARMAÇÃO C/ BANZO P/UNIDADE

MADEIRA				
POSICÃO	Q	C	CT	VOLUME m³
13	4	6,70	26,80	2,010
14	4	2,80	11,20	0,840
15	8	2,70	21,60	0,432
16	4	5,30	21,20	1,580
17	2	9,30	10,60	0,795
TOTAL				5,667

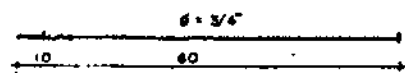
FERRAGEM									
PARAFUSOS				BRACADEIRAS		CHAPAS		PESO Kg	
TIPO B	TIPO F	TIPO H	TIPO J	TIPO B3	TIPO B4	TIPO C2	TIPO C3	TIPO C4	TIPO C5
36	40	4		8	4	4	8	8	8
									584,92

TIPO	PESO Kg
B	1,38
F	1,26
H	4,60
J	2,17
B3	11,05
B4	23,58
C2	9,49
C3	9,87
C4	18,64
C5	10,74

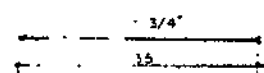
PARAFUSO

CONTINÚO DE MATERIAL POR CAVALETE

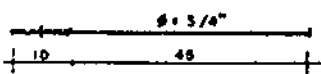
TIPO-A



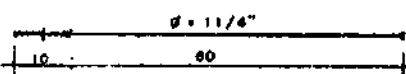
TIPO-B



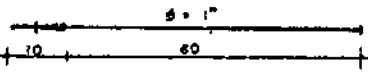
TIPO-C



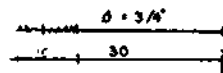
TIPO-D



TIPO-E



TIPO-F



CHAPA
TIPO C1



BRACADEIRA
TIPO B1



CONECTE C/AL TURA MÉDIA	MADEIRA												FERRAGENS											
	POS 01				POS 02				POS 03				POS 04				POS 05				POS 06			
	O	C	CT	CT	O	C	CT	CT	O	C	CT	CT	O	C	CT	CT	O	C	CT	CT	O	C	CT	CT
ATÉ 2.00m	4	20	-	-	-	-	-	-	2	5.6	6	3.0	-	-	-	-	27.20	2.75	4.20	2.4	-	-	-	-
ENTRE 2.00 e 4.00m	4	40	2	4.4	2	3.4	2	5.6	6	3.0	11.30	11.20	45.20	4.43	4.43	8.93	2.0	2	10	4	0	0	10	0
ENTRE 4.00 e 6.00m	4	40	4	5.6	4	3.4	2	5.6	6	3.0	13.70	12.40	53.20	5.06	4.43	7.00	3.0	2	20	4	0	0	10	0
ENTRE 6.00 e 8.00m	4	40	6	6.6	6	3.4	2	5.6	6	3.0	15.64	13.60	61.20	5.70	4.43	5.20	3.0	2	30	4	0	0	10	0
ENTRE 8.00 e 10.00m	4	100	8	8.6	8	3.4	2	5.6	6	3.0	17.52	14.60	69.20	6.33	4.43	10.63	4.0	2	40	4	0	0	30	0
ENTRE 10.00 e 12.00m	4	120	10	10.6	10	3.4	2	5.6	6	3.0	19.40	16.60	77.20	6.97	4.43	12.47	4.0	2	50	4	0	0	30	0

OBS: O - QUANTIDADE
C - COMPRIMENTO (m)
CT - COMPRIMENTO TOTAL (m)

TIPO	PESO
	KG
A	1,38
B	1,38
C	1,62
D	8,16
E	3,20
F	1,26
C1	6,98
B1	21,66

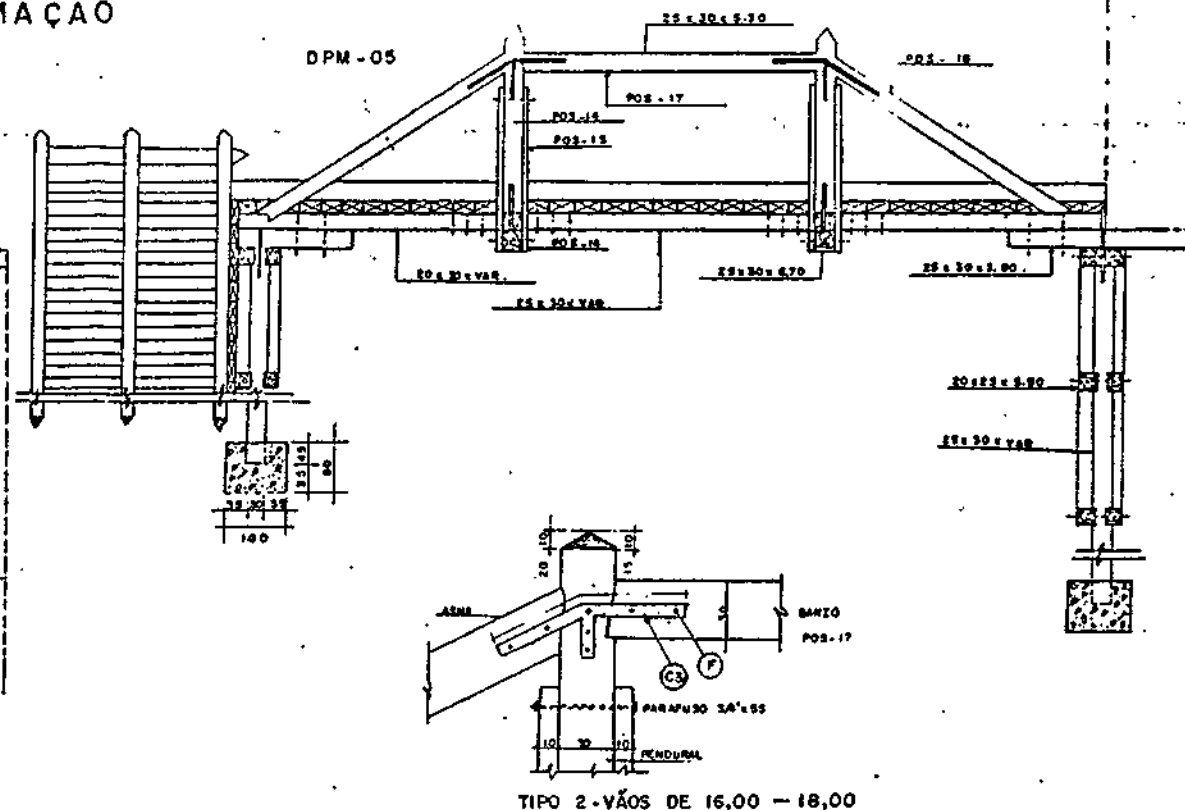
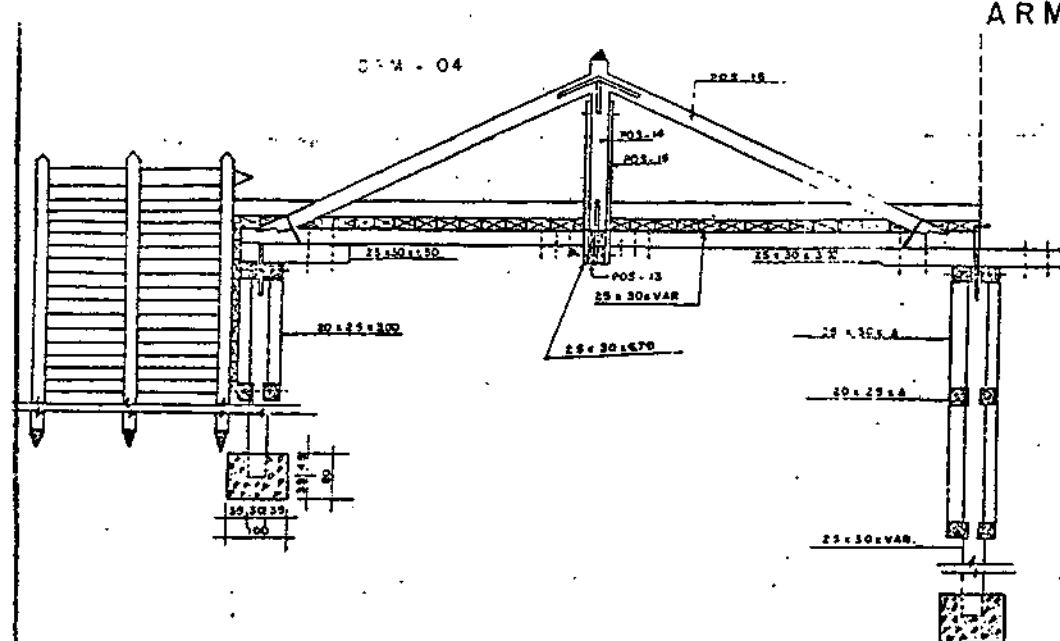
(%) COMPRIMENTO ESTIMADO

INFRA E MESOESTRUTURA MADEIRAMENTO

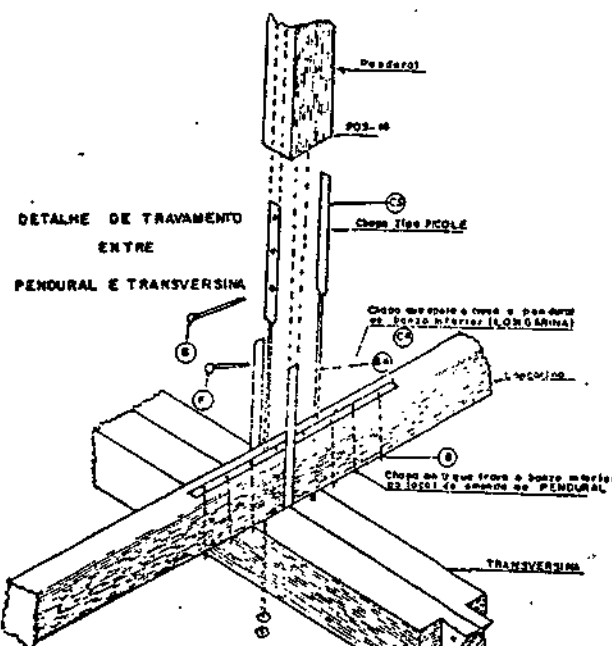
POSIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	SEÇÃO	COMP.
01	PILARES	25x30	VAR.
02	TRANSVERSINAS PEIAS	20x25	3.60
03	VIGAS DE CONTRAVENTAMENTO	20x20	5.94
04	TRANSVERSINAS TRAVESSEIRO	25x30	3.60
05	SUB-VIGAS	25x30	3.00

OBS. CONSIDERAR COMPRIMENTO MÉDIO DE 5.00m NA CRAVAÇÃO DAS ESTACAS A PARTIR DO NÍVEL DO TERRENO NATURAL
(%) CONSIDERAR ALTURA MÉDIA DO CAVALETE

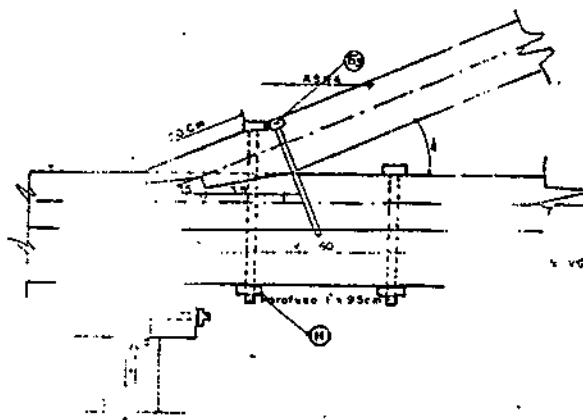
ARMAÇÃO



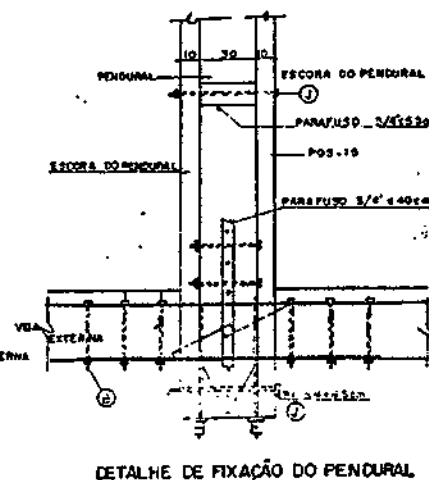
TIPO 2 - VÃOS DE 16,00 - 18,00



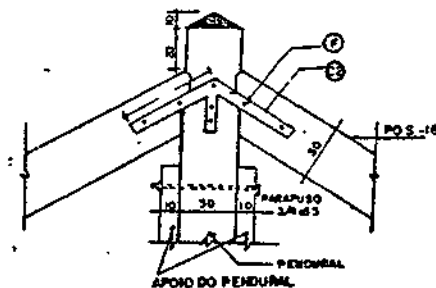
VIGA ARMADA-TIPO 1 e 2
VAOS DE 8,00 e 16,00



DETALHE DA FIXAÇÃO DA ASNA ARINA



DETALHE DE FIXAÇÃO DO PENDURAL



TIPO 1 - VÃOS DE 10.00 - 12.00

